

PROCESSO ADMINISTRATIVO

ORGÃO/ENTE
PMB/MA

Nº 680/2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

SETOR SOLICITANTE	PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.	OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti/MA.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Ao Sr.

Francisco Danka Lima da Cruz

Setor de Protocolo

Nesta...

Órgão: Prefeitura de Buriti - Secretaria Municipal de Administração.

Sector requisitante (Unidade/Setor/Departamento): SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

Responsável pela Demanda: Giovana Colicchio Introvini - Secretária Municipal de Administração e Finanças

Assunto: Abertura de Processo Administrativo, conforme objeto especificado abaixo.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Buriti-MA.

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

A Secretaria de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA demanda, de forma contínua e periódica, o fornecimento de gêneros alimentícios para atender às suas atividades administrativas, operacionais e institucionais, bem como em apoio a ações de capacitação, reuniões, eventos institucionais e apoio logístico a servidores em atividades de campo. A ausência de um estoque regular desses itens compromete a organização e o bom desempenho das ações governamentais, impactando diretamente na eficiência dos serviços prestados.

Resultados Pretendidos

- Garantir o pronto atendimento às necessidades alimentares da Secretaria no desenvolvimento de suas ações rotineiras;
- Proporcionar melhor planejamento orçamentário e controle de gastos públicos, através do sistema de Registro de Preços;
- Viabilizar a aquisição de produtos com qualidade e preço competitivo;
- Assegurar a disponibilidade imediata dos itens sempre que requisitados, evitando atrasos ou interrupções nas atividades administrativas e operacionais do Município.

Soluções Advindas da Contratação

A adoção do Registro de Preços possibilita a contratação conforme a real necessidade, promovendo maior economicidade, transparência e eficiência administrativa. A solução também permite maior celeridade nas aquisições, uma vez que dispensa a necessidade de realizar licitações sucessivas para cada demanda específica. Além disso, proporciona padronização da qualidade dos produtos adquiridos, contribuindo para uma gestão mais eficaz dos recursos públicos.

Danos da Não Contratação

A não realização do Registro de Preços poderá acarretar sérios prejuízos à administração municipal, tais como:

- Interrupção ou precarização de ações administrativas e operacionais, especialmente aquelas que envolvam deslocamentos e serviços externos;
- Aumento de despesas em razão de aquisições emergenciais e não planejadas, sem a devida competitividade de preços;
- Comprometimento da imagem institucional da Prefeitura, em razão da ineficiência na prestação dos serviços;
- Dificuldades logísticas em eventos, capacitações e outras atividades institucionais que necessitem de suporte alimentar.

Diante do exposto, justifica-se plenamente a abertura do procedimento para Registro de Preços, como medida estratégica e legal para assegurar a continuidade, eficiência e economicidade na execução das atividades da Secretaria de Administração e Finanças do Município de Buriti/MA.

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS:

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, 400G, CX C/24 UNIDADES	UND	100
2	AÇUCAR TIPO 01 REFINADO, PCT DE 01 KG, COM FARDO DE 30 KG	KG	700
3	ADOÇANTE (100) ML	UND	50
4	BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	300
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	250
6	CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	150
7	CREME DE LEITE LEVE UHT: CREME DE LEITE IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PRATOS DOCES E SALGADOS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G;	Und	250
8	DOCE GOIABADA EM LATA 600G	UND	50
9	FUBÁ DE MILHO, 500GR, FARDO COM 30 PCTS	FARDO	40
10	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	100

11	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 160G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	200
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50	FARDO	50
13	MASSA PREPARADA O BOLO 450G	PCT	60

LOTE 2 -GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
14	POLPA DE FRUTAS PCTS DE 01 KG	KG	800
15	PÃO FRANCÊS COM 50G.	KG	300
16	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	50
17	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	50

ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO

Os produtos fornecidos deverão atender às normas técnicas vigentes e apresentar condições adequadas de conservação, transporte e armazenamento. A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens nos locais indicados pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conforme cronograma previamente estabelecido e de acordo com as ordens de fornecimento emitidas.

Todos os produtos deverão estar dentro do prazo de validade, devidamente lacrados e com certificações de qualidade e regularidade emitidas pelos órgãos competentes, em especial a ANVISA e o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, quando aplicável.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme demanda da Administração, ao longo da vigência da ata de registro de preços, garantindo o abastecimento contínuo e adequado dos produtos listados

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Prazo de Execução: 12 (doze) meses.

Local e horário da Entrega: A combinar.

Unidade e servidor responsável para esclarecimentos: Sec. Mun. de Administração e Finanças.

Prazo para pagamento: até 30 dias após o fornecimento dos produtos.

Buriti/MA, 15 de maio de 2025.

Antônio Fábio Figueiredo Freitas
Tesoureiro Geral

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 0189990142e1e423d72e256f377970f9
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 680-2025
Fls. 06
Rubrica: 

PORTARIA MUNICIPAL Nº 012/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Luís Carlos Rodrigues dos Santos, brasileiro, portador do CPF nº 648.538.613-00 e RG nº 000112126999-8 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Infraestrutura.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: b7baf15a685b632fe1eaedad340af948

PORTARIA MUNICIPAL Nº 013/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Laudelino de Jesus Mendes, brasileiro, portador do CPF nº 089.527.443-49 e RG nº 035774412008-0 SSP/MA**, Secretário Adjunto da Secretaria Municipal de Agricultura, Produção, Pesca e Aquicultura.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: f7555faa3ff317efb6b0b3a96542d233

PORTARIA MUNICIPAL Nº 014/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Antônio Fábio Figueiredo Freitas, brasileiro, portador do CPF nº 279.253.313-72 e RG nº 032297322006-2 SSP/MA**, Tesoureiro Geral.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 08 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

CAPA DO PROCESSO	
PROCESSO: 0000000680 / 2025	
Data:	15/05/2025
Hora:	11:45:00
Proprietário/Interessado:	00000003 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Assunto: **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.**

O Requerimento acima qualificado vem pelo presente muito respeitosamente solicitar que V. Excia se digne
PREGÃO ELETRÔNICO.
REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS,
PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA.

Consulte o andamento do seu protocolo no nosso site

- 1 – Para acesso a tramitação processual do documento acima, deverá ser informado na tela de consulta o número do protocolo acima indicado.
- 2 – O QR CODE, deste comprovante, irá lhe direcionar para a página de consulta.





expressa comunicação.

Art. 7º Fica vedado:

- I. O exercício do trabalho voluntário que substitua o de qualquer categoria profissional, servidor ou empregado público vinculado ao município de Buriti - MA;
- II. O repasse ou concessão de quaisquer valores ou benefícios aos portadores de serviço voluntário, salvo nos casos de ressarcimento de eventuais despesas referentes ao transporte e alimentação devidamente comprovados, desde que para o cumprimento dos objetivos pactuados no TAV; e
- III. O exercício do trabalho voluntário por pessoa menor de 18 (dezoito) anos.

Art. 8º O/a Voluntário/a deverá atuar na área compatível com a aptidão e interesse, e suas atividades serão controladas pelo responsável do órgão a que ficar subordinado/a.

Art. 9º São obrigações do Prestador/a de serviços voluntários, dentre outras, sob pena de desligamento:

- I. Manter comportamento compatível com sua atuação;
- II. Ser assíduo no desempenho das suas atividades;
- III. Tratar com urbanidade os Servidores Públicos Municipais, bem como, os demais prestadores de serviços voluntários e o público em geral;
- IV. Exercer suas funções conforme o previsto no Termo de Adesão, sempre sob orientação e coordenação do responsável designado pela direção do órgão ou entidade ao qual se encontra vinculado;
- V. Justificar ausências nos dias em que tiver escalado para prestação de serviço voluntário;
- VI. Reparar danos que, por sua culpa ou dolo, vier causar à Administração Pública Municipal ou a terceiros na execução dos serviços voluntários;
- VII. Respeitar e cumprir as normas legais e regulamentares, bem como, observar outras vedações a ser impostas pelo órgão na qual se encontra prestando serviços voluntários.

Art. 10 Fica o Poder Executivo do Governo Municipal autorizado a ressarcir as despesas efetivadas pelo prestador de serviço voluntário, para o cumprimento dos objetivos pactuados no TAV conforme Lei Federal nº 9.608 de 18 de fevereiro de 1998.

§ 1º As despesas a serem ressarcidas deverão estar prévia e expressamente autorizadas pelo órgão a que for prestado o serviço voluntário, sendo custeado com recursos do orçamento aprovado para a Secretaria responsável pela formalização do TAV.

§ 2º Os valores a serem praticados para ressarcimento das despesas aos Prestadores de Serviços Voluntários será regulamentado pelo Prefeito Municipal por meio de Decreto.

Art. 11 As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 12 Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

)

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 949ed5101143d6fd7eaf0061cf03665b

LEI MUNICIPAL Nº 750, DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA, faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão, instituído e administrado pela Prefeitura Municipal de Buriti, como o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Buriti, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2º A edição do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão será realizada em meio eletrônico e atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3º A edição eletrônica do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão será disponibilizada na rede mundial de computadores, em endereço eletrônico, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento, a qualquer tempo.

Art. 4º As publicações no Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão substituirão quaisquer outras formas de publicações utilizadas pelo Município, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão são reservados ao Município de Buriti.

§1 - "O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial do Município de Buriti do Estado do Maranhão, mediante solicitação (previa de três dias) e o pagamento do valor correspondente a sua reprodução

§2º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação de atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação e do órgão que o produziu.

Art. 7º As despesas com a execução da presente Lei correrão a conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 9º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BURITI, ESTADO DO MARANHÃO, EM 03 DE JANEIRO DE 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 751571e7a87eef2c3e582e4337e8c8dd

PORTARIA MUNICIPAL Nº 001/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

R E S O L V E

Art. 1º Nomear a **Sra. Giovana Colicchio Introvini, brasileira, casada, portadora do CPF nº 899.777.341-00 e RG nº 33987572-0 SSP/SP**, gestora titular da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Art. 2º A Secretária Municipal de Administração e Finanças será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações



financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.
Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7b2dfd5013083030d7fdf1cf10407fb9

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025/GAB

Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Cleane de Jesus Costa, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 784.511.403-00 e RG nº 000095756198-9 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;

- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 166f9de4c3e44780690e827cef0b72d7

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.501.593-96 e RG nº 031336752006-8 SSP/MA**, gestor titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;

MEMORANDO DE CIRCULAR IRP

Aos(as)

Secretários(as) Municipais da Prefeitura Municipal de Buriti – MA.

ASSUNTO: Manifestação de Intenção de Registro de Preços (IRP) para Serviço de Digitalização.

Prezados(as),

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no uso de suas atribuições e em conformidade com o artigo 86 da Lei 14.133/2021, vem através deste **COMUNICAR**:

1. A intenção de realizar Processo de Contratação para o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA;
2. O processo licitatório será conduzido pelo Departamento de Contratação, e a Secretaria Municipal de Administração e Finanças será o Órgão Gerenciador e responsável pela consolidação da demanda das Secretarias Municipais que Manifestarem Interesse em participar do processo de contratação;
3. Considerando que o presente IRP será apenas no âmbito das unidades administrativas internas, os interessadas podem manifestar interesse em participar do presente procedimento até o dia **27 de maio de 2025**, devendo informar a Justificativa e Quantitativos da demanda desejada, além de poder sugerir a inclusão de novos itens, desde que, compatíveis e pertinentes ao objeto do presente processo de contratação, que terá sua aceitação avaliado pela Unidade Gerenciadora, conforme previsto na legislação vigente.
4. Deverá ser encaminhado Memorando destinado a esta Unidade, autorizado pela autoridade competente do respectivo órgão interessado, Termo de Participação com indicação dos quantitativos e possíveis sugestões de inclusão de itens, conforme modelo anexo.

Encaminha-se anexo ao presente Modelo de Memorando para Oficialização da Manifestação de Interesse em participar do presente procedimento bem como Termo de Participação.

Os autos do procedimento estão disponíveis para consulta das Unidades Interessadas.

Sem mais para o momento, antecipamos os mais altos votos de estima, consideração e respeito, colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 15 de maio de 2025.



Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças



- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: fc05942f3a4739227eac696f2c312c39

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Sherlyane Machado de Oliveira, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 037.640.273-39 e RG nº 044482902012-4 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.

Art. 2º A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às

contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d85e9723bfb2432eb3c4b42fd0e682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças a **Sra. Jimena Coelho de Souza**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ORGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - CPL para REGISTRO DE PREÇOS** e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 06/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D. M. F. NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.353.547/0001-27, com sede na Rua Antônio Serafim, 183 B - Subestação, Viana - MA, CEP: 65.215-00, neste ato representada pelo Sr. **Dunga Mateus Ferreira Nunes**, brasileiro, inscrito no CPF nº 604.364.583-14, endereço profissional acima qualificado, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material eletroeletrônico para atender as necessidades das Secretarias municipais de Cajari - MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor global registrado desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 586.250,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Buriti-MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Social do Município de Buriti/MA desempenha ações estratégicas voltadas à promoção da assistência social, inclusão produtiva, apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, capacitações, programas sociais, distribuição de cestas básicas, entre outros. Para a efetiva execução dessas políticas públicas, é imprescindível a disponibilidade contínua de gêneros alimentícios, tanto para atender demandas diretas de usuários dos programas sociais quanto para apoiar a realização de eventos comunitários, oficinas e projetos socioassistenciais.

Resultados Pretendidos

- Garantir o suporte alimentar necessário às ações e programas sociais desenvolvidos pela Secretaria;
- Atender com agilidade e qualidade às famílias em situação de insegurança alimentar e vulnerabilidade social;
- Viabilizar atividades formativas e comunitárias que envolvam alimentação, como oficinas, cursos e reuniões com beneficiários;
- Assegurar o cumprimento das metas e diretrizes previstas nos programas sociais do Município, estaduais e federais.

Soluções Advindas da Contratação

O Registro de Preços permitirá a contratação conforme a demanda real e emergente da Secretaria, promovendo maior controle dos recursos públicos, eficiência nas ações sociais e agilidade no atendimento às famílias em situação de risco. Com isso, será possível manter um fluxo regular e organizado de distribuição de gêneros alimentícios, sem interrupções ou prejuízos às políticas públicas de assistência e desenvolvimento social.

Danos da Não Contratação

A ausência desse fornecimento poderá comprometer gravemente a execução das atividades da Secretaria, com consequências como:

- Interrupção na entrega de cestas básicas a famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Paralisação de oficinas e cursos comunitários que demandam suporte alimentar;
- Enfraquecimento dos vínculos com os beneficiários dos programas sociais;
- Impactos negativos na imagem da gestão pública diante da população mais necessitada;
- Risco de descumprimento de compromissos assumidos junto a programas e convênios estaduais e federais.

Diante da relevância social das ações desenvolvidas por esta Secretaria e da necessidade de garantir a continuidade, qualidade e agilidade nos atendimentos e projetos sociais, justifica-se plenamente a instauração do processo de Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios. A medida visa assegurar uma gestão eficiente, sensível às demandas da população e comprometida com a dignidade e o bem-estar dos cidadãos de Buriti/MA.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, 400G, CX C/24 UNIDADES	UND	100
2	AÇUCAR TIPO 01 REFINADO, PCT DE 01 KG, COM FARDO DE 30 KG	KG	700
3	ADOÇANTE (100) ML	UND	50
4	BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	300
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	250
6	CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	150
7	CREME DE LEITE LEVE UHT: CREME DE LEITE IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PRATOS DOCES ESALGADOS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G;	Und	250
8	DOCE GOIABADA EM LATA 600G	UND	50
9	FUBÁ DE MILHO, 500GR, FARDO COM 30 PCTS	FARDO	40
10	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	100
11	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 160G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	200
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50	FARDO	50
13	MASSA PREPARADA O BOLO 450G	PCT	60

LOTE 2 -GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
14	POLPA DE FRUTAS PCTS DE 01 KG	KG	800

15	PÃO FRANCÊS COM 50G.	KG	300
16	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	50
17	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	50

5. ITENS PARA INCLUSÃO

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, 400G, CX C/24 UNIDADES	UND	70
2	AÇUCAR TIPO 01 REFINADO, PCT DE 01 KG, COM FARDOS DE 30 KG	KG	300
3	ARROZ TIPO 1, PCT DE 01 KG EM FARDOS DE 30 KG	FARDO	50
4	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200 GR	CX	30
5	BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	80
6	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	70
7	CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	100
8	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR	UND	50
9	COLORIFICO EM PÓ FINO, PCT DE 01 KG,	KG	12
10	CREME DE LEITE LEVE UHT: CREME DE LEITE IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PRATOS DOCES ESALGADOS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G;	Und	60
11	DOCE GOIABADA EM LATA 600G	UND	50
12	ERVILHA COM 200G, CX COM 24 UNIDADES	CX	6
13	EXTRATO DE TOMATE 190G, CX COM 24 UNIDADES	CX	20
14	FARINHA DE MANDIOCA, FARDO COM 30KG	FARDO	5
15	FARINHA TIPO LÁCTEA TRADICIONAL LATA 400g	LATA	100
16	FECULA DE MANDIOCA PACOTES DE 01 KG	KG	50
17	FEIJÃO TIPO 01, FARDO DE 30KG	FARDO	10
18	FUBÁ DE MILHO, 500GR, FARDO COM 30 PCTS	FARDO	10

19	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	100
20	LEITE IN NATURA COM 1000 ML	UND	150
21	MARGARINA POTE 250G, CX COM 24 UNIDADES	CX	20
22	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE, 500G, FARDOS COM 10 UNIDADES	FARDO	50
23	ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL, 900ML, CX COM 20 UNIDADES	CX	20
24	REFRIGERANTE COMUM EM GARRAFA PET DIVERSOS SABORES, 2 L	UND	500
25	SAL REFINADO IODADO, 1 KG	KG	30
26	SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO, 125 GRAMAS, C CAIXA 50 LATAS	CX	40
27	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI GARRAFA COM 500ML	UND	100
28	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA GARRAFA COM 500ML	UND	100
29	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA GARRAFA COM 500ML	UND	100
30	SUCO CONCENTRADO DE UVA GARRAFA COM 500ML	UND	100
31	MASSA PARA TAPIOCA PCT DE 500G	UND	100
32	TEMPERO, TIPO ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 1KG	KG	50
33	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 160G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	100
34	VINAGRE BRANCO COM 500 ML, 12 UNIDADES	CX	20
35	MILHO VERDE, CAIXA COM 24, COM 200G	CX	
36	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50	FARDO	20
37	MASSA PREPARADA O BOLO 450G	PCT	50

LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
38	ABOBORA	KG	40
39	BANANA	DUZIA	80
40	BATATA INGLESA	KG	40
41	BETERRABA	KG	40
42	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA NUMERO DO REGISTRO DO FABRICANTE	KG	100
43	CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2º TIPO ACÉM, PALETA, FLADINHA, CAPA DE FILÉ, COXÃO DURO)	KG	50
44	CEBOLA	KG	50
45	CENOURA	KG	50

46	CHEIRO VERDE MAÇO COM 10 UNIDADES	MAÇO	10
47	CHUCHU	KG	40
48	LARANJA	KG	50
49	MAÇA	KG	80
50	MAMAO PAPAIA	KG	100
51	MELANCIA	KG	300
52	OVO, TAMANHO MEDIO, CARTELA C/30 UNIDADES	CARTELA	100
53	PEIXE, RESFRIADO TIPO PESCADA	KG	50
54	PIMENTÃO	KG	30
55	POLPA DE FRUTAS PCTS DE 01 KG	KG	500
56	CARNE FRANGO, TIPO SOBRECOXA, CONGELADA. (KG).	KG	300
57	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG)	KG	500
58	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. KG	KG	20
59	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	KG	10
60	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	20

Buriti - MA, 19 de maio de 2025


Sherlyane Machado de Oliveira

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social
Portaria nº 008/2025



financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7b2dfd5013083030d7fd1cf10407fb9

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Cleane de Jesus Costa, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 784.511.403-00 e RG nº 000095756198-9 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;

- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 166f9de4c3e44780690e827cef0b72d7

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.501.593-96 e RG nº 031336752006-8 SSP/MA**, gestor titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;



- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Saúde, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: fc05942f3a4739227eac696f2c312c39

PORTARIA MUNICIPAL Nº 008/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

- Art. 1º Nomear a **Sra. Sherlyane Machado de Oliveira, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 037.640.273-39 e RG nº 044482902012-4 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social.
- Art. 2º A Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social é responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às

contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- a. Abrir contas de depósito;
- b. Autorizar cobranças;
- c. Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- d. Receber, passar recibo e dar quitação;
- e. Solicitar saldos e extratos;
- f. Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- g. Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- h. Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- i. Efetuar saques - Conta Corrente;
- j. Efetuar saques - Conta Poupança;
- k. Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- l. Efetuar transferências por meio eletrônico;
- m. Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- n. Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- o. Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- p. Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- q. Emitir comprovantes;
- r. Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- s. Encerrar contas de depósito;
- t. Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- u. Efetuar movimentação financeira no RPG;
- v. Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti-MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d85e9723bfb2432eb3c4b42fd0e682

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2024

Pelo presente instrumento, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJARI/MA**, com sede na Avenida Senador Vitorino Freire, Nº 513, Bairro Centro, Cajari/MA, neste ato representada pela **Secretaria Municipal de Administração e Finanças**, inscrita no CNPJ nº 06.469.837/0001-60, através da Secretária Municipal de Administração e Finanças a **Sra. Jimena Coelho de Souza**, brasileira, inscrita no CPF sob o nº 822.708.993-34, domiciliada nesta cidade, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, considerando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2024 - CPL para REGISTRO DE PREÇOS** e a respectiva homologação do Processo Administrativo nº 06/2024, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **D. M. F. NUNES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 27.353.547/0001-27, com sede na Rua Antônio Serafim, 183 B - Subestação, Viana - MA, CEP: 65.215-00, neste ato representada pelo Sr. **Dunga Mateus Ferreira Nunes**, brasileiro, inscrito no CPF nº 604.364.583-14, endereço profissional acima qualificado, doravante denominada **BENEFICIÁRIA DA ATA**, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de Preço para a contratação de empresa especializada no fornecimento de material eletroeletrônico para atender as necessidades das Secretarias municipais de Cajari - MA, conforme condições e exigências estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O valor global registrado desta Ata de Registro de Preço é de **R\$ 586.250,00 (quinhentos e oitenta e seis mil duzentos e cinquenta reais)**.

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Buriti-MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Saúde de Buriti/MA desenvolve uma série de ações contínuas voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população, por meio de unidades básicas, hospitalar, serviços de atendimento domiciliar e programas estratégicos como Saúde da Família, Saúde Mental, Vigilância Sanitária e Epidemiológica. Diversas dessas atividades requerem o fornecimento regular de gêneros alimentícios, tanto para pacientes em tratamento e acompanhamento quanto para profissionais de saúde em regime de plantão, servidores em capacitações, além de ações itinerantes e mutirões de saúde realizados nas comunidades.

Resultados Pretendidos

- Garantir suporte alimentar adequado a pacientes internados ou em observação nas unidades de saúde;
- Assegurar refeições aos profissionais de saúde em regime de plantão ou em serviços externos;
- Apoiar ações estratégicas da saúde pública, como campanhas, eventos, capacitações e atendimentos comunitários;
- Promover uma gestão mais eficiente, ágil e planejada no atendimento das demandas alimentares da rede pública de saúde.

Soluções Advindas da Contratação

A adoção do sistema de Registro de Preços possibilita maior previsibilidade, economia e celeridade nas aquisições, evitando contratações emergenciais ou procedimentos licitatórios repetitivos. Essa estratégia permite suprir a Secretaria com os insumos alimentares necessários de forma planejada, segura e conforme a demanda real, garantindo qualidade, padronização e continuidade dos serviços públicos de saúde.

Danos da Não Contratação

A ausência do fornecimento de gêneros alimentícios comprometeria o funcionamento pleno da rede de saúde municipal, ocasionando:

- Prejuízo direto no acolhimento e tratamento de pacientes que dependem de alimentação durante o período de internação ou observação;
- Risco de descontinuidade nos plantões em unidades que necessitam oferecer refeições aos profissionais em serviço contínuo;
- Comprometimento das ações itinerantes de saúde, como campanhas de vacinação, atendimento em comunidades rurais e mutirões de consultas e exames;

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br

- Possível aumento de custos com contratações emergenciais sem planejamento adequado, contrariando os princípios da economicidade e eficiência administrativa.

Conclusão:

Diante da essencialidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Saúde e da necessidade constante de gêneros alimentícios para manter a qualidade e a continuidade do atendimento à população, é plenamente justificada a realização do Registro de Preços. Tal medida assegura maior eficiência na gestão pública, respeitando os princípios legais e atendendo com responsabilidade às demandas da saúde pública de Buriti/MA.

3. ESTIMATIVA DE CONSUMO

Informamos que nossa Estimativa de Consumo está de acordo com as quantidades manifestadas na referida IRP da Secretaria Municipal de Administração de que trata esse Termo de Participação conforme descrito abaixo.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, 400G, CX C/24 UNIDADES	UND	100
2	AÇUCAR TIPO 01 REFINADO, PCT DE 01 KG, COM FARDOS DE 30 KG	KG	700
3	ADOÇANTE (100) ML	UND	50
4	BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	300
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	250
6	CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	150
7	CREME DE LEITE LEVE UHT: CREME DE LEITE IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PRATOS DOCES ESALGADOS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G;	Und	250
8	DOCE GOIABADA EM LATA 600G	UND	50
9	FUBÁ DE MILHO, 500GR, FARDOS COM 30 PCTS	FARDO	40
10	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	100
11	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 160G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	200
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50	FARDO	50
13	MASSA PREPARADA O BOLO 450G	PCT	60

LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
14	POLPA DE FRUTAS PCTS DE 01 KG	KG	800
15	PÃO FRANCÊS COM 50G.	KG	300
16	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	50
17	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	50

5. ITENS PARA INCLUSÃO

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, 400G, CX C/24 UNIDADES	UND	328
2	AÇÚCAR TIPO 01 REFINADO, PCT DE 01 KG, COM FARDO DE 30 KG	KG	1448
3	ADOÇANTE (100) ML	UND	220
4	ARROZ TIPO 1, PCT DE 01 KG EM FARDOS DE 30 KG	FARDO	150
5	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200 GR	CX	12
6	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO, COM RECHEIO, FRASCO DE VIDRO PESO DRENADO 200G	UND	600
7	BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	200
8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	127
9	CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	150
10	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR	UND	320
11	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR	UND	320
12	COLORIFICO EM PÓ FINO, PCT DE 01 KG,	KG	470
13	CREME DE LEITE LEVE UHT: CREME DE LEITE IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PRATOS DOCES ESALGADOS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G;	Und	520

14	CREMOGEMA TRADICIONAL, 200G, CX COM 24 UNIDADES	UND	288
15	DOCE GOIABADA EM LATA 600G	UND	900
16	ERVILHA COM 200G, CX COM 24 UNIDADES	CX	60
17	EXTRATO DE TOMATE 190G, CX COM 24 UNIDADES	CX	150
18	FARINHA DE MANDIOCA, FARDOS COM 30KG	FARDO	334
19	FARINHA DE ROSCA. KG	KG	140
20	FARINHA TIPO LÁCTEA TRADICIONAL LATA 400g	LATA	140
21	FECULA DE MANDIOCA PACOTES DE 01 KG	KG	504
22	FEIJÃO TIPO 01, FARDOS DE 30KG	FARDO	80
23	FUBÁ DE MILHO, 500GR, FARDOS COM 30 PCTS	FARDO	96
24	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	260
25	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	260
26	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	260
27	LEITE IN NATURA COM 1000 ML	UND	548
28	LEITE UHT DESNATADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	UND	188
29	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	UND	188
30	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, QUANTIDADE CALORIAS 360/100, PRAZO VALIDADE 6, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 250 G	UND	188
31	AMIDO DE MILHO PURO TIPO MAISENA, USADO EM RECEITAS CULINÁRIAS DOCES E SALGADAS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G	UND	288
32	MARGARINA POTE 250G, CX COM 24 UNIDADES	CX	134

33	MASSA ALIMENTICIA TIPO ESPAGUETE, 500G, FARDO COM 10 UNIDADES	FARDO	120
34	ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL, 900ML, CX COM 20 UNIDADES	CX	100
35	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TRITURADA, EM EMBALAGEM DE 400 G.	UND	1200
36	REFRIGERANTE COMUM EM GARRAFA PET DIVERSOS SABORES, 2 L	UND	1020
37	SAL REFINADO IODADO, 1 KG	KG	220
38	SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO, 125 GRAMAS, C CAIXA 50 LATAS	CX	790
39	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA 170G.	UND	600
40	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI GARRAFA COM 500ML	UND	500
41	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA GARRAFA COM 500ML	UND	500
42	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA GARRAFA COM 500ML	UND	500
43	SUCO CONCENTRADO DE UVA GARRAFA COM 500ML	UND	500
44	MASSA PARA TAPIOCA PCT DE 500G	UND	2708
45	TEMPERO, TIPO ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 1KG	KG	300
46	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 160G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	2188
47	VINAGRE BRANCO COM 500 ML, 12 UNIDADES	CX	180
48	MILHO VERDE, CAIXA COM 24, COM 200G	CX	196
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50	FARDO	50
50	LEITE EM PO DESNATADO 200G	FARDO	50
51	ALHO	KG	1000
52	MASSA PREPARADA O BOLO 450G	PCT	420

LOTE 2 -GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
53	ABOBORA	KG	300
54	ACELGA	KG	300
55	BANANA	DUZIA	800
56	BATATA INGLESA	KG	600
57	BETERRABA	KG	300
58	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA NUMERO DO REGISTRO DO FABRICANTE	KG	1500
59	CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 1º TIPO ALCATRA, PICANHA, FILÉ MIGNON, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, MAMINHA	KG	3000
60	CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2º TIPO ACÉM, PALETA, FLADINHA, CAPA DE FILÉ, COXÃO DURO	KG	2000

61	CEBOLA	KG	600
62	CENOURA	KG	600
63	CHEIRO VERDE MAÇO COM 10 UNIDADES	MAÇO	900
64	CHUCHU	KG	300
65	FÍGADO	KG	300
66	LARANJA	KG	600
67	LIMÃO	KG	600
68	MAÇA	KG	600
69	MAMAO PAPAIA	KG	3000
70	MELANCIA	KG	6000
71	OVO, TAMANHO MEDIO, CARTELA C/30 UNIDADES	CARTELA	240
72	PEIXE, RESFRIADO TIPO PESCADA	KG	800
73	PEPINO	KG	300
74	PIMENTÃO	KG	300
75	POLPA DE FRUTAS PCTS DE 01 KG	KG	600
76	REPOLHO	KG	300
77	ALFACE AMERICANA	UND	600
78	BERINJELA	KG	300
79	CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL, TIPO PEIXE (TAMBAQUI, MÍN 3 KG POR UNIDADE) KG	KG	900
80	CARNE FRANGO, TIPO SOBRECOXA, CONGELADA. (KG).	KG	900
81	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	KG	900
82	CARNE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	KG	900
83	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG)	KG	900
84	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. KG	KG	300
85	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA. (LOURO EM FOLHAS), PACOTES DE 20 GRAMAS	PACOTES	600
86	PÃO FRANCÊS COM 50G.	KG	260
87	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	KG	140

88	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	140
89	BATATA DOCE	KG	600
90	KIWI	KG	150
91	MELÃO	KG	3000
92	PIMENTA DE CHEIRO	KG	300
93	UVA	KG	3000
94	TOMATE	KG	800

Buriti - MA, 20 de maio de 2025


Raí Pablo Sousa de Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 007/2025



financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 02 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 7b2dfd5013083030d7fdf1cf10407fb9

PORTARIA MUNICIPAL Nº 002/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a **Sra. Cleane de Jesus Costa, brasileira, em união estável, portadora do CPF nº 784.511.403-00 e RG nº 000095756198-9 SSP/MA**, gestora titular da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A Secretária Municipal de Educação será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;

- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;
- Liberar arquivos de pagamentos no gerenciamento / AASP;
- Solicitar saldos / extratos de investimentos;
- Solicitar saldos / extratos de operações de crédito;
- Emitir comprovantes;
- Efetuar transferência p/ mesma titularidade - meio eletrônico;
- Encerrar contas de depósito;
- Consultar obrigações do débito direto autorizado - DDA;
- Efetuar movimentação financeira no RPG;
- Assinar instrumento de convênio e contrato de prestação de serviços.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Educação, por meio do Departamento de Pessoal e Recursos Humanos, promova todos os trâmites legais para formalizar o cumprimento da presente Portaria.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 06 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 166f9de4c3e44780690e827cef0b72d7

PORTARIA MUNICIPAL Nº 007/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por e, de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA;

Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Raí Pablo Sousa de Aguiar, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 042.501.593-96 e RG nº 031336752006-8 SSP/MA**, gestor titular da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º O Secretário Municipal de Saúde será responsável pela ordenação de todas as despesas relacionadas às contas do tesouro municipal, inclusive em convênios celebrados, cabendo a mesma os seguintes poderes relativos às movimentações financeiras:

- Abrir contas de depósito;
- Autorizar cobranças;
- Utilizar o crédito aberto na forma e condições;
- Receber, passar recibo e dar quitação;
- Solicitar saldos e extratos;
- Autorizar débitos em conta relativo a operações;
- Efetuar resgates/aplicados financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar saques - Conta Corrente;
- Efetuar saques - Conta Poupança;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- Efetuar transferências por meio eletrônico;
- Consultar contas / aplicar programas repasses recursos federais;

TERMO DE PARTICIPAÇÃO NA IRP

1. OBJETO

Manifestação de Interesse em Participar do Processo de contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Buriti-MA, conforme Memorando Circular do Órgão Gerenciador.

2. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação de Buriti/MA é responsável por promover o acesso à educação básica de qualidade em toda a rede municipal de ensino, que compreende escolas urbanas e rurais. Parte essencial desse compromisso envolve o fornecimento de alimentação escolar adequada e segura, assegurando o direito dos estudantes à merenda escolar, conforme previsto no Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como em ações formativas, eventos pedagógicos, capacitações e reuniões com educadores, alunos e comunidade escolar. Assim, há a necessidade constante de gêneros alimentícios variados, de forma regular e planejada.

Resultados Pretendidos

- Garantir a oferta regular e de qualidade da merenda escolar aos alunos da rede pública municipal, contribuindo para o desempenho educacional e a segurança alimentar;
- Suprir as demandas alimentares decorrentes de eventos pedagógicos, atividades extracurriculares e ações institucionais da Secretaria;
- Atender com eficiência e agilidade as necessidades logísticas e operacionais das escolas, reduzindo riscos de desabastecimento;
- Cumprir com as exigências legais e programáticas dos órgãos de controle e financiamento, como o FNDE e o PNAE.

Soluções Advindas da Contratação

A utilização do sistema de Registro de Preços proporcionará maior controle, planejamento e economia nos processos de aquisição, evitando licitações sucessivas ou emergenciais e assegurando fornecimento contínuo conforme a demanda de cada unidade escolar. Essa medida garante ainda padronização na qualidade dos produtos, transparência nos contratos e racionalização dos recursos públicos, permitindo uma gestão eficiente e comprometida com os princípios da administração pública.

Danos da Não Contratação

A ausência de fornecimento regular de gêneros alimentícios pode ocasionar sérios prejuízos ao funcionamento da rede municipal de ensino, tais como:

- Interrupção da oferta de merenda escolar, afetando diretamente a frequência e o rendimento dos alunos, especialmente os de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Impossibilidade de realização de capacitações, eventos e atividades pedagógicas que envolvam alimentação;
- Descumprimento das obrigações legais vinculadas ao PNAE, com risco de sanções e suspensão de repasses de recursos federais;
- Comprometimento da imagem da gestão pública e da credibilidade do sistema educacional junto à comunidade.

Conclusão

Considerando a importância da alimentação escolar para o processo de aprendizagem e a necessidade de assegurar o pleno funcionamento das ações educacionais no Município de Buriti/MA, justifica-se plenamente a abertura de Registro de Preços para futura e eventual contratação de fornecimento de gêneros alimentícios. A medida visa garantir o atendimento eficiente, contínuo e de qualidade aos estudantes da rede pública, dentro dos princípios da legalidade, economicidade e responsabilidade social.

4. QUANTITATIVO DE ITENS DA IRP

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, 400G, CX C/24 UNIDADES	UND	100
2	AÇUCAR TIPO 01 REFINADO, PCT DE 01 KG, COM FARDO DE 30 KG	KG	700
3	ADOÇANTE (100) ML	UND	50
4	BISCOITO ÁGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	300
5	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	250
6	CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	150
7	CREME DE LEITE LEVE UHT: CREME DE LEITE IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PRATOS DOCE E SALGADOS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G;	Und	250
8	DOCE GOIABADA EM LATA 600G	UND	50
9	FUBÁ DE MILHO, 500GR, FARDO COM 30 PCTS	FARDO	40
10	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	100
11	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 160G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	200
12	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50	FARDO	50
13	MASSA PREPARADA O BOLO 450G	PCT	60

LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
14	POLPA DE FRUTAS PCTS DE 01 KG	KG	800
15	PÃO FRANCÊS COM 50G.	KG	300

16	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	50
17	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	50

5. ITENS PARA INCLUSÃO

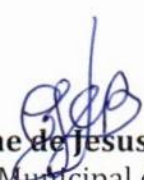
LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, 400G, CX C/24 UNIDADES	UND	100
2	AÇUCAR TIPO 01 REFINADO, PCT DE 01 KG, COM FARDO DE 30 KG	KG	700
3	BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	300
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	350
5	CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	150
6	CALDO DE CARNE EM TABLETE - CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR	UND	200
7	CREME DE LEITE LEVE UHT: CREME DE LEITE IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PRATOS DOCES ESALGADOS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G;	Und	160
8	EXTRATO DE TOMATE 190G, CX COM 24 UNIDADES	CX	200
9	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	100
10	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 160G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	200
11	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50	FARDO	50
12	MASSA PREPARADA O BOLO 450G	PCT	50

LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
13	BANANA	DUZIA	1000
14	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA NUMERO DO REGISTRO DO FABRICANTE	KG	1000
15	MAÇA	KG	900
16	MAMAO PAPAIA	KG	800
17	MELANCIA	KG	1000
18	POLPA DE FRUTAS PCTS DE 01 KG	KG	2400
19	PÃO FRANCÊS COM 50G.	KG	1000
20	MELAO	KG	500

Buriti - MA, 22 de maio de 2025


Cleane de Jesus Costa
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 002/2025

DESPACHO

Ao
Setor de Planejamento
Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Nesta...

Assunto: Elaboração de Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Classificação de Risco

Prezados,

Solicito que seja elaborado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Mapa de Classificação de Risco referente ao processo nº 680/2025.

Os documentos devem observar as normas e diretrizes aplicáveis, considerando os objetivos e especificidades do presente processo. Caso necessário, podem ser realizadas consultas às áreas envolvidas para coleta de informações adicionais.

Agradeço a atenção e coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Buriti/MA, 30 de maio de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 680-2025
Fis. 33
Rubrica:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. Ramile Bruna da Silva Lages, **brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA**, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, **Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão**, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. João Vito Moraes Silva, **brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA**, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação



Art. 3º- A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 4º - Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

André Augusto Kerber Introvini

Prefeito Municipal de Buriti

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI
Proc. Nº 680 - 2025
Fls. 34
Rubrica: [Assinatura]

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 7609ab890c0f4de6e4b6990c45aa1b10

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROLINA

OFÍCIO Nº 003/2025-GABPREF

Ofício nº 003/2025-GABPREF

Carolina (MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL - MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7

Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo Ente/Órgão, conforme segue:

OUTORGADOS COM NO MÍNIMO DUAS ASSINATURAS EM CONJUNTO

Nome Outorgado 1: **SÉRGIO DA SILVA FERREIRA**

CPF: 002.713.951-41

Cargo: Secretário Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Ass. Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail: admfinancarolina@gmail.com **Telefone:** (94) 991325180

Nome Outorgado 2 : **CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES**

CPF: 054.560.133-98

Cargo: Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Ass Obrigatória: (x) sim ou () não

E-mail: cltn.guimaraes12@gmail.com **Telefone:** (99) 992116670

009 - Emitir Cheques
010 - Abrir contas de depósito
020 - Receber, passar recibo e dar quitação
026 - Solicitar saldos, extratos e comprovantes
027 - Requisitar Talonário de cheques
036 - Retirar cheques devolvidos
038 - Endossar Cheque
094 - Sustar/ Contraordenar cheques
095 - Cancelar Cheques
096 - Baixar Cheques
098 - Efetuar Resgates/Aplicações Financeiras
099 - Cadastrar, Alterar e Desbloquear Senhas
100 - Efetuar saques - conta corrente
102 - Efetuar Saques de Poupança
104 - Efetuar pagamentos via BB digital PJ/AASP
105 - Efetuar transferências via BB Digital PJ/AASP
106 - Efetuar pagamentos, exceto por meio eletrônico
107 - Efetuar Transferências, exceto por meio eletrônico
118 - Consultar Contas/Aplic Programas Repasses Recursos Federais RPG
119 - Liberar Arq. De pagamentos via BB Digital PJ/AASP

124 - Solicitar saldos/extratos de investimentos
126 - Emitir comprovantes
128 - Efetuar transferências para mesma titularidade via BB Digital PJ/AASP
133 - Encerrar Contas de Depósito
137 - Consultar obrigações do DDA via BB Digital PJ/AASP
149 - Assinar Instrumento de Convênio e Contrato de Prestação de Serviço

Assinalar para quais contas do Ente/Órgão os poderes serão vinculados:

(x) Todas as contas do CNPJ;

() Agência(s)/Conta(s) específica(s): _____

Em anexo, seguem cópias da Legislação e os Atos de nomeação dos outorgados com as devidas publicações.

Atenciosamente,

JAYME FONSECA ESPÍRITO SANTO

Prefeito Municipal de Carolina/MA

CPF nº 345.287.333-15

SÉRGIO DA SILVA FERREIRA

CPF: 002.713.951-41

Secretário Municipal de Administração,
Finanças, Planejamento e Urbanismo

CLEITON DE SOUSA GUIMARÃES

CPF: 054.560.133-98

Assessor Técnico de Finanças da Secretaria Municipal
de Administração, Finanças, Planejamento e Urbanismo

Publicado por: WERISSON DIAS BARBOSA BRANDÃO

Código identificador: 16ffd80976e788e5fff4991efebd06d3

OFÍCIO Nº 004/2025-GABPREF

Ofício nº 004/2025-GABPREF

Carolina(MA), 09 de janeiro de 2025.

Assunto: BANCO DO BRASIL - MANDATO MUNICIPAL 2025 - 2028

Agência: n. 0291-7

Município: Carolina, Maranhão.

Senhor Gerente,

Informamos que a movimentação financeira do **Município de Carolina** CNPJ: **12.081.691/0001-84**, perante o Banco do Brasil, será realizada de forma conjunta pelos outorgados, com os poderes abaixo relacionados, de acordo com os documentos expedidos pelo

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP.

1. Informações Básicas

Número do processo: nº 680/2025

2. Descrição da necessidade

A contratação de gêneros alimentícios por meio de Registro de Preços atende a uma demanda conjunta das principais secretarias municipais, cujas atividades institucionais exigem o fornecimento contínuo e programado desses insumos.

- **Na Educação**, os gêneros são essenciais para atender as demandas necessárias, cumprindo obrigações legais, além de atender eventos pedagógicos, reuniões e atividades extracurriculares.
- **Na Saúde**, os alimentos são destinados à nutrição de pacientes em observação ou internação, apoio a profissionais de plantão e ações externas, como mutirões, campanhas e atendimentos domiciliares.
- **Na Assistência Social**, são utilizados em ações de apoio a famílias em situação de vulnerabilidade, distribuição de cestas básicas e suporte a oficinas e eventos comunitários.
- **Na Administração**, servem de apoio à rotina institucional, capacitações, eventos internos e suporte logístico em serviços de campo.

Dessa forma, a contratação centralizada e planejada se mostra imprescindível para garantir o pleno funcionamento das atividades públicas municipais, especialmente aquelas que envolvem atendimento direto à população.

Resultados Esperados

- Assegurar o fornecimento contínuo e com qualidade dos gêneros alimentícios, de acordo com a demanda de cada secretaria;
- Racionalizar as aquisições, evitando licitações fragmentadas e otimizando o uso dos recursos públicos;
- Reduzir riscos de desabastecimento que comprometam serviços essenciais, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;
- Proporcionar agilidade no atendimento das demandas emergenciais, com preços registrados previamente e fornecedores habilitados.

Solução Administrativa Proposta

A adoção do **Sistema de Registro de Preços (SRP)** é a alternativa mais eficaz e eficiente, pois permite a contratação conforme a necessidade real e dentro do prazo de validade da ata, respeitando os limites orçamentários de cada secretaria. O modelo garante previsibilidade, segurança jurídica e transparência nas contratações, com ampla competitividade entre fornecedores. Além disso, facilita o controle gerencial e logístico dos estoques de alimentos, evitando compras emergenciais com valores mais altos.

Riscos da Inação

A não adoção do Registro de Preços poderá acarretar:

- Interrupção da merenda escolar, afetando diretamente o desempenho e a permanência dos alunos na rede pública;
- Comprometimento do atendimento em saúde, especialmente em plantões, internações e ações comunitárias;
- Dificuldade em manter ações assistenciais regulares voltadas à população em situação de vulnerabilidade social;
- Necessidade de contratações emergenciais, com maiores custos e menor controle técnico e jurídico;
- Impacto negativo na imagem institucional da gestão pública municipal.

Conclusão

Diante da natureza essencial dos serviços prestados por todas as secretarias envolvidas, bem como da relevância social, nutricional e operacional do fornecimento regular de gêneros alimentícios, justifica-se plenamente a instauração de processo para Registro de Preços. Trata-se de uma medida estratégica que garante economia, eficiência e continuidade das ações públicas em benefício direto da população do Município de Buriti/MA.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria Municipal de Administração e Finanças	Giovana Colicchio Introvini -

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os gêneros alimentícios deverão estar de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, contemplando itens como arroz, feijão, açúcar, leite, café, óleo, biscoitos, sucos, enlatados, alimentos perecíveis (frutas, hortaliças, carnes), dentre outros. Todos os produtos deverão atender aos padrões de qualidade, validade e acondicionamento exigidos pela legislação sanitária e pelos órgãos de controle.

Qualidade e Procedência:

- Os produtos deverão estar dentro do prazo de validade, com data de fabricação recente no momento da entrega;
- Devem estar devidamente rotulados, com identificação do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e registro nos órgãos competentes (MAPA ou ANVISA, quando aplicável);
- Produtos perecíveis deverão ser entregues com temperatura e transporte adequados, conforme legislação sanitária.

Condições de Entrega:

- As entregas deverão ocorrer de forma **parcelada**, conforme cronograma ou solicitação formal de cada secretaria;
- Os locais de entrega serão as unidades designadas pelas secretarias demandantes (escolas, unidades de saúde, centros de referência, sede administrativa, entre outros);
- O prazo de entrega, após cada solicitação, não poderá ultrapassar o limite estabelecido no edital (por exemplo, 5 dias úteis);
- O transporte, manuseio e descarregamento são de responsabilidade exclusiva da contratada.

Validade da Ata e Atendimento à Demanda:

- A Ata de Registro de Preços terá vigência de até 12 (doze) meses, conforme legislação vigente;
- A contratada deverá garantir a disponibilidade dos itens durante todo o período, conforme demanda das secretarias, não havendo obrigação de compra total por parte da Administração, apenas dos quantitativos efetivamente solicitados.

Obrigações da Contratada:

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,
Site: www.buriti.ma.gov.br

- Manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual;
- Substituir imediatamente produtos entregues em desacordo com as especificações ou com avarias;
- Cumprir rigorosamente os prazos de entrega e as condições pactuadas na ata e no contrato.

Critérios de Julgamento:

A seleção da proposta mais vantajosa ocorrerá com base no **menor preço por item**, assegurando a economicidade, a competitividade e a qualidade exigidas para o fornecimento.

Esses requisitos visam assegurar a eficiência, regularidade e segurança no fornecimento de gêneros alimentícios às diversas unidades administrativas do Município de Buriti/MA, respeitando os princípios da administração pública e atendendo adequadamente às necessidades da população.

5. Levantamento de Mercado

A pesquisa de preços de mercado para a aquisição do objeto acima descrito deverá ser realizada conforme as orientações da Instrução Normativa (IN) 73, de 05/08/2020, para identificar fornecedores qualificados que atendam aos critérios estabelecidos, considerando preço, capacidade de fornecimento, prazos de entrega e conformidade regulatória. Este levantamento ajudará na definição da estratégia de compra e na negociação das condições contratuais

6. Descrição da solução como um todo

A presente contratação, por meio de Registro de Preços, visa oferecer uma solução integrada e eficiente para o fornecimento de gêneros alimentícios às diversas Secretarias do Município de Buriti/MA, garantindo o abastecimento contínuo e de qualidade às unidades educacionais, de saúde, de assistência social e administrativas. A medida proporciona planejamento, controle orçamentário, agilidade nas aquisições e atendimento imediato às demandas institucionais, evitando desabastecimento e compras emergenciais, ao mesmo tempo em que assegura o cumprimento de programas federais, como o bom funcionamento das ações e serviços públicos que envolvem suporte alimentar, promovendo a eficiência administrativa, a transparência dos processos e a melhoria na prestação de serviços à população.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

as descrição e quantidades seguem:

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE
1	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, 400G, CX C/24 UNIDADES	UND	598
2	AÇUCAR TIPO 01 REFINADO, PCT DE 01 KG, COM FARDOS DE 30 KG	KG	3148
3	ADOÇANTE (100) ML	UND	270
4	ARROZ TIPO 1, PCT DE 01 KG EM FARDOS DE 30 KG	FARDO	200
5	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200 GR	CX	42
6	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO, COM RECHEIO, FRASCO DE VIDRO PESO DRENADO 200G	UND	600
7	BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	880

8	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	797
9	CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	550
10	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR	UND	370
11	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR	UND	520
12	COLORIFICO EM PÓ FINO, PCT DE 01 KG,	KG	482
13	CREME DE LEITE LEVE UHT: CREME DE LEITE IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PRATOS DOCES ESALGADOS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G;	Und	990
14	CREMOGEMA TRADICIONAL, 200G, CX COM 24 UNIDADES	UND	288
15	DOCE GOIABADA EM LATA 600G	UND	1000
16	ERVILHA COM 200G, CX COM 24 UNIDADES	CX	66
17	EXTRATO DE TOMATE 190G, CX COM 24 UNIDADES	CX	370
18	FARINHA DE MANDIOCA, FARDO COM 30KG	FARDO	339
19	FARINHA DE ROSCA. KG	KG	140
20	FARINHA TIPO LÁCTEA TRADICIONAL LATA 400g	LATA	240
21	FECULA DE MANDIOCA PACOTES DE 01 KG	KG	554
22	FEIJÃO TIPO 01, FARDO DE 30KG	FARDO	90
23	FUBÁ DE MILHO, 500GR, FARDO COM 30 PCTS	FARDO	146
24	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	360
25	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	460
26	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	260
27	LEITE IN NATURA COM 1000 ML	UND	698
28	LEITE UHT DESNATADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	UND	188

29	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	UND	188
30	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, QUANTIDADE CALORIAS 360/100, PRAZO VALIDADE 6, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 250 G	UND	188
31	AMIDO DE MILHO PURO TIPO MAISENA, USADO EM RECEITAS CULINÁRIAS DOCES E SALGADAS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G	UND	288
32	MARGARINA POTE 250G, CX COM 24 UNIDADES	CX	154
33	MASSA ALIMENTICIA TIPO ESPAGUETE, 500G, FARDO COM 10 UNIDADES	FARDO	170
34	ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL, 900ML, CX COM 20 UNIDADES	CX	120
35	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TRITURADA, EM EMBALAGEM DE 400 G.	UND	1200
36	REFRIGERANTE COMUM EM GARRAFA PET DIVERSOS SABORES, 2 L	UND	1520
37	SAL REFINADO IODADO, 1 KG	KG	250
38	SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO, 125 GRAMAS, C CAIXA 50 LATAS	CX	830
39	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA 170G.	UND	600
40	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI GARRAFA COM 500ML	UND	600
41	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA GARRAFA COM 500ML	UND	600
42	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA GARRAFA COM 500ML	UND	600
43	SUCO CONCENTRADO DE UVA GARRAFA COM 500ML	UND	600
44	MASSA PARA TAPIOCA PCT DE 500G	UND	2808
45	TEMPERO, TIPO ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 1KG	KG	350
46	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 160G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	2688
47	VINAGRE BRANCO COM 500 ML, 12 UNIDADES	CX	200
48	MILHO VERDE, CAIXA COM 24, COM 200G	CX	196
49	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50	FARDO	170
50	LEITE EM PO DESNATADO 200G	FARDO	50
51	ALHO	KG	1000
52	MASSA PREPARADA O BOLO 450G	PCT	580

LOTE 2 -GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE

53	ABOBORA	KG	340
54	ACELGA	KG	300
55	BANANA	DUZIA	1880
56	BATATA INGLESA	KG	640
57	BETERRABA	KG	340
58	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA NUMERO DO REGISTRO DO FABRICANTE	KG	2600
59	CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 1ª TIPO ALCATRA, PICANHA, FILÉ MIGNON, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, MAMINHA	KG	3000
60	CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2ª TIPO ACÉM, PALETA, FLADINHA, CAPA DE FILÉ, COXÃO DURO)	KG	2050
61	CEBOLA	KG	650
62	CENOURA	KG	650
63	CHEIRO VERDE MAÇO COM 10 UNIDADES	MAÇO	910
64	CHUCHU	KG	340
65	FÍGADO	KG	300
66	LARANJA	KG	650
67	LIMÃO	KG	600
68	MAÇA	KG	1580
69	MAMAO PAPAIA	KG	3900
70	MELANCIA	KG	7300
71	OVO, TAMANHO MEDIO, CARTELA C/30 UNIDADES	CARTELA	340
72	PEIXE, RESFRIADO TIPO PESCADA	KG	850
73	PEPINO	KG	300
74	PIMENTÃO	KG	330
75	POLPA DE FRUTAS PCTS DE 01 KG	KG	4300
76	REPOLHO	KG	300
77	ALFACE AMERICANA	UND	600
78	BERINJELA	KG	300
79	CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL, TIPO PEIXE (TAMBAQUI, MÍN 3 KG POR UNIDADE) KG	KG	900
80	CARNE FRANGO, TIPO SOBRECOXA, CONGELADA. (KG).	KG	1200
81	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	KG	900
82	CARNE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	KG	900
83	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG)	KG	1400
84	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. KG	KG	320
85	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA. (LOURO EM FOLHAS), PACOTES DE 20 GRAMAS	PACOTES	600
86	PÃO FRANCÊS COM 50G.	KG	1560

87	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	KG	200
88	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	210
89	BATATA DOCE	KG	600
90	KIWI	KG	150
91	MELAO	KG	3500
92	PIMENTA DE CHEIRO	KG	300
93	UVA	KG	3000
94	TOMATE	KG	800

8. Estimativa do Valor da Contratação

Considerando que a presente contratação será realizada por meio de Registro de Preços, visando atender às necessidades das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Social, e Administração e Finanças do Município de Buriti/MA, informa-se que o **valor estimado da contratação será definido oportunamente no Termo de Referência**, com base em **pesquisas de preços de mercado**.

Tais pesquisas serão conduzidas de acordo com os parâmetros estabelecidos pela legislação vigente, especialmente o artigo 23 da **Lei nº 14.133/2021**, que trata da estimativa de preços com base em cotações obtidas junto a fornecedores do ramo, atas de registros de preços vigentes, painéis de preços oficiais (como o Painel de Preços do Governo Federal) e outros sistemas de consulta pública.

A apuração do valor estimado será feita de forma criteriosa, com o objetivo de garantir a compatibilidade com os preços praticados no mercado, assegurar a economicidade, evitar sobrepreço ou superfaturamento e viabilizar uma contratação transparente, eficiente e vantajosa para a Administração Pública.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A solução adotada será **parcelada**, uma vez que os gêneros alimentícios a serem adquiridos possuem natureza diversificada, com diferentes características, prazos de validade, formas de acondicionamento e periodicidade de consumo, variando conforme a demanda específica de cada secretaria municipal. O parcelamento possibilita maior

flexibilidade no atendimento às necessidades das unidades requisitantes, evita desperdícios e perdas por vencimento, além de proporcionar maior controle de estoque e adequação logística. Ademais, favorece a ampla competitividade entre fornecedores especializados por item, promovendo a obtenção de melhores preços e a observância do princípio da economicidade. Trata-se, portanto, de medida técnica, econômica e operacionalmente justificada, conforme prevê o art. 40, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

A presente contratação possui correlação direta com outras aquisições e serviços necessários ao pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pelas Secretarias Municipais envolvidas, especialmente no que se refere à logística de armazenamento e distribuição dos gêneros alimentícios. Em especial, podem ser consideradas interdependentes contratações de serviços de transporte, fornecimento de materiais de limpeza e higiene (para manipulação e conservação dos alimentos), utensílios de cozinha, equipamentos de refrigeração e apoio às unidades que fazem uso desses insumos. Tais contratações são complementares e, embora não façam parte do objeto principal, integram o conjunto de ações administrativas voltadas à manutenção das atividades essenciais nas áreas da educação, saúde, assistência social e gestão pública, sendo fundamentais para assegurar o uso adequado, seguro e eficiente dos gêneros alimentícios fornecidos.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está plenamente alinhada com o planejamento institucional do Município de Buriti/MA, integrando as diretrizes estabelecidas no Plano Plurianual (PPA), na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e na Lei Orçamentária Anual (LOA). A aquisição de gêneros alimentícios por meio de Registro de Preços foi prevista nas programações orçamentárias das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Social, e Administração e Finanças, como instrumento de suporte à execução de políticas públicas, assistência social, atenção à saúde e atividades administrativas. Trata-se de uma ação estratégica, compatível com os objetivos de assegurar eficiência, continuidade e qualidade nos serviços prestados à população, obedecendo aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento e economicidade que regem a Administração Pública.

12. Resultados Pretendidos

Com a contratação dos serviços de digitalização de documentos, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- Com a contratação pretendida por meio do Registro de Preços, espera-se garantir o fornecimento regular, eficiente e de qualidade de gêneros alimentícios para atender às demandas operacionais e programáticas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Social, e Administração e Finanças do Município de Buriti/MA. Entre os principais resultados esperados estão:
- assegurar a continuidade da alimentação da secretaria municipal de Educação;
- fornecer suporte alimentar a pacientes e profissionais de saúde;
- atender ações sociais voltadas à população em situação de vulnerabilidade;
- e viabilizar eventos, capacitações e atividades institucionais diversas.

Além disso, busca-se alcançar maior controle orçamentário, evitar contratações emergenciais, promover economicidade e ampliar a eficiência logística e administrativa, contribuindo diretamente para a melhoria da prestação dos serviços públicos municipais..

13. Providências a serem adotadas

Para viabilizar a contratação e garantir sua execução eficiente, serão adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do **Termo de Referência**, detalhando os requisitos técnicos e operacionais do fornecimento.
- Realização de pesquisa de mercado para a **estimativa de preços** e definição dos parâmetros da contratação.

- Análise e validação jurídica do processo de contratação, garantindo conformidade com a legislação vigente.
- Definição de procedimentos para a **fiscalização e acompanhamento** da execução do contrato.

As providências nas fases de aquisição são de responsabilidade da Comissão de Contratação que rege o processo de contratação de acordo com a Lei 14.133/21.

As providências posteriores ficarão a cargo da Secretaria responsável pela solicitação dos serviços a serem adquiridos.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratação para o fornecimento de gêneros alimentícios pode gerar impactos ambientais indiretos relacionados principalmente à produção, transporte, acondicionamento e descarte de resíduos sólidos, como embalagens plásticas, papelão e restos orgânicos. O transporte contínuo dos produtos pode contribuir para a emissão de gases de efeito estufa, além do risco de descarte inadequado de produtos vencidos ou danificados.

Para mitigar esses impactos, serão adotadas medidas como a preferência por fornecedores que utilizem embalagens recicláveis ou reutilizáveis, a orientação às unidades consumidoras quanto ao armazenamento correto dos alimentos, bem como práticas de destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no consumo e descarte dos gêneros alimentícios, incentivando a separação de resíduos recicláveis e o encaminhamento a associações ou cooperativas locais. Também será observada a conformidade das entregas com a legislação ambiental vigente e a exigência de que os fornecedores operem com responsabilidade ambiental em suas atividades logísticas e operacionais.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

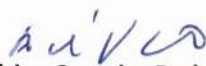
15.1 Justificativa da Viabilidade

A contratação por meio do Sistema de Registro de Preços para o fornecimento de gêneros alimentícios às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Desenvolvimento Econômico e Social, e Administração e Finanças do Município de Buriti/MA revela-se plenamente viável sob os aspectos técnico, administrativo, econômico e legal. Do ponto de vista técnico e operacional, a medida possibilita o atendimento contínuo, planejado e padronizado das demandas de consumo dessas secretarias, respeitando suas especificidades e garantindo a qualidade dos insumos. No aspecto econômico, o modelo permite maior controle de custos e redução de despesas com compras emergenciais ou fragmentadas, promovendo a economicidade e a eficiência na aplicação dos recursos públicos. Em termos legais, a adoção do Registro de Preços está em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, permitindo contratações conforme a real necessidade da Administração, sem obrigatoriedade de aquisição total. Assim, a contratação se mostra uma solução viável e estratégica, promovendo o equilíbrio entre custo, benefício e interesse público.

16. Responsáveis

Contratação viável, podendo dar sequência no processo licitatório.

Buriti - MA, 03 de junho de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

Art. 18, inciso X da Lei 14.133/2021

Unidade Requisitante

Secretaria Municipal de Administração e Finanças, 06.117.071/0001-55

Equipe de Planejamento

Rodrigo Carneiro Barbosa, Matheus Macedo da Silva

Objeto Detalhado

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA

O presente gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso do planejamento da contratação, da seleção do fornecedor e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos contém a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução a ser contratada.

Para cada risco identificado, definiu-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

Para estimar o nível dos riscos, utilizou-se a matriz abaixo recomendada no Referencial Básico de Gestão de Riscos do TCU.

ESCALA DE PROBABILIDADES		
PROBABILIDADE	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixa	Improvável. Em situações excepcionais, o evento poderá até ocorrer, mas nada nas circunstâncias indica essa possibilidade.	1
Baixa	Rara. De forma inesperada ou casual, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias pouco indicam essa possibilidade.	2
Média	Possível. De alguma forma, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam moderadamente essa possibilidade.	5
Alta	Provável. De forma até esperada, o evento poderá ocorrer, pois as circunstâncias indicam fortemente essa possibilidade.	8
Muito Alta	Praticamente certa. De forma inequívoca, o evento ocorrerá, às circunstâncias indicam claramente essa possibilidade.	10

ESCALA DE CONSEQUÊNCIAS

IMPACTO	DESCRIÇÃO DA PROBABILIDADE, DESCONSIDERANDO OS CONTROLES	PESO
Muito Baixo	Mínimo impacto nos objetivos (estratégicos, operacionais, de informação/comunicação/divulgação ou de conformidade).	1
Baixo	Pequeno impacto nos objetivos (idem)	2
Médio	Moderado impacto nos objetivos (idem), porém recuperável.	5
Alto	Significativo impacto nos objetivos (idem), de difícil reversão	8
Muito Alto	Catastrófico impacto nos objetivos (idem), de forma irreversível.	10

MATRIZ DE RISCO					
MUITO ALTO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO	RISCO EXTREMO
ALTO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO	RISCO EXTREMO
MÉDIO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO ALTO	RISCO ALTO
BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO	RISCO MÉDIO
MUITO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO BAIXO	RISCO MÉDIO
	MUITO BAIXA	BAIXA	MÉDIA	ALTA	MUITO ALTA
PROBABILIDADE					

Em atendimento ao inciso X do art. 18 da Lei 14.133/2021, o presente instrumento visa analisar os riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual.

Risco Alto - Falta de clareza no escopo do serviço			
Etapa		Impacto	Probabilidade
Planejamento		Alto	Alta
Dano			
Escopo mal definido pode levar a serviços insatisfatórios.			
Ações Preventivas			Responsável
Realizar reuniões com todas as secretarias para entendimento completo das necessidades.			
Elaborar um termo de referência detalhado delineando todos os requisitos necessários.			
Ações de Contingência			Responsável
Revisar o contrato e realizar addendos para ajustar o escopo.			
Estabelecer comunicação contínua com o fornecedor para ajustes contínuos durante a execução.			
Risco Alto - Capacidade técnica insuficiente do fornecedor			
Etapa		Impacto	Probabilidade
Seleção do Fornecedor		Alto	Média
Dano			

Fornecedor pode não conseguir entregar o serviço conforme esperado.

Ações Preventivas

Incluir requisitos técnicos rigorosos nos critérios de seleção.

Solicitar comprovação de experiência prévia e capacidade técnica por meio de portfólios.

Ações de Contingência

Substituir o fornecedor no caso de falhas recorrentes.

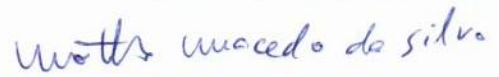
Implementar cláusulas contratuais de penalização por descumprimento.

Risco Médio - Atrasos na entrega dos serviços

Etapa	Impacto	Probabilidade
Gestão Contratual	Médio	Média
Dano		
Interrupção dos processos internos das secretarias devido a atrasos.		
Ações Preventivas		Responsável
Estabelecer cronograma rigoroso com prazos bem definidos.		
Monitorar constantemente a execução dos prazos acordados.		
Ações de Contingência		Responsável
Negociar prazos de forma ad hoc com o fornecedor caso ocorram atrasos.		
Aprovar prorrogações somente diante de justificativas documentadas e razoáveis.		

Buriti - MA, 03 de junho de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

DESPACHO INTERNO

Setor de Planejamento

Para: Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Nesta ...

Prezada,

Devolvemos o presente processo ao setor demandante após a conclusão das atividades solicitadas.

Informamos que foram elaborados os seguintes documentos:

1. Estudo Técnico Preliminar;
2. Mapa de Classificação de Riscos.

Os arquivos elaborados estão anexados ao processo para análise e providências cabíveis. Caso haja necessidade de ajustes ou informações adicionais, estamos à disposição para colaborar.

Atenciosamente,

Buriti - MA, 04 de junho de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

DESPACHO INTERNO

Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Setor de Compras

Assunto: Solicitação de Pesquisa de Preços

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, pelo presente, solicitar a Vossa Excelência que sejam providenciadas as pesquisas de preços para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

O presente pedido está em conformidade com as diretrizes estabelecidas na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que disciplina os procedimentos para a estimativa de preços na contratação de bens e serviços pela Administração Pública.

Desde já, agradeço a atenção e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

Buriti/MA, 04 de junho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA Processo - 008/2024	Achocolatado, apresentação pó, (fechado), características adicionais enriquecido com vitaminas, lata com 400g. Marca: nestle Modelo: nestle	10/07/2024	40,00	Und	6,17	5,89	F. BONFIM LIMA NETO CNPJ - 19.134.124/0001-98	São José dos Basílios - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE CODÓ/MA Processo - 08/2024	Achocolatado em pó, acondicionado em lata de 370g. Ingredientes: Açúcar, cacau em pó, maltodextrina, minerais e ferro, vitamina C, vitamina B2, vitamina A, vitamina B6, Vitamina D, e vitamina B12, emulsificante, lecitina de soja e aromatizante. Marca: Apti Modelo: Apti	29/07/2024	200,00	Und	11,95	8,45	ALZENIRA B. DA SILVA CNPJ - 13.581.684/0001-04	Codó - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA Processo - 002/2024	Achocolatado em pó tipo nescau, 300g Marca: NESCAU Modelo: NESCAU	20/09/2024	50,00	Und	9,23	8,99	MELO CORREIA COMERCIO LTDA CNPJ - 39.503.046/0001-69	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 9,12

Média dos Preços Homologado

R\$ 7,78

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	Açúcar obtido da cana de açúcar, tipo refinado, coloração branca, cheiro próprios, acondicionados em sacos plásticos com 1. (COTA RESERVADA) Marca: GUARANI Modelo: -	31/07/2024	4.400,00	KG	8,87	4,50	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 11.177.919/0001-71	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA Processo - 008/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA - Açúcar refinado - Conteúdo no mínimo 98,1% de sacarose, livre de fermentação isento de parasita e de detritos animais e vegetais aparência, cor e cheiro próprio de açúcar, sabor doce, validade mínima: 06 meses. Embalagem contendo pelo líquido de 01 kg. As informações de identificação do produto, inclusive a classificação, a marca. Marca: ENNEBÊ/ENNEBÊ EMPAC. D.P. ALMEIDA LOPES Modelo: GEN ALI CONS HUMANO	16/09/2024	10.350,00	Kg	5,91	5,50	A DA C MUNIZ NETO LTDA CNPJ - 04.863.976/0001-49	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA Processo - 004/2025	AÇÚCAR DEMERARA Açúcar demerara 1kg, de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar, resultante da purgação do açúcar mascavo, com aspecto sólido, granulado, de cor amarela, odor e sabor próprios do produto, com ausência de insetos, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, de parasitas e de detritos animais ou vegetais, em embalagem primária plástica resistente que garanta a integridade do produto até o consumo, reembaladas em fardos reforçados, prazo de validade de doze (12) meses a cada fornecimento. A data de validade deverá constar da embalagem primária e da embalagem secundária, exceto quando a embalagem secundária for transparente. Marca: CAUAXI Modelo: CAUAXI	11/04/2025	200,00	KG	8,62	6,51	COMERCIAL GOA LTDA CNPJ - 33.614.584/0001-44	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 7,80

Média dos Preços Homologado

R\$ 5,50

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA Processo - 017/2024	ADOÇANTE LIQUIDO: ADOÇANTE LIQUIDO - ADOÇANTE DIETÉTICO, A BASE DE EDULCORANTE NATURAL, LÍQUIDO, TRANSPARENTE, ACONDICIONADO, EM EMBALAGEM RESISTENTE DE PLÁSTICO ATÓXICO, CONTENDO 100ML, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO), DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 6 MESES, A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO NO ESTOQUE Marca: MARATA Modelo: MARATA	18/06/2024	20,00	UND	6,45	6,43	M R DO N CASTRO CNPJ - 53.378.965/0001-89	Poço Verde - SE
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE Processo - 04/2024	ADOÇANTE SUCRALOSE 100 ML ADOÇANTE SUCRALOSE 100 ML ESPECIFICAÇÕES: NÃO CONTÉM GLÚTEN INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES: SUCRALOSE E ACESULFAME DE POTÁSSIO, CONSERVADOR BENZOATO DE SÓDIO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO E ESPESSANTE CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA. EMBALAGEM PLÁSTICA, COM TAMPAS DE ROSQUEAR. Marca: MARATA Modelo: MARATA	22/07/2024	228,00	UND	8,76	5,98	J M L TEIXEIRA CNPJ - 09.294.917/0001-10	Aracaju - SE
MUNICÍPIO DE CAMPO DO BRITO/SE Processo - 8/2025	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 STEVIA ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA - ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 100 STEVIA. INGREDIENTES: ÁGUA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, CONSERVANTES: BENZOATO DE SÓDIO E SORBATO DE POTÁSSIO, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO. SEM ASPARTAME, SEM CICLAMATO, SEM SACARINA, SEM ACESULFAME-K. UNIDADES DE 60ML. Marca: ADUCRYM Modelo: UND	15/04/2025	90,00	UND	9,00	8,80	MARILENE RODRIGUES DA CRUZ CNPJ - 30.800.123/0001-78	Campo do Brito - SE

Média dos Preços Orçado

R\$ 8,07

Média dos Preços Homologado

R\$ 7,07

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ARARI/MA Processo - 012/2024	ARROZ INTEGRAL Marca: CAMIL Modelo: CAMIL ALIMENTOS S.A	02/09/2024	75,00	Fardo	255,88	191,85	M. R. LOPES CNPJ - 08.963.679/0001-26	Arari - MA
MUNICÍPIO DE ARARI/MA Processo - 012/2024	ARROZ TIPO 1 Marca: POP Modelo: CAMIL ALIMENTOS S.A	02/09/2024	390,00	Fardos	204,92	153,70	M. R. LOPES CNPJ - 08.963.679/0001-26	Arari - MA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA Processo - 16/2025	Arroz branco subgrupo polido, classe longo fino, agulha, tipo 1 isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade com grãos inteiros. Acondicionado em embalagem de polietileno transparente, original de fábrica de 5 kg com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Fd com 30 und. Marca: Bom de Gosto Modelo: Bom de Gosto	24/03/2025	152,00	Fardo	267,29	260,00	M. S. SERRA PINTO CNPJ - 02.023.413/0001-17	São Vicente Ferrer - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 242,70

Média dos Preços Homologado

R\$ 201,85

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2024	AVEIA EM FLOCOS FINOS Ingrediente: aveia, contem glúten. Informação Nutricional: porção 30 g: valor energético 104 kcal, carboidrato 17 g, proteína 4,3 g, gorduras totais 2,2 g, sódio 0 g, vitaminas A, B1, B6 e D) Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 170 g. Marca: NESTLE Modelo: NESTLE	03/07/2024	600,00	CAIXA DE 170 g	5,87	4,37	R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 52.676.825/0001-24	Imperatriz - MA
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA Processo - 30/2024	Aveia em flocos finos, embalagem com 200g, com identificação do produto e prazo de validade. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	06/09/2024	2.500,00	CX	5,44	4,90	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA CNPJ - 38.269.675/0001-03	Paraibano - MA
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 006/2025	AVEIA EM FLOCOS FINOS Ingrediente: aveia, contem glúten. Informação Nutricional: porção 30 g: valor energético 104 kcal, carboidrato 17 g, proteína 4,3 g, gorduras totais 2,2 g, sódio 0 g, vitaminas A, B1, B6 e D) Integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15 por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada de 170 g. Marca: In natura Modelo: In natura	02/05/2025	600,00	CX	6,39	6,07	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA CNPJ - 34.032.075/0001-76	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 5,90

Média dos Preços Homologado

R\$ 5,11

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO/PE Processo - 007/2025	AZEITONA EM CONSERVA - sem caroço, aspecto cor, odor e sabor característicos acondicionado em embalagem específica c/500g. Marca: vale fertil Modelo: und	13/03/2025	32,00	UND	9,03	9,00	JOAO VIANNEY DOS ANJOS CNPJ - 40.165.983/0001-30	Solidão - PE
MUNICÍPIO DE ITAMARAJU - BA Processo - 023/2025	AZEITONA, verde, em conserva, com caroço. Com identificação do produto, informação nutricional, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Embalagem contendo 200 g. Marca: AGRO MAIS Modelo: AGRO MAIS	31/03/2025	50,00	UND	10,06	9,35	INDUSTRIA DE ALIMENTOS POLITA LTDA CNPJ - 30.539.957/0001-71	Itamaraju - BA
MUNICÍPIO DE ITAPEBI/BA Processo - 002/2025	Azeitona Verde - Sem caroço, o produto deverá conter os dados de identificação e procedência, lote, data de fabricação e validade, quantidade do produto. Validade deve ser no mínimo de 6 meses, a partir da data de entrega. Embalagem vidro de 500ml. Marca: La violetera Modelo: La violetera	07/05/2025	24,00	Unidades	14,59	10,17	SILBRAN DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 03.872.718/0001-66	Eunápolis - BA

Média dos Preços Orçado

R\$ 11,23

Média dos Preços Homologado

R\$ 9,51

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE NEÓPOLIS/SE Processo - 05/2025	BISCOITO SALGADO CREAM CRACKER tipo cracker, pacotes com embalagem do tipo 3 em 1, prazo de validade de no mínimo 6 meses contado da data da entrega. Acondicionado em embalagem própria, plástica constando identificação do produto, nome e endereço do fabricante, data de fabricação, validade e lote visível. Embalagem de 400g Marca: FABISE Modelo: FABISE	30/04/2025	120,00	CX	182,63	182,62	JLM SERV/COM LTDA CNPJ - 59.425.533/0001-68	Neópolis - SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE Processo - 004/2025	Biscoito salgado tipo cream cracker, pacotes de 400g, caixa com 20 pacotes, ref. Vitamassa. Marca: PILAR Modelo: PILAR	04/06/2025	10,00	CX	141,97	141,97	PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 41.925.036/0001-63	São José do Egito - PE
CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA Processo - 005/2025	Biscoito Salgado Tipo Cream Cracker, Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, açúcar invertido, sal refinado, extrato de malte, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: caixa com 20 pacotes impermeável lacrado, contendo 350g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06(seis) meses, peso líquido e numero de registro no órgão competente(se couber), devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos Marca: MARILAN Modelo: .	05/06/2025	20,00	Caixas	128,31	110,00	M DA S S SOUZA COMERCIO LTDA CNPJ - 44.806.215/0001-70	Cantanhede - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 150,97

R\$ 144,86

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA Processo - 003/2024	Biscoito doce. Especificação: Tipo maisena, caixa com 20 embalagens de 400g. 0% de gordura trans, embalagem com dupla proteção. Caixa com 20 und. Marca: ESTRELA Modelo: CAIXA	08/07/2024	100,00	Caixa	194,15	130,00	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 06.293.574/0001-81	Imperatriz - MA
MUNICÍPIO DE ARARI/MA Processo - 012/2024	BISCOITO DOCE Marca: 3 DE MAIO Modelo: INDUSTRIA ALIMENTICIA 3 DE MAIO S/A	02/09/2024	210,00	Caixa	171,93	128,94	M. R. LOPES CNPJ - 08.963.679/0001-26	Arari - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA Processo - 005/2025	Biscoito Doce Tipo Maria, Especificação: Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, açúcar invertido, amido de milho, soro de leite, sal refinado, aromatizante, estabilizante lecitina de soja, fermentos químicos. o biscoito deverá ser fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais e em perfeito estado de conservação. serão rejeitados biscoitos mal cozidos, queimados e de caracteres organolépticos anormais, não podendo apresentar excesso de dureza e nem se apresentar quebradiço. Embalagem: caixa com 20 pacotes impermeável lacrado, contendo 350g; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima de 06(seis) meses, peso líquido e numero de registro no órgão competente(se couber), devidamente rotulado conforme legislação vigente; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos Marca: MARILAN Modelo: .	05/06/2025	15,00	Caixas	125,89	110,00	M DA S S SOUZA COMERCIO LTDA CNPJ - 44.806.215/0001-70	Cantanhede - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 163,99

Média dos Preços Homologado

R\$ 122,98

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA Processo - 003/2024	Café em pó. Especificação: Torrado e moído, com selo de pureza abic tradicional. Com prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da data da entrega. Fardo com pacotes de 250g Marca: VIANA Modelo: FARDO	08/07/2024	20,00	Fardo	229,70	160,00	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 06.293.574/0001-81	Imperatriz - MA
MUNICÍPIO DE BURITICUPU - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS - IPSEMB/MA Processo - 006/2025	Café: café 250g torrado e moído, de 1º qualidade, e informações na embalagem conforme legislação em vigor com 20 und. Marca: MARATA Modelo: MARATA	19/03/2025	15,00	FARDO	329,33	320,00	R T S FILHO LTDA CNPJ - 55.198.890/0001-80	Buritupu - MA
MUNICÍPIO DE ARAME/MA Processo - 008/2025	CAFÉ 250G , torrado e moído, empacotado a vácuo puro, em embalagem que contenha 250 gramas do produto e que possuam prazo de validade de, no mínimo, 12(doze) meses claramente expresso na embalagem do produto. FARDO COM 20 UNIDADES. Marca: Maratá Modelo: Maratá	02/04/2025	900,00	Fardo	274,51	205,89	MONTEIRO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 15.661.771/0001-05	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 277,85

R\$ 228,63

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE NOVA IBIÁ/BA Processo - 011/2024	Caldo em Tablete, sabor carne, para culinária. Embalagem: caixa contendo 12 unidades com 114 g. Marca: MAGGI Modelo: MAGGI	22/08/2024	75,00	UND.	5,02	5,00	COMERCIAL MF XAVIER LTDA CNPJ - 13.388.691/0001-94	Jequié - BA
MUNICÍPIO DE ITAMARAJU - BA Processo - 023/2025	CALDO DE CARNE, unidade de 114g c/ 12 cubos. Composição: sal, amido, açúcar, maltodextrina, carne, gordura vegetal, cebola, alho, pimenta- do-reino preta, salsa, cúrcuma, aipo marrom, louro, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico e aromatizantes, contém glúten, embalagem contendo identificação do produto data de fabricação e prazo de validade, c/ registro do Ministério da Saúde. Caixa com 12 cubos. Marca: MAGGI Modelo: MAGGI	31/03/2025	30,00	UND	5,32	5,25	INDUSTRIA DE ALIMENTOS POLITA LTDA CNPJ - 30.539.957/0001-71	Itamaraju - BA
MUNICÍPIO DE TAPEROÁ/BA Processo - 021/2025	Caldo de carne. Marca: knorr Modelo: knorr	20/05/2025	1.730,00	Un	6,28	5,00	LEONARDO DA CRUZ DANTAS CNPJ - 33.559.115/0001-70	Taperoá - BA

Média dos Preços Orçado

R\$ 5,54

Média dos Preços Homologado

R\$ 5,08

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA Processo - 17/2024	COLORÍFICO: apresentação em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, de coloração vermelho intenso, em pó fino, homogêneo, obtidos de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos são, limpos, dessecados e moídos, embalagem de 100g. Marca: MARATÁ Modelo: MARATÁ	23/07/2024	500,00	Kg	7,67	6,52	COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA CNPJ - 39.684.701/0001-22	Pinheiro - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANHOBA/SE Processo - 02/2024	COLORÍFICO Colorífico: urucum em pó fino, homogêneo, coloração vermelho intensa, embalagem de 100g acondicionada em fardos contendo 10 unidades, totalizando 1kg. Com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Isento de glutamato monossódico. Prazo de validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega na unidade solicitante. Marca: MARATA Modelo: MARATA	04/11/2024	100,00	KG	19,00	9,00	WALTER DA COSTA SANTOS CNPJ - 28.857.777/0001-96	Propriá - SE
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 002/2025	Colorífico em pó fino homogêneo, obtido de frutos maduros de urucum, limpos, dessecados e moídos, com aspecto com cor, cheiro e sabor próprio, isento de materiais estranhos e a sua espécie, acondicionado em embalagens de 1kg. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: DONA CLARA Modelo: DONA CLARA	03/04/2025	900,00	KG	19,36	9,60	P. I. CARDOSO ARAUJO CNPJ - 08.828.701/0001-25	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 15,34

Média dos Preços Homologado

R\$ 8,37

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ITABAIANINHA/SE Processo - 04/2024	DOCE DE GOIABADA - 600G GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE 600G. Marca: HADA Modelo: HADA	26/07/2024	100,00	UND	18,23	13,90	ESTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ - 23.348.316/0001-74	Itabaianinha - SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SIMÃO DIAS/SE Processo - 003/2025	GOIABADA TRADICIONAL 600G. PRODUTO PRODUZIDO COM FRUTAS SELECIONADAS. ZERO DE GORDURAS TRANS. GOIABADA TRADICIONAL 600G. PRODUTO PRODUZIDO COM FRUTAS SELECIONADAS. ZERO DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS DE 600G. Marca: POPULAR Modelo: POPULAR	25/03/2025	130,00	UND	7,03	6,84	COMERCIAL JS LTDA CNPJ - 37.840.539/0001-69	São Cristóvão - SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MACAMBIRA/SE Processo - 03/2025	GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA GOIABADA EM MASSA OU PASTA HOMOGÊNEA E DE CONSISTÊNCIA QUE POSSIBILITE O CORTE. OBTIDO DAS PARTES COMESTÍVEIS DESINTEGRADAS DA GOIABA, COM AÇÚCAR, CONTENDO PECTINA, AJUSTADOR DE PH. ISENTO DE SUJIDADES, LARVAS E PARASITOS, COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, ACONDICIONADO EM POTES DE NO MÍNIMO 600G, EMBALADOS EM CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO COM VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES Marca: POPULAR Modelo: UND	29/04/2025	230,00	UND	13,82	6,98	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ - 07.226.206/0001-83	Aracaju - SE

Média dos Preços Orçado

R\$ 13,03

Média dos Preços Homologado

R\$ 9,24

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE ENVIRA - AM Processo - 001/2024	ERVILHA em conserva, com rótulo com impressão clara de identificação, classificação marca, data de fabricação, prazo de validade, SIF. Validade mínima de 12 meses a contar da data da entrega. Unidade de fornecimento: CAIXA contendo 24 latas de 200g Marca: QUERO Modelo: QUERO	20/06/2024	170,00	CAIXA	121,33	120,00	DM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA CNPJ - 05.344.603/0001-24	Envira - AM
MUNICIPIO DE FIRMINO ALVES/BA Processo - 025/2024	ERVILHA EM LATA 200G - produto preparado com as ervilhas previamente debulhadas, envasadas praticamente cruas, reidratadas ou pré-cozidas, imersas ou não em líquido de cobertura apropriada, submetida a processo tecnológico adequado antes ou depois de hermeticamente fechados nos recipientes utilizados a fim de evitar sua alteração embalagem primária: lata de folha de flandres de 200G Marca: BONARE Modelo: CX	17/07/2024	10,00	CX	186,30	122,60	E J SUPERMERCADO LTDA CNPJ - 24.623.262/0001-70	Itabuna - BA
MUNICIPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA Processo - 18/2025	Ervilha e milho em conserva, embalagem 200g de peso drenado, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido caixa com 24 unidades. Marca: PREDILECTA Modelo: PREDILECTA	23/05/2025	65,00	CX	140,97	138,80	29.627.595 MAIRA BATISTA DO NASCIMENTO CNPJ - 29.627.595/0001-91	Augusto Corrêa - PA

Média dos Preços Orçado

R\$ 149,53

Média dos Preços Homologado

R\$ 127,13

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE ENVIRA - AM Processo - 001/2024	EXTRATO DE TOMATE, Preparado com frutos maduros, escolhidos são, sem pele e sementes, isentos de fermentação, podendo conter adição de 1% de açúcar e 5% de cloreto de sódio, massa mole, vermelha, validade mínima de 12 meses, embalagem lata de folha e flandres com verniz sanitário. Unidade de fornecimento: CAIXA contendo 24 potes de 190g. Marca: QUERO Modelo: QUERO	20/06/2024	180,00	CAIXA	91,65	90,96	DM COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E FRIOS LTDA CNPJ - 05.344.603/0001-24	Envira - AM
MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM Processo - 004/2025	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, em embalagem com 190g, com 24 unidades Marca: QUERO Modelo: NACIONAL	16/05/2025	3,00	CAIXA	118,00	118,00	C. C. M. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ - 43.261.041/0001-44	Nova Olinda do Norte - AM
MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM Processo - 013/2025	EXTRATO DE TOMATE, concentrado, em embalagem com 190g, com 24 unidades. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	27/05/2025	480,00	CAIXA	119,35	119,30	L F DA S LIMA LTDA CNPJ - 17.364.375/0001-33	Manaus - AM

Média dos Preços Orçado

R\$ 109,67

Média dos Preços Homologado

R\$ 109,42

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE BURURI/AM Processo - 002/2024	FARINHA DE MANDIOCA. Tipo fina. Embaladas em pacotes de 01 kilo. Torrada, seca, fina, tipo 1, em embalagem polietileno atóxico, resistente. Etiqueta de pesagem e prazo de validade. Prazo de validade de 06 meses. FARDO COM 30 UNIDADES. Marca: Nacional Modelo: Nacional	13/08/2024	10,00	FARDO	239,64	239,64	SIDNEY PICANCO DE OLIVEIRA CNPJ - 12.564.931/0001-00	Beruri - AM
MUNICÍPIO DE CAREIRO/AM Processo - 010/2024	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA Características Adicionais isentas de matéria terrosa e parasitos, não poderá estar úmida, fermentada ou rançosa, produto próprio para consumo humano, grupo seca, tipo1, classe grossa, acidez baixa, peso pacote de 1kg. Prazo de validade mínimo 06 meses a contar a partir da data de entrega. Fardo com 30 embalagens de 01 kg. Marca: LONDRINA Modelo: NACIONAL	10/12/2024	228,00	FD	287,99	280,00	ACL COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA CNPJ - 33.057.140/0001-55	Manaus - AM
MUNICÍPIO DE ARAME/MA Processo - 008/2025	FARINHA P/ FAROFA 1 KG C/30, Farinha de mandioca fina, branca, torrada, tipo 01, embalada em pacotes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. FARDO COM 30 UNIDADES. Marca: variadas Modelo: variadas	02/04/2025	30,00	Fardo	255,53	191,65	ND COMERCIO LTDA CNPJ - 40.723.350/0001-09	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 261,05

Média dos Preços Homologado

R\$ 237,10

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA Processo - 011/2024	FARINHA DE ROSCA, ingredientes: farinha de trigo, açúcar, sal e fermento. Embalagem plástica, atóxica, transparente, intacta, com 500g. Livre de sujidades e umidade. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. O Prazo de validade deve ser no mínimo de 6 (seis) meses, contados a partir da data de entrega. Marca: CUCO Modelo: CUCO	10/06/2024	580,00	KG	10,46	6,50	GLEISA DA SILVA RAMOS 02302464516 CNPJ - 24.711.172/0001-31	Capim Grosso - BA
MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO Processo - 006/2024	FARINHA DE ROSCA, EMBALAGEM ORIGINAL COM 500 GRAMAS Marca: bernardo Modelo: bernardo	13/06/2024	50,00	KG	7,76	7,76	M A DE ALMEIDA LTDA CNPJ - 24.110.332/0001-97	Cerejeiras - RO
MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO Processo - 010/2024	FARINHA DE ROSCA, MATERIAL PÃO DE TRIGO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. Marca: BERNARDO Modelo: PCT	23/07/2024	115,00	KG	16,78	16,50	BOFF & BOLONINI LTDA CNPJ - 05.878.495/0001-70	São Miguel do Guaporé - RO

Média dos Preços Orçado

R\$ 11,67

Média dos Preços Homologado

R\$ 10,25

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo - 024/2024	FARINHA LÁCTEA LATA 380G Marca: NESTLE Modelo: NESTLE	05/08/2024	3.488,00	LT	20,72	14,61	ANNE C DA SILVA LIMA CNPJ - 33.747.427/0001-07	Paulo Ramos - MA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIÁUI/PI Processo - 050/2024	FARINHA LÁCTEA, EMBALAGENS DE NO MÍNIMO 400GR Marca: MARATA Modelo: MARATA	09/12/2024	980,00	LATA	17,23	16,90	C DA S ALENCAR LTDA CNPJ - 05.966.084/0001-36	São João do Piauí - PI
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA Processo - 006/2025	FARINHA LACTEA SABOR NATURAL Vitaminada, embalagem de lata de alumínio com 400g. Registrada no Ministério da Agricultura SIF/DIPOA sob Nº 0001/2621. Contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. Deve conter glúten. Data de validade no fundo da lata. Em uma porção de 30g deve conter um valor energético de 119kcal, açúcar 11g, gorduras totais 1,9g e sódio 33mg. Prazo de Validade: Mínimo de 912 meses a partir da data de entrega. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. LATA C/ 400G Marca: In natura Modelo: In natura	02/05/2025	1.800,00	LATA	35,69	26,41	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA CNPJ - 34.032.075/0001-76	SÃO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 24,55

Média dos Preços Homologado

R\$ 19,31

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	Fécula de mandioca - polvilho doce, tipo 1, origem amiláceo mandioca, tipo grupo fécula PACOTE de 1kg. Marca: PANTANAL Modelo: -	31/07/2024	2.500,00	KG	12,50	6,30	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 11.177.919/0001-71	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI Processo - 10/2024	Fécula mandioca em pacotes com 1 kg. com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente. Marca: IDEAL Modelo: IDEAL	07/08/2024	500,00	KG	10,33	10,30	FRANCISCO DE SOUSA ARAUJO CNPJ - 05.794.584/0001-38	Nazaré do Piauí - PI
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 20/2025	FÉCULA DE MANDIOCA - Produto amiláceo, extraído da mandioca, sem sal, embalado em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg. Marca: IDEAL Modelo: IDEAL	05/06/2025	3.000,00	KG	9,34	7,48	R. A. DA FONSECA CNPJ - 12.143.114/0001-70	Tuntum - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 10,72

Média dos Preços Homologado

R\$ 8,03

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA - BA Processo - 010/2024	FEIJÃO CARIOCA tipo 1, feijão comum, de primeira qualidade, constituído de no mínimo 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor característica a variedade correspondente de tamanho e formatos naturais e maduros, limpos e secos— embalagem 1 kg, fardo com capacidade para 30 kg.O produto deverá ter validade mínima de 08 meses. O produto não poderá ter a data de fabricação anterior a 45 (quarenta e cinco) dias da data de entrega. Não contém glúten. Marca: bda premium Modelo: FD	26/08/2024	100,00	FARDO	312,94	229,68	T M M MURITIBA ALIMENTOS LTDA CNPJ - 46.436.539/0001-99	Feira de Santana - BA
MUNICÍPIO DE ARARI/MA Processo - 012/2024	FEIJÃO PRETO Marca: KI KALDO Modelo: NJF INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	02/09/2024	165,00	Fardo	326,76	245,07	M. R. LOPES CNPJ - 08.963.679/0001-26	Arari - MA
MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA Processo - 027/2024	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, EMBALAGENS DE 01 KG DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FARDO COM 30 KG. Marca: IMPERIAL Modelo: IMPERIAL	13/12/2024	36,00	FARDO	240,00	240,00	MERCADINHO RIBEIRO LTDA CNPJ - 32.974.311/0001-48	Uauá - BA

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R\$ 293,23	R\$ 238,25	09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICIPIO DE UMBURANAS - BA Processo - 006/2024	FLOCÃO DE MILHO, Farinha de milho amarelo flocada, embalagem com 500g, FARDOS C/ 30 PACOTES, isenta de sujidades, fungos, parasitos e larvas. Rotulagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo com as normas e/ ou Resoluções vigentes Marca: VITAMILHO Modelo: VITAMILHO	25/07/2024	120,00	FD	59,33	57,00	ANIZIO RIBEIRO DA SILVA & CIA LTDA CNPJ - 02.682.275/0001-88	Umburanas - BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE Processo - 004/2025	Fubá milho pré cozido, pacotes de 250g fardo com 30 pacotes, ref. Vitamilho Marca: VITAMILHO Modelo: VITAMILHO	04/06/2025	5,00	FRD	57,32	57,32	PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 41.925.036/0001-63	São José do Egito - PE

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 58,33

R\$ 57,16

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA Processo - 003/2024	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido Marca: PIRACANJUBA Modelo: PIRACANJUBA	04/07/2024	50,00	Und	6,29	6,28	MELO CORREIA COMERCIO LTDA CNPJ - 39.503.046/0001-69	SAO LUIS - MA
MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 004/2025	LEITE CONDENSADO: ingredientes leite integral/açúcar/leite em pó caixa 395g Marca: CCGL Modelo: CCGL	31/03/2025	800,00	Unidades	7,43	6,75	M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO CNPJ - 54.921.733/0001-98	Buritcupu - MA
MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA Processo - 007/2025	Leite condensado embalagem de 395g - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Marca: ITALAC Modelo: ITALAC	09/04/2025	300,00	Unid.	7,57	7,20	COMERCIAL MEGA MIX LTDA CNPJ - 29.793.621/0001-51	São Bento - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 7,10

Média dos Preços Homologado

R\$ 6,74

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA Processo - 003/2024	Leite condensado, composto de leite integral, açúcar e lactose (tradicional), de consistência cremosa e textura homogênea, acondicionado em lata contendo 395g com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade (mínimo de 01 ano) e peso líquido Marca: PIRACANJUBA Modelo: PIRACANJUBA	04/07/2024	50,00	Und	6,29	6,28	MELO CORREIA COMERCIO LTDA CNPJ - 39.503.046/0001-69	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 004/2025	LEITE CONDENSADO: ingredientes leite integral/açúcar/leite em pó caixa 395g Marca: CCGL Modelo: CCGL	31/03/2025	800,00	Unidades	7,43	6,75	M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO CNPJ - 54.921.733/0001-98	Buriticupu - MA
MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA Processo - 007/2025	Leite condensado embalagem de 395g - obtido pela desidratação do leite, adicionado de sacarose ou glicose, embalado em lata limpas, isenta de ferrugem, não amassada, não estufada, resistente, que garanta a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote. Marca: ITALAC Modelo: ITALAC	09/04/2025	300,00	Unid.	7,57	7,20	COMERCIAL MEGA MIX LTDA CNPJ - 29.793.621/0001-51	São Bento - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 7,10

Média dos Preços Homologado

R\$ 6,74

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	Leite de coco –200 ml Leite de coco - leite de coco natural integral concentrado isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios. Acondicionado em vidros apropriados com 200 ml. Marca: fredão Modelo: fredão	31/07/2024	1.000,00	UND	8,67	4,30	COMERCIAL GOA LTDA CNPJ - 33.614.584/0001-44	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA Processo - 30/2024	LEITE DE COCO - GARRAFA C/ 200ML Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	06/09/2024	500,00	UND	2,55	2,40	DISTRIBUIDORA ALPHA COMERCIAL LTDA CNPJ - 38.269.675/0001-03	Paraibano - MA
MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 001/2025	LEITE DE COCO, frasco com 200ml. Marca: BOM COCO Modelo: BOM COCO	14/03/2025	1.000,00	Unidade	9,24	5,00	M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO CNPJ - 54.921.733/0001-98	Buriticipu - MA

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R\$ 6,82	R\$ 3,90	09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CAPIM GROSSO/BA Processo - 011/2024	LEITE LÍQUIDO DESNATADO Características técnicas: pasteurizado, tipo longa vida, embalagem individual contendo no mínimo 1 litro, com identificação do produto e prazo de validade, Composição: leite de vaca, estabilizante citrato de sódio, Embalagem: tetra pack, Aspecto Físico: líquido, Unidade de Fornecimento: caixa com 1 litro. Marca: Damare Modelo: Damare	10/06/2024	2.100,00	UND	7,14	6,49	GISANETE CARNEIRO DA SILVA MIRANDA & CIA LTDA CNPJ - 86.823.648/0001-83	Capim Grosso - BA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO MARANHÃO/MA Processo - 004/2024	Leite líquido desnatado – leite desnatado uht longa vida. aspecto: líquido; cor: branca; odor e sabor: sem sabores nem odores estranhos; embalagem com 1 litro. Marca: ITALAC Modelo: ITALAC	26/06/2024	400,00	Unidade	7,26	4,42	J ALVES DIAS CNPJ - 22.601.664/0001-49	Santa Helena - MA
MUNICÍPIO DE UAUÁ/BA Processo - 027/2024	LEITE LIQUIDO INTEGRAL PASTEURIZADO, LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PACK COM 1000 ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E CAPACIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. Marca: NATAVILE Modelo: NATAVILE	13/12/2024	100,00	UND	5,49	5,49	MERCADINHO RIBEIRO LTDA CNPJ - 32.974.311/0001-48	Uauá - BA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERNARDO DO MEARIM/MA Processo - 04/2025	LEITE UHT (embalagem de 1 litro) LEITE longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da EDUCAÇÃO. Validade mínima 06 meses. Marca: ITALAC Modelo: LEITE UHT (embalagem de 1 litro) LEITE longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da EDUCAÇÃO. Validade mínima 06 meses.	25/03/2025	3.000,00	UND	9,30	4,79	TDB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 11.494.673/0001-61	Teresina - PI

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 7,30

R\$ 5,30

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço	Preço	Fornecedor	Cidade
					Orçado Unit.	Homologado Unit.		
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/SE Processo - 10/2024	LEITE UHT DESNATADO. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 1 LITRO. COMPOSIÇÃO: LEITE DE VACA, SEM ADULTERAÇÕES, DESNATADO, COM NO MÁXIMO 0,5 % DE GORDURA, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA DE PAPELÃO ALUMINIZADA, DE 1 LITRO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NA UNIDADE REQUISITANTE. Marca: BETANIA Modelo: LITRO	10/06/2024	1.000,00	UND	8,31	6,00	EDIVALDO BATISTA DOS SANTOS EMBALAGENS LTDA CNPJ - 03.624.188/0001- 37	Aracaju - SE

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
SEMED-Secretaria Municipal da Educação de Aracaju-SE Processo - 22/2024	LEITE INTEGRAL UHT (LONGA VIDA), É O LEITE FLUIDO PROVENIENTE DA ORDENHA DE VACAS SADIAS, CARACTERÍSTICAS: LEITE INTEGRAL UHT (LONGA VIDA) CARACTERÍSTICAS GERAIS É O LEITE FLUIDO PROVENIENTE DA ORDENHA DE VACAS SADIAS, QUE FOI SUBMETIDO AO PROCESSAMENTO UHT (ULTRA HIGHT TEMPERATURE) E OUTROS PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS, PROVENIENTES DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. CARACTERÍSTICAS ASPECTO: LÍQUIDO CARACTERÍSTICO. NÃO DEVERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS MACRO E MICROSCOPICAMENTE VISÍVEIS. COR: BRANCO ODORE: CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO SABOR: CARACTERÍSTICO, NÃO RANÇOSO ROTULAGEM SEGUIR AS RESOLUÇÕES: Nº 429, DE 08 DE OUTUBRO DE 2020 DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/AGÊNCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (DISPÕE SOBRE A ROTULAGEM NUTRICIONAL DOS ALIMENTOS EMBALADOS) E INSTRUÇÃO NORMATIVA 75/2020 E ANVISA/DC Nº 26 02/07/2015 , DEVENDO CONTER NOS RÓTULOS DA EMBALAGEM OBRIGATORIAMENTE O CARIMBO DO SIF OU SIE. TRANSPORTE O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA. Marca: NATIVILLE Modelo: NATIVILLE	19/07/2024	4.916,00	Unidade	6,39	5,00	RALLU COFFEE LTDA CNPJ - 49.112.235/0001-64	Aracaju - SE
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BERNARDO DO MEARIM/MA Processo - 04/2025	LEITE UHT (embalagem de 1 litro) LEITE longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da EDUCAÇÃO. Validade mínima 06 meses. Marca: ITALAC Modelo: LEITE UHT (embalagem de 1 litro) LEITE longa vida integral, UHT, embalagem tetrapak, com informações nutricionais, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deve ser registrado no Ministério da Agricultura e/ou da EDUCAÇÃO. Validade mínima 06 meses.	25/03/2025	3.000,00	UND	9,30	4,79	TDB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 11.494.673/0001-61	Teresina - PI

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R\$ 8,00	R\$ 5,26	09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE TANGARÁ DA SERRA/MT Processo - 050/2024	LEITE UHT ZERO LACTOSE: EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO. CONTENDO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA EM ÓRGÃO DE INSPEÇÃO FEDERAL. Marca: ITALAC Modelo: UN	04/11/2024	7.542,00	UN	7,97	7,48	L. M. CULSTODIO COMERCIO DE ALIMENTOS CNPJ - 16.679.206/0001-20	Tangará da Serra - MT
MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DA FORTALEZA/MG Processo - 001/2025	LEITE ZERO LACTOSE, TIPO SEMIDESTINADO OU DESNATADO, ENZIMA LACTASE E ESTABILIZANTES TRIFOSFATO DE SODIO, CITRATO DE SODIO E MONOFOSFATO DE SODIO, DISFOSFATO DE SODIO. PRODUTO 0 DE LACTOSE, NAO CONTENDO GLUTEN. EMBALAGEM PRIMARIA COM IDENTIFICACAO DO PRODUTO, ESPECIFICACAO DOS INGREDIENTES, INFORMACAO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMACOES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLACAO. EMBALAGEM: TETRA PACK ORIGINAL DE FABRICA - 1 LITRO Marca: PIRACANJUBA Modelo: CAIXA 1 LITRO	29/04/2025	500,00	UN	8,22	5,99	ADAILTON JOSE TIAGO CPF 95705201672 CNPJ - 41.907.080/0001-40	Cruzeiro da Fortaleza - MG
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES/MG Processo - 06/2025	LEITE UHT ZERO LACTOSE: ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: (LITRO) LÍQUIDO, FLUÍDO,, homogêneo, de cor branca, opaca, esterilizada, em embalagem Tetra Pack original de fábrica de 01 litro, com identificação do produto, ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Caixa de 01 litro Marca: CEMIL Modelo: ZERO LACTOSE	30/05/2025	480,00	UN	8,68	6,50	MERCADAO E SACOLAO COISAS DA ROCA LTDA CNPJ - 06.299.759/0001-01	Itacarambi - MG

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 8,29

R\$ 6,66

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CANINDÉ DE SÃO FRANCISCO/SE Processo - 04/2024	MAIONESE TIPO TRADICIONAL INDUSTRIALIZADA ACONDICIONADA EM POTE DE 250G, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAM MAIONESE TIPO TRADICIONAL INDUSTRIALIZADA ACONDICIONADA EM POTE DE 250G, ADEQUADO PARA CONDIÇÕES PREVISTAS DE ARMAZENAMENTO E QUE CONFIRA PROTEÇÃO, DEVERÁ CONTER NO RÓTULO OU IMPRESSO NA EMBALAGEM OS DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: ARISCO Modelo: ARISCO	22/07/2024	300,00	UND	7,79	4,20	JOSIVANIA MARIA DE ARAUJO DOMINGOS LTDA CNPJ - 41.670.813/0001-76	Canindé de São Francisco - SE
MUNICÍPIO DE JEREMOABO/BA Processo - 12/2025	MAIONESE TRADICIONAL 250 GRAMAS industrializada, pote de 250 gramas, com registro no órgão competente, validade mínima de 3 (três) meses a partir da data da entrega. Marca: hellmann's Modelo: hellmann's	16/04/2025	250,00	UNIDADE	3,88	3,73	JERE COMERCIO ATACADISTA E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ - 53.914.460/0001-91	Jeremoabo - BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE Processo - 05/2025	MAIONESE, FRASCO COM 250 GR Maionese em frasco com 250 gramas Marca: DUSUL Modelo: DUSUL	24/04/2025	80,00	UND	9,91	4,96	ESTACAO COMERCIAL LTDA CNPJ - 23.348.316/0001-74	Itabaianinha - SE

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 7,19

R\$ 4,30

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUIPAPÁ/PE Processo - 005/2024	MARAGARINA VEGETAL sem sal, com 80% de lipídios, aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares aos mesmos, isento de ranço e outras características indesejáveis. Embalagem de polietileno leitoso e resistente, apresentando vedação adequada. Embalagem contendo identificação, informação nutricional, lote e validade mínima de seis meses a partir da data de entrega, embalado em pote de 250g. Caixas contendo 24 unidades de 250g. Marca: DELICATA Modelo: DELICATA	01/07/2024	80,00	CX	85,84	63,90	ALBUQUERQUE FERREIRA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 41.265.994/0001-55	Caruaru - PE
MUNICÍPIO DE ARARI/MA Processo - 012/2024	MARGARINA Marca: PRIMOR Modelo: SEARA ALIMENTOS LTDA	02/09/2024	210,00	Caixas / 250g	136,65	102,49	M. R. LOPES CNPJ - 08.963.679/0001-26	Arari - MA
MUNICÍPIO DE SÍTIO DO QUINTO/BA Processo - 10/2025	MARGARINA. Margarina vegetal com sal composta de gordura e leite podendo conter vitaminas e outras substâncias emitidas com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, acondicionadas em embalagens de 250g, acondicionada em caixas contendo 24 unidades Marca: DELÍCIA Modelo: DELICIA	08/04/2025	130,00	CX	142,34	119,89	ANDREIA BUARQUE DE OLIVEIRA LTDA CNPJ - 40.409.069/0001-98	Adustina - BA

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R\$ 121,61	R\$ 95,43	09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA - BA Processo - 010/2024	MACARRÃO-Espaguete nº 4, procedência nacional, isento de mofo (manchas esverdeadas com pontos brancos e cinza), de odores estranhos e de substâncias nocivas. Embalagem tipo sacos de polietileno, termossoldada, transparentes, atóxicos e resistentes, contendo 500g. Embalagem secundária fardo, resistente, suportando o transporte sem perder sua integridade, com capacidade totalizando peso líquido de 08 Kg. Prazo mínimo de validade de 12 meses a contar a partir da data de entrega. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade e embalagens danificadas. Marca: Yara Modelo: Yara	26/08/2024	160,00	FARDO	88,80	62,16	GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ - 31.592.556/0001-48	Bom Jesus da Serra - BA
MUNICÍPIO DE ARAME/MA Processo - 008/2025	MACARRAO ESPAGUETE 500G, tipo fino comprido, massa de sêmola. Embalagem íntegra, tipo pacote de polietileno de 500 g de peso líquido. A embalagem deve conter etiqueta de identificação e data de fabricação. O prazo de validade deve ser superior a 03 meses a partir da data de entrega. FARDO COM 10 UNIDADES Marca: CONFORME PROPOSTA INICIAL Modelo: CONFORME PROPOSTA INICIAL	02/04/2025	700,00	FARDO	34,35	25,76	M. I. COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 30.655.090/0001-10	SAO LUIS - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GENERAL MAYNARD/SE Processo - 3/2025	MACARRÃO com sêmola de trigo fino - tipo espaguete de semolina ou sêmola, com ovos. Fabricado a partir de matérias-primas sãs e limpas, isentas de matérias terrosas e parasitas. Acondicionado em embalagem primária em polietileno atóxico transparente (embalagem de 500 g) com respectiva informação nutricional, com data de fabricação, lote e prazo de validade de no mínimo 06 meses. Fardo com 10 Kg. Marca: PETYAN Modelo: PETYAN	13/05/2025	10,00	FR	63,21	63,19	BK ALIMENTOS LTDA CNPJ - 57.704.004/0001-78	Nossa Senhora do Socorro - SE

Média dos Preços Orçado

R\$ 62,12

Média dos Preços Homologado

R\$ 50,37

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA Processo - 02/2025	ÓLEO DE SOJA 900ML 1X20 Marca: abc Modelo: abc	13/03/2025	5,00	CX	202,87	197,90	SILVANA P S DE SOUSA LTDA CNPJ - 11.187.369/0001-71	São João dos Patos - MA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA Processo - 16/2025	Óleo de soja produto obtido do grão da soja que sofreu processo tecnológico adequado como degomoagem, neutralização, clarificação, frigorificação de desodorização. Líquido viscoso refinado, fabricado a partir de matérias primas limpas e sãs. Embalagem em polietileno tereftalato (pet) de 900 ml com identificação do produto, dos ingredientes, informações nutricionais, marca do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação. Cx com 20 garrafas. Marca: ABC Modelo: ABC	24/03/2025	125,00	Cx	263,66	261,00	M. S. SERRA PINTO CNPJ - 02.023.413/0001-17	São Vicente Ferrer - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE Processo - 004/2025	Óleo comestível de soja, garrafa pet de 900ml caixa com 20 unidades, ref. Concórdia Marca: CONCORDIA Modelo: CONCORDIA	04/06/2025	3,00	CX	232,42	232,42	PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 41.925.036/0001-63	São José do Egito - PE

Média dos Preços Orçado

R\$ 232,98

Média dos Preços Homologado

R\$ 230,44

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SANTALUZ/ BA Processo - 008/2025	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (PST): Proteína Texturizada de Soja (PST): Cor clara, textura firme, cheiro e sabor característico do produto. Embalado em saco plástico atóxico transparente de 400g, acondicionado em saco plástico reforçado. No rótulo deve conter as seguintes informações: tabela decomposição nutricional, lista de ingredientes, data de fabricação e prazo de validade. Validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Marca: CAMIL Modelo: CAMIL	11/04/2025	7.000,00	UND	6,36	3,89	SUPER OPCAO COMERCIO ALIMENTICIOS LTDA CNPJ - 41.825.813/0001-06	Santaluz - BA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA D'AJUDA/SE Processo - 05/2025	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA Proteína de soja texturizada - tipo 1 produto proteico dotado de integridade estrutural identificável, de modo a que cada unidade suporte hidratação e cozimento, obtida por fiação e extrusão termoplástica, a partir de uma ou mais das seguintes matérias-primas: proteína isolada de soja, proteína concentrada de soja e farinha desengordurada de soja. Embalagem plástica de 500g. Validade mínima de 6 meses. Marca: DULAR Modelo: DULAR	24/04/2025	35,00	UND	4,86	4,49	COMERCIAL JS LTDA CNPJ - 37.840.539/0001-69	São Cristóvão - SE
MUNICÍPIO DE PAU BRASIL/BA Processo - 010/2025	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA VERMELHA características técnicas: Proteína Texturizada de Soja. Deve ser obtida a partir de grãos de soja limpos e submetidos a processo tecnológico adequado, deve apresentar cor, odor e sabor característico, deve estar livre de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem: deve estar acondicionada em sacos plásticos bem vedados. Com peso líquido de 400g. Prazo de validade mínimo 06 meses a partir da data de entrega. Marca: CAMIL Modelo: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA VERMELHA	21/05/2025	1.920,00	UND	8,34	5,84	TLJ SUPERMERCADO LTDA CNPJ - 53.388.093/0001-30	Camacan - BA

Média dos Preços Orçado

R\$ 6,52

Média dos Preços Homologado

R\$ 4,74

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ/ MA Processo - 003/2024	Refrigerante comum em garrafa pet diversos sabores, 2L Marca: guarana Modelo: s/m	29/11/2024	173,00	Und	10,90	10,11	G G MARTINS CNPJ - 45.530.507/0001-95	SAO LUIS - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/ MA Processo - 014/2025	Refrigerante comum em garrafa pet diversos sabores, 2L Marca: LENCOIS AMBEV Modelo: LENCOIS AMBEV	22/04/2025	200,00	Und	13,27	11,49	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA CNPJ - 43.484.140/0001-95	São José de Ribamar - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA Processo - 005/2025	Refrigerante em embalagem de garrafa pet de 02 litros, sabores cola, guaraná, laranja, limão, uva. Marca: COCA COLA Modelo: .	05/06/2025	400,00	Unidades	12,15	10,80	M DA S S SOUZA COMERCIO LTDA CNPJ - 44.806.215/0001-70	Cantanhede - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 12,11

Média dos Preços Homologado

R\$ 10,80

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA Processo - 04/2025	SAL tipo refinado, aplicação alimentícia, aditivos iodo com dosagem mínima de 10mg e máxima de 15mg/kg de sal conforme legislação federal, isento de sujidades, parasitas e larvas, deve apresentar cor branca, cheiro e sabor características. Embalagens de 1Kg contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em fardos. Validade mínima de 06 (seis) meses a partir da entrega do produto. Marca: Conforme Proposta Modelo: Conforme Proposta	24/03/2025	3.000,00	KG	4,86	3,65	H M C CARDOSO COMERCIO E SOLUCOES CNPJ - 41.608.718/0001-42	Chapadinha - MA
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 006/2025	SAL - Refinado, iodado, de primeira qualidade, constituído de cristais de granulação uniforme e isento de impurezas e umidade. Ingredientes: sal refinado extra iodato de potássio, atiumectantes: ferracioneto de sódio e dióxido de silício. Informações Nutricionais: porção de 1g: sódio 390mg, iodo 25mcg. Acondicionado em saco de polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo de 1 quilo de peso líquido Registrado no Ministerio da saúde.. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, número do lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima de 12 meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Marca: In natura Modelo: In natura	02/05/2025	3.000,00	KG	2,67	1,99	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA CNPJ - 34.032.075/0001-76	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO BATISTA/MA Processo - 006/2025	SAL REFINADO Iodado, livre de impurezas. Embalagem plástica de 1Kg, contendo prazo de validade, marca, composição nutricional, endereço do fabricante e número de registro no órgão competente, acondicionadas em fardos plásticos de 30Kg. O prazo de validade não deve ser inferior a 180 dias. Marca: VENEZA Modelo: VENEZA	29/05/2025	785,00	KG	2,99	2,00	FOCOS LTDA CNPJ - 28.130.030/0001-31	Peri Mirim - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 3,51

Média dos Preços Homologado

R\$ 2,55

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE ARARI/MA Processo - 012/2024	SARDINHA ENLATADA Marca: NAUTIQUE Modelo: SMG INDUSTRIAL LTDA	02/09/2024	70,00	Caixas	378,31	264,00	M. R. LOPES CNPJ - 08.963.679/0001-26	Arari - MA
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FERRER/MA Processo - 16/2025	Sardinha molho de tomate comestível em conserva. Embalagem: lata, contendo 125g. Cx com 54 und. Marca: PESCADOR Modelo: PESCADOR	24/03/2025	300,00	Cx	423,08	414,65	BLANDER EMPREENDIMENTOS CNPJ - 37.597.355/0001-10	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA Processo - 007/2025	Peixe em conserva, tipo peixe sardinha inteira ao molho de tomate, lata de 130g, caixa de 50 latas. Marca: PESCADOR Modelo: PESCADOR	09/04/2025	189,00	CAIXA	271,00	267,40	COMERCIAL MEGA MIX LTDA CNPJ - 29.793.621/0001-51	São Bento - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 357,46

Média dos Preços Homologado

R\$ 315,35

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE APICUM-AÇU/MA Processo - 15/2024	Seleta de legumes, embalagem 170g. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	14/06/2024	576,00	Unidades	5,88	5,83	COMERCIAL MILENA LTDA CNPJ - 07.195.788/0001-88	Apicum-Açu - MA
MUNICÍPIO DE AUGUSTO CORRÊA/PA Processo - 15/2025	SELETA DE LEGUMES: Seleta de Legumes em Conserva. Ingredientes: Ervilha reidratada, batata, cenoura, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. Marca: QUERO Modelo: QUERO	23/04/2025	100,00	UND	5,74	4,90	FABRICIO JOSE MATOS DA CUNHA CNPJ - 03.786.930/0001-00	Augusto Corrêa - PA
MUNICÍPIO DE CARANGOLA/MG Processo - 045/2025	MILHO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 170G MILHO EM CONSERVA EMBALAGEM DE 170G Marca: FUGINI Modelo: 170G	21/05/2025	650,00	UN	5,00	5,00	BORGES SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA CNPJ - 27.104.873/0001-09	Caiana - MG

Média dos Preços Orçado

R\$ 5,54

Média dos Preços Homologado

R\$ 5,24

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 09/2024	SUCO DE GARRAFA CONCENTRADO Marca: Palmeiron Modelo: SUCO DE GARRAFA CONCENTRADO - conforme exigência do edital.	04/11/2024	1.000,00	UND	6,33	4,90	J ARAUJO COELHO CNPJ - 00.485.941/0001-62	Tuntum - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ/ MA Processo - 003/2024	Suco concentrado 500 ml sabores vareados Marca: Maguary Modelo: s/m	29/11/2024	2,00	Und	44,35	5,34	G G MARTINS CNPJ - 45.530.507/0001-95	SAO LUIS - MA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA Processo - 005/2025	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DE GARRAFA Suco de fruta concentrado de garrafa (vidro); não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, lavas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de procedimento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos no respectivo. Embalagem: frasco contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Devidamente rotulado, observadas as normas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. (Sabor Goiaba) Marca: PALMEIRON/PALMEIRON Modelo: SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DE GARRAFA Suco de fruta concentrado de garrafa (vidro); não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, lavas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de procedimento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos no respectivo. Embalagem: frasco contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Devidamente rotulado, observadas as normas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. (Sabor Goiaba)	31/03/2025	4.000,00	Unidade	5,80	3,79	TDB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 11.494.673/0001-61	Teresina - PI

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 18,83

R\$ 4,68

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE TURIAÇU/MA Processo - 003/2024	Suco concentrado 500 ml sabores vareados - Marca: MARATÁ Modelo: MARATÁ	04/07/2024	100,00	Und	5,03	5,03	MELO CORREIA COMERCIO LTDA CNPJ - 39.503.046/0001-69	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA Processo - 008/2024	COTA RESERVADA – 25% - MEI / ME / EPP - Suco de Fruta Concentrado Sabores: Goiaba, Acerola, Caju, embalagem de 500 ml Marca: NATURE Modelo: NATURE	16/09/2024	1.750,00	Unidade	9,57	7,10	IMPACTO CONSTRUÇOES E COMERCIO LTDA CNPJ - 17.672.861/0001-19	Monção - MA
MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA Processo - 14/2025	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola; Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml Marca: Granville Modelo: Diversos	24/03/2025	8.000,00	Unid.	7,40	5,55	T DE S SILVA LTDA CNPJ - 26.961.948/0001-05	Pedro do Rosário - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 7,33

Média dos Preços Homologado

R\$ 5,89

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA Processo - 008/2024	AMPLA CONCORRÊNCIA - Suco de Fruta Concentrado Sabores: Goiaba, Acerola, Caju, embalagem de 500 ml Marca: JANDAIA/JANDAIA Modelo: GEN ALI CONS HUMANO	16/09/2024	5.250,00	Unidade	9,57	7,50	A DA C MUNIZ NETO LTDA CNPJ - 04.863.976/0001-49	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA Processo - 002/2025	Suco de Fruta Concentrado Sabor Goiaba, Especificação: Não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, sãos, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasamento assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstruído pela diluição de suco concentrado original do suco integral ou teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos no respectivo. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido e numero de registro no órgão competente, devidamente rotulado; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos Marca: PALMEIRON Modelo: NATURAL	25/03/2025	1.600,00	Unidades	8,47	5,95	ACAI COMERCIO LTDA CNPJ - 46.087.831/0001-43	São José de Ribamar - MA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA Processo - 005/2025	Suco de Fruta Concentrado Sabor Goiaba, Especificação: Não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, sãos, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, larvas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de processamento tecnológico adequado; envasamento assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstruído pela diluição de suco concentrado original do suco integral ou teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos no respectivo. Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml; com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínima, peso líquido e numero de registro no órgão competente, devidamente rotulado; observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos Marca: JANDAIA Modelo: .	05/06/2025	80,00	Unidades	5,76	4,50	M DA S S SOUZA COMERCIO LTDA CNPJ - 44.806.215/0001-70	Cantanhede - MA

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R\$ 7,93	R\$ 5,98	09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA Processo - 22/2024	Suco de fruta concentrado nos sabores goiaba, caju, uva e acerola; Embalagem: frasco de vidro, contendo 500ml Marca: Granville Modelo: Granville	13/08/2024	5.500,00	Unid.	9,90	7,43	T DE S SILVA LTDA CNPJ - 26.961.948/0001-05	Pedro do Rosário - MA
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA Processo - 005/2025	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DE GARRAFA Suco de fruta concentrado de garrafa (vidro); não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, lavas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de procedimento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos no respectivo. Embalagem: frasco contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Devidamente rotulado, observadas as normas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. (Sabor Uva) Marca: PALMEIRON Modelo: UND	31/03/2025	4.000,00	Unidade	6,22	5,90	DISTRIBUIDORA FEN1X LTDA CNPJ - 42.518.108/0001-10	Mirinzal - MA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE MATÕES DO NORTE/MA Processo - 004/2025	SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DE GARRAFA Suco de fruta concentrado de garrafa (vidro); não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, lavas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de procedimento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos no respectivo. Embalagem: frasco contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Devidamente rotulado, observadas as normas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. (Sabor Uva) Marca: PALMEIRON/PALMEIRON Modelo: SUCO DE FRUTAS CONCENTRADO DE GARRAFA Suco de fruta concentrado de garrafa (vidro); não fermentado e não alcoólico; aspecto líquido; cor e odor próprios da fruta em questão; fabricado a partir de frutos maduros, são, limpos e manipulados com as adequadas técnicas de higiene; isento de matérias terrosas, de sujidades, parasitas, lavas, detritos animais ou vegetais; elaborado através de procedimento tecnológico adequado; envasado assepticamente em embalagem hermética que não permita a passagem de ar e luz e que assegure a sua apresentação e conservação até o momento de consumo, sem a necessidade de refrigeração; ausência de aromas e corantes artificiais; reconstituído pela diluição de suco concentrado até a concentração original do suco integral ou o teor de sólidos solúveis mínimos estabelecidos no respectivo. Embalagem: frasco contendo 500ml, com a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e número de registro no órgão competente. Devidamente rotulado, observadas as normas. Validade mínima de 12 (doze) meses, a contar da data de entrega. (Sabor Uva)	11/04/2025	2.000,00	UND	4,87	4,00	TDB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 11.494.673/0001-61	Teresina - PI

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 7,00

R\$ 5,78

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SERTÂNIA/PE Processo - 005/2024	FARINHA (MASSA) DE TAPIOCA Características Ingredientes: Embalagem plástica de 500g, Não inferior a 180 dias/ com no máximo 30 dias de fabricação no ato da entrega. Marca: DONA CECI Modelo: DONA CECI	23/10/2024	1.140,00	UND	7,65	6,10	ALDO I SANTOS FILHO CNPJ - 52.650.309/0001-20	Sertânia - PE
MUNICÍPIO DE OROBÓ/PE Processo - 016/2024	MASSA DE TAPIOCA - TIPO I, HIDRATADA, EMBALAGEM: PLÁSTICA, TRANSPARENTE, RESISTENTE, BEM VEDADA, ISENTA DE QUALQUER SUBSTANCIA ESTRANHA OU NOCIVA. PESO LÍQUIDO DE 500G. VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, A CONTAR DA DATA DE ENTREGA Marca: PRATA Modelo: Unidades	30/10/2024	2.000,00	Unidades	7,52	6,49	R G DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 52.441.900/0001-78	São Lourenço da Mata - PE
MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO/TO Processo - 011/2024	Tapioca 500 g Farinha mandioca apresentação tapioca tipo grupo seca tipo 1 Marca: Lopes Modelo: Tempero Completo 1 kg Tempero completo pote de 1 kg. Ingredientes sal água coentro cebola alho orégano condimentos preparado de cebola e alho (similar Tempero Forte)	10/12/2024	175,00	Unidade	9,50	9,48	A. A. DE LIRA CNPJ - 33.781.953/0001-93	Centenário - TO

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 8,22

R\$ 7,36

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
Prefeitura Municipal de Cabixi - RO Processo - 014/2024	Tempero completo sem pimenta, pote com 1kg (ingredientes: sal, polpa de alho, cebolinha, salsa, manjerição, cebola, realçador de sabor glutamato monossódico, aromatizante, acidulante ácido cítrico, conservador metabissulfito de sódio, sal não iodado) Marca: CAMPILAR Modelo: UND	22/07/2024	10,00	KG	15,87	13,66	SANTIAGO CABIXI SUPERMERCADO LTDA CNPJ - 47.593.222/0001-29	Cabixi - RO
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA Processo - 007/2024	Tempero, tipo: completo sem pimenta, apresentação: pasta, aplicação: uso culinário. EMBALAGENS PLÁSTICAS ÍNTEGRAS. COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). Marca: Tia Dedé Modelo: KG	20/08/2024	500,00	KG	12,83	9,63	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA CNPJ - 12.145.041/0001-55	Imperatriz - MA
MUNICÍPIO DE JARAGUÁ/GO Processo - 05/2025	TEMPERO DE ALHO E SAL Tempero com no mínimo alho e sal. Embalagem rotulada segundo legislação vigente, declarando marca, nome e endereço do fabricante, lote, prazo de validade, conteúdo líquido e registro no órgão competente. Marca: val Modelo: val	14/03/2025	1.100,00	KG	9,55	8,70	D R EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA CNPJ - 23.276.468/0001-09	Jaraguá - GO

Média dos Preços Orçado

R\$ 12,75

Média dos Preços Homologado

R\$ 10,66

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE COSTA MARQUES/RO Processo - 03/2024	TORRADA LEVEMENTE SALGADA, EMBALAGEM 160G.: INGREDIENTES: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AÇÚCAR, SAL, EXTRATO DE MALTE, E ESTABILIZANTE: LECITINA DE SOJA (INS 322), COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. Marca: REGIÃO Modelo: REGIÃO	12/06/2024	300,00	UNID	12,00	10,51	S N B DE SANTANA INTERMEDIACAO DE SERVICOS E NEG EM GERAL CNPJ - 43.351.307/0001-40	Costa Marques - RO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SUMIDOURO/RJ Processo - 009/2024	TORRADA LIGHT, EMBALAGEM MÍNIMO 160G Marca: VISCONT Modelo: LIGHT	27/06/2024	200,00	UNID	6,22	4,94	ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA CNPJ - 11.412.009/0001-26	Duas Barras - RJ
MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/AM Processo - 013/2025	TORRADA INTEGRAL 160g Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	27/05/2025	300,00	UND	7,50	7,48	C. C. M. DE OLIVEIRA LTDA CNPJ - 43.261.041/0001-44	Nova Olinda do Norte - AM

Média dos Preços Orçado

R\$ 8,57

Média dos Preços Homologado

R\$ 7,64

Data do Relatório

09/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AREIA BRANCA/SE Processo - 02/2024	Vinagre de álcool, embalagem pet com 500ml, caixa com 12 unidades Marca: REGINA Modelo: REGINA	14/08/2024	26,00	CX	22,09	22,00	SEMPRE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ - 52.978.820/0001-56	Areia Branca - SE
MUNICÍPIO DE BOM JESUS DA SERRA - BA Processo - 010/2024	VINAGRE - em embalagem com no mínimo 500 ml. Caixa com 12 unidades. Validade mínima de 12 meses a contar da data de entrega. Marca: Maratá Modelo: Maratá	26/08/2024	15,00	CAIXA	27,72	18,51	GENILTON DOS SANTOS ROCHA CNPJ - 31.592.556/0001-48	Bom Jesus da Serra - BA
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 09/2024	VINAGRE DE ALCOOL 500ML C/12 UND, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. Marca: Marata Modelo: Vinagre	04/11/2024	800,00	CX	26,84	26,80	I W C CAMPOS CNPJ - 44.366.497/0001-31	Turiçu - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 25,55

Média dos Preços Homologado

R\$ 22,44

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE FIRMINO ALVES/BA Processo - 025/2024	MILHO VERDE em conserva, preparado com vegetais selecionados Embalagem em latas, sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química, organolépticas do produto, com peso líquido drenado de aproximadamente 200g, com dados de identificação do produto, marca de fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as Norma e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. LIVRE DE TRAGÊNICO Marca: SO FRUTA Modelo: CX	17/07/2024	5,00	CX	186,30	122,60	E J SUPERMERCADO LTDA CNPJ - 24.623.262/0001-70	Itabuna - BA
MUNICÍPIO DE ARARI/MA Processo - 012/2024	MILHO VERDE Marca: FUGINI Modelo: FUGINE ALIMENTOS LTDA	02/09/2024	75,00	Caixas	136,13	102,10	M. R. LOPES CNPJ - 08.963.679/0001-26	Arari - MA
MUNICIPIO DE CARACOL - PI Processo - 14/2025	MILHO VERDE Marca: QUERO Modelo: MILHO VERDE	26/05/2025	100,00	CX	123,66	123,66	COMERCIAL HORTIFRUTI CARACOL LTDA CNPJ - 41.137.808/0001-00	Caracol - PI

Média dos Preços Orçado

R\$ 148,70

Média dos Preços Homologado

R\$ 116,12

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA Processo - 017/2024	LEITE EM PÓ DESNATADO - TIPO DESNATADO: LEITE EM PÓ DESNATADO - TIPO DESNATADO. APRESENTANDO OS SEGUINTE VALORES NUTRICIONAIS PARA 200ML DE LEITE PRONTO: MÍNIMO DE 120 CALORIAS, MÁXIMO DE 10G DE CARBOIDRATOS, MÁXIMO DE 7G DE PROTEÍNAS E DE LIPÍDEOS, MÁXIMO DE 125MG DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO DE SACOS ALUMIZADOS CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/ LOTE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SI E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: FARDO COM 50 UNIDADES DE 200G. Marca: ITAMBE Modelo: ITAMBE	18/06/2024	20,00	FRD	386,47	386,45	M R DO N CASTRO CNPJ - 53.378.965/0001-89	Poço Verde - SE
MUNICÍPIO DE UMBURANAS - BA Processo - 006/2024	LEITE, de vaca, em pó , integral, pasteurizado, sem soro e sem amido, acondicionado em embalagem contendo 200 g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado: nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote e data de validade. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia, a data de fabricação ou lote, impressa na embalagem. Conforme a(s) Norma(s) e/ou Resolução (oes) vigente(s) MAPA/INMETRO. FARDO COM 50 PACOTE DE 200GR Marca: Horizonte Modelo: Horizonte	25/07/2024	200,00	FD	394,67	394,67	DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE LTDA CNPJ - 33.174.960/0001-27	Contagem - MG

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BREJÕES/BA Processo - 004/2025	LEITE EM PÓ INTEGRAL: Características: a) Organolépticas Aspecto - pó uniforme sem grânulos Cor - branco amarelada Odor e sabor - agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido b) Físico - químicas Proteína - mínimo 26 Gordura - mínimo 26 Umidade - Máximo 3,5 Acidez em sólidos não gordurosos - Máximo 18 Solubilidade - mínimo 98 Amido - ausência Soro - ausência c) Microbiológicas Salmonela em 25 g - ausência Coliformes a 45° c - Máximo 10/g Staphylococcus coagulasse () - Máximo 10 (2)/g Bacilos cerens - Máximo 5 x 10 (3)/g e) Microscópicas Sujidades, larvas e parasitas - ausência. Validade - 12 meses. Saco de poliéster aluminizado, rotulado, hermeticamente fechado por termos soldagem, contendo. Embalagem: Fardo com 50 pacotes de 200 gramas. A embalagem primaria do produto deverá ser de material resistente com comprovada taxa de permeabilidade ao vapor de água - TPVA máxima individual de 0,77g água/m(2)/dc a 38°C 90 UR em ensaio de caracterização com, no mínimo, quatro corpo-de-prova do material da embalagem. Ver amostra Marca: CCGL Modelo: CCGL	11/04/2025	340,00	FARDO	468,01	366,50	FORT GRAO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 17.493.449/0001-31	Itatim - BA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 416,38

R\$ 382,54

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PARIPIRANGA/BA Processo - 017/2024	LEITE EM PÓ DESNATADO - TIPO DESNATADO: LEITE EM PÓ DESNATADO - TIPO DESNATADO. APRESENTANDO OS SEGUINTE VALORES NUTRICIONAIS PARA 200ML DE LEITE PRONTO: MÍNIMO DE 120 CALORIAS, MÁXIMO DE 10G DE CARBOIDRATOS, MÁXIMO DE 7G DE PROTEÍNAS E DE LIPÍDEOS, MÁXIMO DE 125MG DE SÓDIO. ACONDICIONADO EM RECIPIENTE HERMÉTICO DE SACOS ALUMIZADOS CONTENDO INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, DATA DE FABRICAÇÃO/ VALIDADE/ LOTE. DEVERÁ SER INSPECIONADO PELO SIF OU SI E. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO: 06 MESES A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DO PRODUTO: FARDO COM 50 UNIDADES DE 200G. Marca: ITAMBE Modelo: ITAMBE	18/06/2024	20,00	FRD	386,47	386,45	M R D O N CASTRO CNPJ - 53.378.965/0001-89	Poço Verde - SE
MUNICÍPIO DE ARARI/MA Processo - 012/2024	LEITE DESNATADO Marca: PIRACANJUBA Modelo: LATICÍNIOS BELA VISTA LTDA. USINA DE BENEFICIAMENTO	02/09/2024	75,00	Fardo	763,00	572,20	M. R. LOPES CNPJ - 08.963.679/0001-26	Arari - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE Processo - 004/2025	Leite em pó desnatado instantâneo, pacotes de 200g, fardo com 50 pacotes confiança. Marca: CCGL Modelo: CCGL	04/06/2025	10,00	FRD	392,08	392,08	PE DE SERRA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 41.925.036/0001-63	São José do Egito - PE

Média dos Preços Orçado

R\$ 513,85

Média dos Preços Homologado

R\$ 450,24

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE MARUIM/SE Processo - 10/2024	Massa pronta de bolo 450 gr diversos sabores Massa pronta de bolo 450 gr diversos sabores, em saco plástico com respectiva informação nutricional, data de fabricação/validade/lote e embalagem secundária plástica reforçada. Marca: SARANDI Modelo: KG	04/10/2024	10,00	PCT	6,02	6,02	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ - 07.226.206/0001-83	Aracaju - SE
MUNICÍPIO DE BREJÕES/BA Processo - 005/2025	MASSA PRONTA PARA BOLO: APRESENTAÇÃO EM EMBALAGENS DE 450G, QUE DEVEM CONTER A PARTE EXTERNA OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVE ESTAR ÍNTEGRA E LIVRE DE QUALQUER SUJIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. Marca: DONA BENTA Modelo: DONA BENTA	08/04/2025	250,00	PCT	6,96	6,96	ATACAREJO IDEAL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ - 43.353.082/0001-60	Itatim - BA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITICUPU/MA Processo - 002/2025	MASSA PRONTA PARA BOLO, sabores variados: chocolate, baunilha e laranja. Acondicionadas em embalagem de 450g, contendo indicação do fabricante, informações nutricionais, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 90 dias a partir da data de entrega. Marca: APTI CHOC Modelo: PCT	14/05/2025	200,00	PCT	8,53	6,99	A P M SEREJO LTDA CNPJ - 43.681.732/0001-05	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 7,17

Média dos Preços Homologado

R\$ 6,66

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA Processo - 34/2024	ALHO PICADO – 100% puro, sem sal, embalagem de 200g. Deve constar na embalagem informações conforme legislação vigente. Marca: SINHA Modelo: SINHA	01/07/2024	120,00	UND	7,01	7,01	R. M. S. DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 52.676.825/0001-24	Imperatriz - MA
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SENADOR ALEXANDRE COSTA/MA Processo - 04/2025	Alho branco, de primeira, sem réstia, dentes grandes, com identificação do produto, marca do fabricante (produtor), prazo de validade e peso líquido, com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Marca: Conforme Proposta Modelo: Conforme Proposta	24/03/2025	1.200,00	UND	27,90	20,93	H M C CARDOSO COMERCIO E SOLUCOES CNPJ - 41.608.718/0001-42	Chapadinha - MA
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA Processo - 005/2025	ALHO IN NATURA KG Alho in natura, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, sãs, compacto, firme e com coloração uniforme, casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie. Não deveram apresentar danos ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; isentos de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Mínimo de 3 meses, a partir da data de entrega. Marca: INNATURA/INNATURA Modelo: ALHO IN NATURA KG Alho in natura, sem réstia, bulbo inteiro, de ótima qualidade, sãs, compacto, firme e com coloração uniforme, casca protetora íntegra; cor, odor e sabor típicos da espécie. Não deveram apresentar danos ou quaisquer lesões de origem física ou mecânica que afetem a sua aparência; isentos de substancias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderentes à superfície. observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Mínimo de 3 meses, a partir da data de entrega.	31/03/2025	400,00	Unidade	36,16	24,18	TDB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 11.494.673/0001-61	Teresina - PI

Média dos Preços Orçado

R\$ 23,69

Média dos Preços Homologado

R\$ 17,37

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	Legumes in natura- tipo abóbora moranga, característica adicionais de 1ª qualidade. Marca: IN NATURA Modelo: -	31/07/2024	3.000,00	KG	10,96	5,50	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 11.177.919/0001-71	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 004/2025	ABÓBORA MADURA: com casca sem brilho e firme, tamanho grande, uniforme, sem ferimentos ou defeitos, turgescerentes, intactas e bem desenvolvidas, livre de terras ou corpos estranhos aderentes a superfície externa. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	31/03/2025	350,00	KG	10,42	6,70	P. I. CARDOSO ARAUJO CNPJ - 08.828.701/0001-25	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2025	LEGUME IN NATURA TIPO ABÓBORA Especificação : Deve apresentar-se madura, seca, tamanho médio, de primeira (boa qualidade), tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, Não serão aceitos produtos estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	31/03/2025	1.944,00	Kg	9,13	6,76	CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 13.614.627/0001-84	São José de Ribamar - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 10,17

R\$ 6,32

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DO PIAUÍ/PI Processo - 10/2024	Acelga íntegra, de 1ª qualidade, compacta e firme, com folhas frescas e viçosas, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias, com peso expresso. Transportadas de forma adequada Marca: DA LAVOURA Modelo: DA LAVOURA	07/08/2024	500,00	KG	10,33	10,29	DEMERVAL REIS DOS SANTOS CNPJ - 41.277.229/0001-55	Nazaré do Piauí - PI
MUNICÍPIO DE EUNÁPOLIS/BA Processo - 026/2024	Acelga De primeira qualidade apresentando grau de evolução completo do tamanho aroma e cor própria ausência de sujidades parasitas e larvas. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	28/11/2024	1.714,00	KG	7,75	7,75	MARABERTO ALIMENTOS LTDA CNPJ - 12.523.159/0001-70	Eunápolis - BA
MUNICÍPIO DE POCINHOS/PB Processo - 022/2025	ACELGA Acelga. fresca. íntegra e firme, com grau de maturação adequada. Isenta de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos. Pesando entre 1,200kg a 1,400kg aproximadamente. Marca: DACASA Modelo: DACASA	21/05/2025	400,00	KG	7,49	7,48	JOSE VITORIO DE LIMA CNPJ - 29.996.415/0001-49	Esperança - PB

Média dos Preços Orçado

R\$ 8,52

Média dos Preços Homologado

R\$ 8,51

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 01/2024	BANANA - De 1ª qualidade, tamanho médio (70g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, sem fermentos ou defeitos. Transportadas em monoblocos plásticos frestados. Marca: in natura Modelo: in natura	31/07/2024	1.000,00	DÚZIA	7,78	7,78	Flavio da Costa Silva CNPJ - 777.866.293-00	Tuntum - MA
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 01/2024	BANANA - De 1ª qualidade, tamanho médio (70g), em pencas, com grau de maturação que suporte manipulação, transporte e a conservação em condições adequadas até o consumo, com 60 a 70% de maturação, com cascas uniformes, no grau máximo de evolução do tamanho, aroma e sabor característicos da espécie, sem fermentos ou defeitos. Transportadas em monoblocos plásticos frestados Marca: in natura Modelo: in natura	31/07/2024	200,00	DÚZIA	7,78	7,78	Antonio Alves da Costa CNPJ - 003.159.323-25	Tuntum - MA
MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA Processo - 007/2025	Fruta in natura, tipo banana, espécie prata em pencas, de primeira qualidade, tamanho e coloração uniforme, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Marca: NATURAL Modelo: NATURAL	09/04/2025	1.251,00	DÚZIA	8,86	8,40	COMERCIAL MEGA MIX LTDA CNPJ - 29.793.621/0001-51	São Bento - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 8,14

R\$ 7,99

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY/MA Processo - 02/2024	Batata inglesa especial, in natura, extra AA, com a polpa intacta e limpa, firme, lisa, de tamanho uniforme, procedente de espécies genuínas e sãs, fresco. Isento de matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas, sem manchas esverdeadas e livre de broto. Marca: In natura Modelo: In natura	04/09/2024	1.500,00	Kg	11,71	9,99	COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA CNPJ - 39.684.701/0001-22	Pinheiro - MA
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 001/2025	BATATA INGLESA - De 1ª qualidade, tamanho regular, produtos frescos e com grau de maturação intermediário. Deverá apresentar odor agradável, consistência firme, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos Marca: in natura Modelo: in natura	14/03/2025	2.000,00	Kg	8,00	5,64	A. LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 49.800.638/0001-04	Imperatriz - MA
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2025	BATATA INGLESA IN NATURA Especificação : média, lavada, inteira, não amassada, com cor e odor característicos. Não serão aceitas batatas estragadas, murchas, com brotos, ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	31/03/2025	1.008,00	Kg	10,12	7,50	CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 13.614.627/0001-84	São José de Ribamar - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 9,94

Média dos Preços Homologado

R\$ 7,71

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA Processo - 17/2024	BETERRABA: Vegetal in natura, tamanho médio, consistência firme e em aspecto padrão. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	23/07/2024	1.000,00	Kg	7,51	6,38	COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA CNPJ - 39.684.701/0001-22	Pinheiro - MA
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	Legumes in natura- tipo beterraba, característica adicionais de 1º qualidade Marca: IN NATURA Modelo: -	31/07/2024	5.000,00	KG	15,90	8,00	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 11.177.919/0001-71	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 026/2024	Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Marca: INATURA Modelo: Beterraba, características técnicas: tamanho médio, pesando entre 200 e 300 gramas a unidade. Deve apresentar as características de cultivar estarem fisiologicamente bem definidas, estarem fisiologicamente bem desenvolvidas e bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estarem em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	08/08/2024	1.960,00	Kg	7,70	5,40	MAR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 42.034.494/0001-75	Pedreiras - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 10,37

Média dos Preços Homologado

R\$ 6,59

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA/MA Processo - 003/2024	CARNE BOVINA MOÍDA - Especificação: carne bovina de segunda qualidade (acém) moída, resfriada, limpa, aspecto próprio da espécie, com cor própria da espécie, não amolecida nem pegajosa, sem manchas esverdeadas ou pardacentas. A embalagem deve conter no máximo 1 kg, embalado em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade, carimbo de inspeção municipal (SIM) e respectivo peso em quilogramas, sem adição de conservantes ou outros aditivos nem substâncias que possam comprometer a qualidade higiênica do produto ou suas qualidades organolépticas características. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Marca: In Natura Modelo: KG	14/08/2024	2.164,00	KG	39,35	23,61	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 12.145.041/0001-55	Imperatriz - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM/MA Processo - 011/2024	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA - Carne bovina moída de 1ª resfriada ou congelada; sem gordura; aspecto própria, não amolecida e nem pegajosa; cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas; cheiro e sabor próprio; embalagem plástica transparente e atóxica ou em bandeja de isopor, flexível e resistente, que garanta integridade do produto até o momento do consumo. Em pacotes de 500 g. Na embalagem devem constar dados de identificação e informações nutricionais do produto, validade mínima de 30 dias a partir da data da entrega, nº do registro no SIF, SIE ou SIM. Marca: FORT BOI Modelo: FORT BOI	27/08/2024	1.000,00	KG	27,51	27,51	COMERCIAL GOA LTDA CNPJ - 33.614.584/0001-44	SAO LUIS - MA
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2025	COTA RESERVADA ME/EPP - CARNE BOVINA MOÍDA Especificação : Carne bovina moída de primeira qualidade. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	31/03/2025	972,00	Kg	36,13	26,75	PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 34,33

Média dos Preços Homologado

R\$ 25,96

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA Processo - 24/2024	Carne bovina, SEM FATIAR, de primeira qualidade sem osso, sem pele, sem gordura, sem sebo e sem pelanca (ALCATRA) NÃO congelada Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS	26/06/2024	400,00	KG	38,00	37,00	J NOGUEIRA DE SOUSA CNPJ - 37.636.653/0001-71	Barão de Grajaú - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM Processo - 013/2024	CARNE BOVINA COXAO MOLE, chã de dentro, sem osso, congelada, em KG embalagem plástica conforme a legislação. Marca: Fornecimento Modelo: Fornecimento	06/07/2024	30,00	KG	52,00	52,00	ROMUALDO MARCIAO DE ALMEIDA FILHO CNPJ - 34.001.711/0001-00	Manaus - AM
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA Processo - 006/2025	COTA AMPLA CONCORRÊNCIA - CARNE BOVINA SEM OSSO: carne bovina de primeira qualidade, congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, condicionadas em caixa de papelão, lacradas, com identificação do produto, embaladas a vácuo. Selo de Inspeção Federal (SIF), Selo de Inspeção Estadual (SIE) ou Selo de Inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 1 kg. Marca: In natura Modelo: In natura	02/05/2025	7.500,00	KG	66,15	48,96	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA CNPJ - 34.032.075/0001-76	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 52,05

Média dos Preços Homologado

R\$ 45,99

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 004/2025	CARNE BOVINA ACÉM SEM OSSO DE PRIMEIRA QUALIDADE: congelada, magra, sem pele, sem gordura, sem pontas e abas, condicionadas em caixa de papelão, lacradas, com identificação do produto, embaladas a vácuo, selo de inspeção Federal (SIF), selo de inspeção Estadual (SIF), ou selo de inspeção Municipal (SIM). Embalagem com 1kg. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	31/03/2025	600,00	KG	36,72	34,00	M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO CNPJ - 54.921.733/0001-98	Buriticupu - MA
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA Processo - 002/2025	CARNE BOVINA/COXÃO DURO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). Marca: in natura Modelo: in natura	07/04/2025	1.000,00	KG	37,01	27,79	SUPERMERCADO NELORE LTDA CNPJ - 05.688.063/0001-04	Porto Franco - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AÇAILÂNDIA/MA Processo - 004/2025	CARNE BOVINA IN NATURA TIPO LOMBO. Especificação: - Cor vermelha brilhante ou púrpura, congelada até -12°C, com odor e sabor característico e percentual aceitável de no máximo 3 de gordura. Peça Inteira, do tipo coxão mole, coxão duro, alcatra, contrafilé ou patinho. Em pacotes de 1 kg, transparente, atóxico, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais atendendo a legislação vigente devidamente selada, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais atendendo a legislação vigente. COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Marca: Império da Carne Modelo: KG	28/05/2025	3.335,00	Kg	49,01	28,43	BATISTA E COELHO LTDA CNPJ - 07.321.315/0001-80	Imperatriz - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 40,91

R\$ 30,07

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 01/2024	CEBOLA – tipo branca, não brotada, seca, nova, de 1ª qualidade, sem danos fisiológicos ou mecânicos, tamanho médio, uniforme, intactas, firmes, sem ferimentos ou defeitos, isenta de partes pútridas. Marca: in natura Modelo: in natura	31/07/2024	500,00	KG	7,51	7,51	Carlos Henrique Fontes da Costa CNPJ - 058.892.683-33	Tuntum - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA/MA Processo - 003/2024	CEBOLA BRANCA IN NATURA - Especificação: Cebola branca, inteira, não amassada, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Marca: In Natura Modelo: KG	14/08/2024	2.656,00	KG	11,26	6,75	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA CNPJ - 12.145.041/0001-55	Imperatriz - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPECURU MIRIM/MA Processo - 011/2024	CEBOLA - de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; colhidas ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho grande; conforme legislação vigente, observadas as normas técnicas pertinentes à legislação sanitária de alimentos. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	27/08/2024	50,00	KG	10,14	9,50	COMERCIAL GOA LTDA CNPJ - 33.614.584/0001-44	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 9,64

Média dos Preços Homologado

R\$ 7,92

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2024	CENOURA De primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo e produzido sem uso de agrotóxicos. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas em quantidade conforme solicitação em embalagem de polietileno atóxico. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	03/07/2024	5.000,00	KG	9,19	6,81	CASA PARENTE LTDA CNPJ - 47.727.788/0001-04	Santa Inês - MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA Processo - 17/2024	CENOURA novas de cor laranja-vivo, frescas, lisas, sem rugas de aparência fresca. Isenta de brotos, lesões físicas ou mecânicas, sem sujidades ou corpos estranhos aderidos a superfície. Embalagem: em sacos resistentes, conforme a quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	23/07/2024	1.000,00	Kg	8,29	7,05	COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA CNPJ - 39.684.701/0001-22	Pinheiro - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA/MA Processo - 003/2024	CENOURA IN NATURA - Especificação: alaranjada, inteira, não amassada, livre de materiais terrosos, sem danos físicos ou mecânicos oriundos do manuseio e transporte inadequados. Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadram no processo seletivo de padrão de qualidade COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Marca: In Natura Modelo: KG	14/08/2024	2.984,00	KG	12,12	7,27	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA CNPJ - 12.145.041/0001-55	Imperatriz - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 9,87

R\$ 7,04

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 001/2025	CHEIRO VERDE, folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheitas recentes. Marca: In natura Modelo: Maço	14/03/2025	1.500,00	Maço	4,15	4,04	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ - 18.212.584/0001-24	Bom Jardim - MA
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 004/2025	CHEIRO VERDE: folhas viçosas, com coloração e tamanho uniforme e típico da variedade, livres de resíduos de fertilizantes, de colheitas recentes. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	31/03/2025	1.500,00	MAÇO	4,02	3,00	M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO CNPJ - 54.921.733/0001-98	Buriticupu - MA
MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA Processo - 005/2025	CHEIRO VERDE CRU IN NATURA Especificação: O cheiro verde precisa ser fresco, com uma cor verde profundo e aparência viçosa, inteiro, não amassado, livre de matéria terrosa, parasitas, fungos e vestígios de insetos. Os maços não podem ter folhas que estão murchas ou amarelas. Composição: coentro e cebolinha Em maço com no mínimo 300g. Marca: DISTRIBUIDORA PINHEIRO Modelo: DISTRIBUIDORA PINHEIRO	22/05/2025	1.350,00	MAÇOS	4,68	3,48	IMPACTO CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA CNPJ - 17.672.861/0001-19	Monção - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 4,28

Média dos Preços Homologado

R\$ 3,51

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	Legumes in natura- tipo chuchu, espécie verde, característica adicionais comum de 1º qualidade. Marca: IN NATURA Modelo: -	31/07/2024	4.000,00	KG	12,23	6,20	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 11.177.919/0001-71	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 001/2025	CHUCHU de 1ª qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isento de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionadas Marca: IN NATURA Modelo: kg	14/03/2025	2.040,00	Kg	5,52	5,52	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA CNPJ - 36.846.340/0001-85	Bom Jardim - MA
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA Processo - 004/2025	CHUCHU: DE 1ª QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E COMPACTO LIVRES DE ENFERMIDADES, MATERIAIS TERROSOS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. EMBALAGEM ATÉ 2 KG Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	19/05/2025	1.850,00	KG	8,25	6,10	J. M. SUPERMERCADO LTDA CNPJ - 42.659.923/0001-08	Porto Franco - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 8,67

Média dos Preços Homologado

R\$ 5,94

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITUPA
Proc. Nº 680-2025
Fls. 114
Rubrica: 

LICITANET
LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA Processo - 24/2024	Fígado bovino NÃO congelado Marca: PRÓPRIA Modelo: DIVERSOS	26/06/2024	675,00	KG	28,00	27,00	J NOGUEIRA DE SOUSA CNPJ - 37.636.653/0001-71	Barão de Grajaú - MA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY/MA Processo - 02/2024	Fígado bovino, congelado, de abate recente, coloração e cor própria sem manchas esverdeadas; textura e odor: Característico; não amolecido, não pegajoso e isento de sujidades. Deverá ser congelado à temperatura de -18° C (dezoito graus centígrados negativos) ou inferior. Características microscópicas e microbiológicas: Deverá apresentar-se livre de parasitos e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração. As características microbiológicas deverão estar de acordo com os critérios e padrões estabelecidos na Resolução RDC nº12 de 02/01/01, ANVISA. Marca: Friboi Modelo: Friboi	04/09/2024	1.500,00	Kg	22,50	21,00	COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA CNPJ - 39.684.701/0001-22	Pinheiro - MA
MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 001/2025	FÍGADO BOVINO, livre de aparas, com aspecto firme, apresentando cor vermelho escuro, sem escurecimento ou manchas esverdeadas, pronta para corte, adicionada em embalagem plástica, em embalagem resistente e adequada de 1 kg. Marca: in natura Modelo: in natura	14/03/2025	2.500,00	Kg	25,23	23,15	A. LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 49.800.638/0001-04	Imperatriz - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 25,24

R\$ 23,72

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA Processo - 17/2024	LARANJA, homogêneos, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	23/07/2024	300,00	Kg	6,20	5,27	COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA CNPJ - 39.684.701/0001-22	Pinheiro - MA
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	Fruta in natura, tipo laranja pera Seleta de 1º qualidade. Marca: IN NATURA Modelo: -	31/07/2024	4.000,00	KG	10,56	5,30	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 11.177.919/0001-71	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE CANTANHEDE/MA Processo - 005/2025	LARANJA Fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. cada laranja deve pesar em média 130g. Marca: INNATURA/INNATURA Modelo: LARANJA Fresca de primeira, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, isenta de sujidades, parasitas e larvas. cada laranja deve pesar em média 130g.	31/03/2025	4.000,00	KG	7,20	4,49	TDB DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 11.494.673/0001-61	Teresina - PI

Média dos Preços Orçado

R\$ 7,99

Média dos Preços Homologado

R\$ 5,02

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PEDRO DO ROSÁRIO/MA Processo - 17/2024	LIMÃO sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	23/07/2024	250,00	Kg	5,20	4,42	COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA CNPJ - 39.684.701/0001-22	Pinheiro - MA
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	LIMÃO TAMANHO MÉDIO TAITI Marca: IN NATURA Modelo: -	31/07/2024	4.000,00	KG	14,67	7,50	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 11.177.919/0001-71	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 01/2024	LIMÃO - Fruto de tamanho médio, no ponto maturação que permita manuseio e transporte, sem ferimentos ou defeitos, sem manchas, livres de resíduos de fertilizante. Marca: in natura Modelo: in natura	31/07/2024	150,00	KG	7,33	7,33	Gilza Maria Lima de Oliveira Macedo CNPJ - 002.299.763-60	Tuntum - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 9,07

Média dos Preços Homologado

R\$ 6,42

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA Processo - 034/2023	MACÃ, in natura, tamanho Extra, Características Adicionais: produto próprio para consumo humano e em conformidade com a legislação em vigor. Estar isenta de lesões mecânicas ou provocadas por insetos, não conter substância terrosa, sujidades ou corpo estranhos aderente à superfície da casca, estarem isentos de umidade externa anormal, aroma e sabor estranhos. Marca: IN NATURAL Modelo: Kg	24/07/2024	2.000,00	Kg	14,35	10,20	ANNE C DA SILVA LIMA CNPJ - 33.747.427/0001-07	Paulo Ramos - MA
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 004/2025	MAÇÃ: in natura graúda de ótima qualidade; sã; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; com pedúnculo (talo); casca íntegra, sem machucados, manchas escuras ou amolecida; polpa intacta e limpa; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentadas ao consumo no tamanho médio, normas técnicas pertinente à legislação sanitária de alimentos. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	31/03/2025	1.500,00	Kg	11,35	9,42	A. LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 49.800.638/0001-04	Imperatriz - MA
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2025	FRUTA IN NATURA TIPO MAÇÃ Especificação : espécie nacional, as maçãs devem ser de cor viva, novinha, de 1ª qualidade, tamanho médio, não pode estar murcha nem amassada, firmes e pesadas em relação ao tamanho. A casca deve ser lisa, sem depressões ou machucados, Não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	31/03/2025	1.944,00	Kg	16,03	11,87	PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 13,91

R\$ 10,50

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	Fruta in natura, tipo mamão formosa Seleta de 1º qualidade Marca: IN NATURA Modelo: -	31/07/2024	4.000,00	KG	11,97	6,00	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 11.177.919/0001-71	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 004/2025	MAMÃO: in natura, produto fresco, tamanho médio, com boa aparência, sem a presença de fungos, com cheiro e aspecto característico. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	31/03/2025	1.100,00	KG	7,36	7,00	M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO CNPJ - 54.921.733/0001-98	Buriticupu - MA
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2025	FRUTA IN NATURA TIPO MAMÃO Especificação : espécie papaia, aplicação alimentar, classificação A. O produto não pode estar manchado, flácido, com exsudações e lesões. O produto deve ser de tamanho médio e grau médio de amadurecimento com tons amarelo alaranjado e exalando um suave aroma característico, não serão aceitos produtos estragados, murchos ou que não se enquadrem no processo seletivo de padrão de qualidade. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	31/03/2025	1.944,00	Kg	12,93	9,57	CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 13.614.627/0001-84	São José de Ribamar - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 10,75

R\$ 7,52

10/06/2025



Pesquisa de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
 Proc. Nº **680-2025**
 F.R. **119**
 Rubrica: 

 LICITANET
 LICITAÇÕES ELETRÔNICAS S.A.

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	Fruta in natura, tipo melancia vermelha, espécie de 1ª qualidade. (COTA RESERVADA). Marca: IN NATURA Modelo: -	31/07/2024	2.400,00	KG	8,45	4,30	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 11.177.919/0001-71	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 026/2024	Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto Marca: INATURA Modelo: Melancia redonda, graúda -de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, pesando entre (6 a 10) kg cada unidade. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto	08/08/2024	2.300,00	Kg	6,50	5,10	MAR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 42.034.494/0001-75	Pedreiras - MA
MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 001/2025	MELANCIA de tamanho regular, de 1ª qualidade, redonda, casca lisa, graúda, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, fornecimento a granel, pesando entre 10 a 12 Kg cada. Marca: in natura Modelo: in natura	14/03/2025	5.000,00	Kg	5,65	5,43	A. LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 49.800.638/0001-04	Imperatriz - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 6,87

R\$ 4,94

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA Processo - 24/2024	Ovos de galinha, cartela com 30 und. Marca: TIJUCA Modelo: DIVERSOS	26/06/2024	500,00	CART.	21,00	20,00	M C B MOURA CNPJ - 21.232.664/0001-56	Barão de Grajaú - MA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY/MA Processo - 02/2024	Ovo branco de galinha, produto fresco de ave galinácea, tipo grande (50g), íntegro, tamanho uniforme e cor branca, proveniente de avicultor com inspeção oficial, cor, odor e sabor característico, casca lisa, pouco porosa, sem manchas ou sujidades, sem rachaduras, isento de podridão e fungos. A gema deve se apresentar translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido. A clara deve se apresentar transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação e intactas. Acondicionado em embalagem resistente de papelão, plástico ou isopor. Contendo na embalagem com 30 unidades, a identificação do produto, marca do fabricante, validade, data de embalagem, peso líquido e selo de inspeção do órgão competente. Validade mínima de 20 dias a contar no ato da entrega. Marca: Granja Almeida Modelo: Granja Almeida	04/09/2024	3.000,00	Cartelas	23,57	20,00	COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA CNPJ - 39.684.701/0001-22	Pinheiro - MA
MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 001/2025	OVO IN NATURA, de galinha, branco, grande, pesando no mínimo 55 gramas por unidade cartela com 30 unidades. Marca: in natura Modelo: in natura	14/03/2025	2.500,00	Cartela	25,53	21,85	A. LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 49.800.638/0001-04	Imperatriz - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 23,37

R\$ 20,62

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 004/2025	PEIXE: in natura, tipo pescada, apresentação fresco, armazenamento em caixas terminas para manter a conservação. Marca: IN NATURA Modelo: KG	31/03/2025	500,00	KG	24,58	18,00	NATUBA EMPREENDIMENTOS E CONSULTORIA LTDA CNPJ - 18.212.584/0001-24	Bom Jardim - MA
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA Processo - 002/2025	PEIXE (PESCADA BRANCA) EM POSTAS, CONGELADO E LIMPO. Item Exclusivo para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	07/04/2025	800,00	KG	38,33	35,00	J. C. CARVALHO CNPJ - 08.761.599/0001-98	Porto Franco - MA
MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA Processo - 007/2025	Peixe, espécie pescada, congelado, temperatura de - 18C. Características extras: sem vísceras, sem pele, sem manchas, parasitas ou fungos, acondicionados em saco plástico transparente, atóxico, embalado em caixa de papelão. Prazo de validade de no mínimo 6 meses a partir da entrega do produto. Embalagem 01 Kg. COTA RESERVADA PARA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP/COOP. Marca: Regional Modelo: Regional	09/04/2025	612,00	KG	35,21	34,50	G MARTINS CUNHA CNPJ - 17.709.466/0001-63	Palmeirândia - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 32,71

R\$ 29,17

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	Legumes in natura- tipo pepino, espécie comum de 1ª qualidade. Marca: IN NATURA Modelo: -	31/07/2024	2.500,00	KG	13,03	6,60	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 11.177.919/0001-71	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 09/2024	PEPINO - FRESCO, COMPACTO EFIRME, SEM LESÕES DE ORIGEM, SEM RACHADURAS E CORTES, SEM DANOS FÍSICOS E BOA QUALIDADE. Marca: Feira Cultural Modelo: Pepino	21/10/2024	2.600,00	KG	4,89	3,43	I W C CAMPOS CNPJ - 44.366.497/0001-31	SAO LUIS - MA
MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 001/2025	PEPINO COMUM, legume in natura, tipo pepino, espécie comum, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica. Marca: in natura Modelo: in natura	14/03/2025	900,00	Kg	6,11	5,88	A. LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 49.800.638/0001-04	Imperatriz - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 8,01

Média dos Preços Homologado

R\$ 5,30

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	Legumes in natura- tipo pimentão, espécie verde de 1º qualidade. Marca: IN NATURA Modelo: -	31/07/2024	3.000,00	KG	17,28	8,70	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 11.177.919/0001-71	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 01/2024	PIMENTÃO - Com característica íntegra e firme, com grau de maturação adequado, tamanho médio, isento de substâncias terrosas, sujidades, corpos estranhos e umidade, livre de resíduos de fertilizantes. Marca: in natura Modelo: in natura	31/07/2024	400,00	KG	6,28	6,28	Flavio da Costa Silva CNPJ - 777.866.293-00	Tuntum - MA
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 026/2024	Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto. Marca: INATURA Modelo: Pimentão verde médio possui comprimento maior ou igual a 10cm e menor que 15cm. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Embalagem plástica contendo etiqueta com a identificação e peso do produto.	08/08/2024	1.250,00	Kg	10,31	8,90	MAR DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 42.034.494/0001-75	Pedreiras - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 11,29

R\$ 7,96

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 01/2024	POLPA DE FRUTAS NATURAL - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Sabores: cajá, goiaba ou caju. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes de polietileno com peso líquido de 01 Kg, constando data de fabricação e selo de inspeção. Marca: in natura Modelo: in natura	31/07/2024	707,00	KG	12,14	12,14	Ruan Carvalho de Oliveira CNPJ - 625.590.903-41	Tuntum - MA
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 01/2024	POLPA DE FRUTAS NATURAL - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Sabores: cajá, goiaba ou caju. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes de polietileno com peso líquido de 01 Kg, constando data de fabricação e selo de inspeção. Marca: in natura Modelo: in natura	31/07/2024	1.100,00	KG	12,14	12,14	Katarina de Sousa Silva CNPJ - 630.687.733-93	Tuntum - MA
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 01/2024	POLPA DE FRUTAS NATURAL - Congelada, preparada com frutas sãs, limpas e isentas de parasitas e detritos animais ou vegetais. Não deve conter fragmentos das partes não comestíveis da fruta, nem substâncias estranhas à sua composição normal. Sabores: cajá, goiaba ou caju. Deverá se apresentar acondicionada em embalagens transparentes de polietileno com peso líquido de 01 Kg, constando data de fabricação e selo de inspeção. Marca: in natura Modelo: in natura	31/07/2024	2.000,00	KG	12,14	12,14	Raimundo Nonato Felismino Sousa CNPJ - 824.103.303-63	Tuntum - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 12,14

Média dos Preços Homologado

R\$ 12,14

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2024	REPOLHO – BRANCO De 1ª qualidade, liso. Cabeça íntegra, excesso de folhas externas removido; sem sujidades, manchas, vestígios de pragas. Sem sinais de escurecimento enzimático ou qualquer deterioração, tanto na superfície quanto na polpa. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	03/07/2024	5.000,00	KG	9,95	7,37	CASA PARENTE LTDA CNPJ - 47.727.788/0001-04	Santa Inês - MA
MUNICÍPIO DE PAULO RAMOS/MA Processo - 034/2023	REPOLHO VERDE, boa qualidade, tamanho médio/grande, de 1ª qualidade, firme, são, sem rupturas, sem lesões de origem física, mecânica ou biológica que afete a sua aparência, isentos de partes pútridas, livre de enfermidades. Marca: IN NATURAL Modelo: Kg	24/07/2024	1.000,00	Kg	10,11	7,20	ANNE C DA SILVA LIMA CNPJ - 33.747.427/0001-07	Paulo Ramos - MA
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	Legumes in natura- tipo repolho branco/verde aplicação alimentar de 1ª qualidade Marca: IN NATURA Modelo: -	31/07/2024	3.000,00	KG	12,93	6,50	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 11.177.919/0001-71	São José de Ribamar - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 11,00

Média dos Preços Homologado

R\$ 7,02

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE Processo - 02/2024	ALFACE. ALFACE Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	14/06/2024	600,00	UND	3,56	3,00	CARMARCHÉ DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 37.105.062/0001-78	Frei Paulo - SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FREI PAULO/SE Processo - 09/2024	ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA ALFACE FRESCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. - IN NATURA Marca: in natura Modelo: und	18/07/2024	200,00	UND	3,15	3,15	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ - 07.226.206/0001-83	Aracaju - SE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 09/2024	ALFACE LISA DE BOA QUALIDADE LIMPA SEM DEFEITOS ALFACE LISA, DE BOA QUALIDADE, LIMPA, SEM DEFEITOS, COM FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DETERIORAÇÃO, INTACTAS E FIRMES. O PRODUTO QUE NÃO APRESENTAR BOAS CONDIÇÕES PARA USO SERÁ RECUSADO NO ATO DA ENTREGA. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	24/07/2024	180,00	UND	3,75	3,75	J L LEANDRO - MASTER DISTRIBUIDORA CNPJ - 45.094.207/0001-00	Aracaju - SE

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 3,49

R\$ 3,30

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FME- Fundo Municipal de Educação de São Simão/GO Processo - 3/2024	BERINJELA EXTRA AA: QUANDO CONSTITUÍDA POR LEGUMES DE ELEVADA QUALIDADE, SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS. DEVEM APRESENTAR COLORAÇÃO E TAMANHO UNIFORMES E TÍPICOS DA VARIEDADE. NÃO SÃO PERMITIDOS NOS LEGUMES DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA. PREFERÊNCIA PRODUTO AGRÍCOLA/AGROECOLÓGICO. Marca: CEASA Modelo: CEASA	11/06/2024	100,00	kg	8,43	8,41	COUTO SUPERMERCADOS LTDA CNPJ - 09.266.554/0001-00	São Simão - GO
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO LESTE - MT Processo - 002/2024	BERINJELA - BERINJELA - TIPO COMUM, BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, FIRME E INTACTA, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA(RACHADURAS,PERFURAÇÕES,CORTES), POR KG. Marca: In Natura Modelo: Comum	19/06/2024	20,00	KG	6,20	6,20	2A COMERCIO E SERVICO LTDA. CNPJ - 40.006.311/0001-82	Primavera do Leste - MT
MUNICÍPIO DE CABO FRIO/RJ Processo - 004/2024	Legume In Natura Tipo: Berinjela BERINJELA 1 KG (1ª qualidade; - livre de fungos, inseto e sujidades, tamanho de médio a grande, frescos, aroma e cor da espécie, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afeta a sua aparência. Marca: in natura Modelo: in natura	03/07/2024	615,00	KG	4,90	4,89	ROYALE COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA CNPJ - 27.113.285/0002-04	São Pedro da Aldeia - RJ

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 6,51

R\$ 6,50

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA Processo - 34/2024	PEIXE: IN NATURA PEIXE IN NATURA, VARIEDADE TAMBAQUI, TIPO CORTE EVISCERADO COM CABEÇA, APRESENTAÇÃO COM PELE, ESTADO DE CONSERVAÇÃO FRESCO (a). Tratamento Diferenciado: Aplicabilidade Decreto 7174: Não Aplicabilidade Margem de Preferência: Não Quantidade: 15000 Unidade de fornecimento: Quilograma Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	01/07/2024	1.300,00	KG	29,79	14,91	MARCELO CARDOSO BESSA CNPJ - 33.162.972/0001-31	Barra do Corda - MA
MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 001/2025	PEIXE IN NATURA: tipo tambaqui, apresentação fresco, armazenamento em caixas terminas para manter a conservação. Marca: IN NATURA Modelo: kg	14/03/2025	2.000,00	Kg	18,15	15,06	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA CNPJ - 36.846.340/0001-85	Bom Jardim - MA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PINHEIRO/MA Processo - 04/2025	Peixe tipo Tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens plásticas resistentes e higiênicas, com peso aproximado de 1Kg cada (cota reservada). Marca: TAMBAQUI Modelo: Peixe tipo Tambaqui (e/ou similar), no estado de conservação in natura, fresco e conservado, acondicionados em embalagens plásticas resistentes e higiênicas, com peso aproximado de 1Kg cada.	14/04/2025	5.000,00	Kg	17,18	16,15	F L PESCADOS, MARISCOS E FRUTOS DO MAR LTDA CNPJ - 42.034.013/0001-21	Pinheiro - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 21,71

Média dos Preços Homologado

R\$ 15,37

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ/MA Processo - 24/2024	Coxa e sobrecoxa de frango Marca: SEARA Modelo: DIVERSOS	26/06/2024	400,00	KG	25,00	24,00	J NOGUEIRA DE SOUSA CNPJ - 37.636.653/0001-71	Barão de Grajaú - MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA/MA Processo - 003/2024	FRANGO COXA E SOBRECOXA - Especificação: coxa e sobrecoxa de frango, cor amarela rosada, congelada até -12º, não temperado, de primeira qualidade, isento de aditivos ou substâncias estranhas que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas). Deverá ser acondicionada em embalagem primária constituída de plástico atóxico transparente, isenta de sujidades e ou ação de microrganismos. Devidamente selada com carimbo de inspeção do órgão competente, com especificação de peso, validade, produto e marca/procedência. Em pacote de 1 kg COTA RESERVADA PARA ME E EPP, NOS TERMOS DO ART 48, INCISO III, DA LEI 123/2006 E ALTERAÇÕES POSTERIORES. Marca: Friato Modelo: KG	14/08/2024	6.385,00	KG	19,48	11,69	MEGA VENDAS DITRIBUIDORA LTDA CNPJ - 12.145.041/0001-55	Imperatriz - MA
MUNICÍPIO DE PALMEIRÂNDIA/MA Processo - 007/2025	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO CONGELADOS, com adição de água no máximo de 6. Aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeada, cheiro e sabor próprio, com registro no SIF ou SISP - prazo de validade/condições de armazenamento e conservação (com temperatura ideal): Embalagem fechada: Validade mínima: 04 (quatro) meses. Data de entrega não superior a 15 dias da data de fabricação. Embalagem primária: sco plástico de polietileno. Deverá conter no mínimo 01 (um) kg. Marca: FRIATO Modelo: FRIATO	09/04/2025	5.100,00	KG	14,03	13,95	COMERCIAL MEGA MIX LTDA CNPJ - 29.793.621/0001-51	São Bento - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 19,50

Média dos Preços Homologado

R\$ 16,55

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



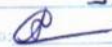
Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2024	[COTA RESERVADA ME/EPP] - PEITO CONGELADO Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Marca: AVE NOVA Modelo: KG	03/07/2024	2.500,00	KG	24,17	17,80	PANDELIK SUPPORTING E-COMMERCE LTDA CNPJ - 36.846.340/0001-85	Bom Jardim - MA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY/MA Processo - 02/2024	Peito de Frango sem osso, limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, peso líquido de 1 kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso, marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do órgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de entrega. Marca: Seara Modelo: Seara	04/09/2024	2.000,00	Kg	23,79	23,50	A J PEREIRA CNPJ - 32.033.876/0001-20	Presidente Sarney - MA
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 006/2025	COTA RESERVADA ME/EPP - PEITO CONGELADO Peito de frango sem osso, sem pele e sem gordura, CONGELADO, acondicionados em embalagem de polietileno resistente, até 2 kg por pacote, com marca do fabricante do produto e registro no órgão de Inspeção Sanitária (SIF), validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega. Apresentar consistência firme não amolecida, odor e cor característicos. Não deve apresentar formações de cristais de gelo, penas e penugens, perfurações, coágulos e queimaduras por congelamento. O produto deverá respeitar o limite máximo de água estabelecido pelo Ministério da Agricultura. Marca: In natura Modelo: In natura	02/05/2025	2.500,00	KG	52,43	38,80	EVANDERSON THIAGO MENDES MARAMALDO LTDA CNPJ - 34.032.075/0001-76	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado**Média dos Preços Homologado****Data do Relatório**

R\$ 33,46

R\$ 26,70

10/06/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZAS
Proc. Nº 680-2025
Fls. 131
Rubrica: 



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE Processo - 06/2024	FILE PEITO DE FRANGO SEM PELE E SEM OSSO CONGELADO: Corte de parte do frango crua e congelada (Filé de peito de frango sem osso), de 1ª qualidade, ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial do Ministério de Agricultura, com idade aproximada de oito semanas, apresentando pele completa e ausência de: penas, penugens, perfurações, coágulos, ossos quebrados, partes faltosas, queimaduras por congelamento, bolores e limo na superfície. Deve apresentar coloração normal e uniforme, evisceração completa, escaldamento normal e gordura não rançosa ... Marca: FRIATO Modelo: FRIATO	23/07/2024	2.600,00	kg	21,89	20,40	PROJETT SOLUCOES EM SERVICOS E ALIMENTOS LTDA CNPJ - 23.660.743/0001-93	Nossa Senhora do Socorro - SE
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AMPARO DE SÃO FRANCISCO/SE Processo - 02/2024	FILE DE PEITO DE FRANGO, 1 KG FILE DE PEITO DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE INTEGRO, CONGELADO POR PROCESSO RÁPIDO, CONSERVADO A TEMPERATURA DE CONGELAMENTO, O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR QUALQUER INDICIO DE DESCONGELAMENTO, COM 1KG DEVERÁ TER EMBALAGEM APROPRIADA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. REGISTRO NO ORGÃO COMPETENTE DO MA E DADOS DO FABRICANTE. Marca: GRANJEIRO Modelo: GRANJEIRO	10/12/2024	500,00	KG	24,83	21,10	WALTER DA COSTA SANTOS CNPJ - 28.857.777/0001-96	Propriá - SE

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARRA DOS COQUEIROS/SE Processo - 34/2024	FILÉ DE PEITO DE FRANGO NÃO TEMPERADO EMBALAGEM À VÁCUO DE 1 KG FILÉ DE PEITO DE FRANGO NÃO TEMPERADO EMBALAGEM À VÁCUO DE 1 KG CARNE DE FRANGO DE PRIMEIRA QUALIDADE LIMPA SEM OSSOS CONGELADAS A 12°C (DOZE GRAUS CÉLSIUS NEGATIVOS) ISENTAS DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS (FÍSICAS QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS) INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. EMBALAGEM COM 1KG TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE COM PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS DA ANVISA MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. Marca: FRIATO Modelo: KG	12/12/2024	11.250,00	KG	19,95	19,95	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ - 07.226.206/0001-83	Aracaju - SE

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 22,22

R\$ 20,48

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 01/2024	FRANGO - Inteiro, congelado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, atóxico, com aproximadamente 2 kg por frango, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Com registro S.I.M., S.I.E. ou S.I.F. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas. Marca: in natura Modelo: in natura	31/07/2024	500,00	KG	25,94	25,94	Carlos Henrique Fontes da Costa CNPJ - 058.892.683-33	Tuntum - MA
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 01/2024	FRANGO - Inteiro, congelado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, atóxico, com aproximadamente 2 kg por frango, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Com registro S.I.M., S.I.E. ou S.I.F. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas. Marca: in natura Modelo: in natura	31/07/2024	500,00	KG	25,94	25,94	Maria Irene da Silva CNPJ - 026.469.823-13	Tuntum - MA
MUNICÍPIO DE TUNTUM/MA Processo - 01/2024	FRANGO - Inteiro, congelado, sem miúdos, embalado individualmente em sacos plásticos de polietileno resistente, atóxico, com aproximadamente 2 kg por frango, cor própria, sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de parasitas e larvas. Com registro S.I.M., S.I.E. ou S.I.F. Deverá ser transportado em carro refrigerado ou caixas isotérmicas. Marca: in natura Modelo: in natura	31/07/2024	1.210,00	KG	25,94	25,94	Marcelo de Araujo Sena CNPJ - 060.597.783-64	Tuntum - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 25,94

Média dos Preços Homologado

R\$ 25,94

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURTÃO
 Proc. Nº 680-2025
 Fls. 135
 Rubrica: OP



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE LAGO DA PEDRA/MA Processo - 008/2025	ALHO: APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:CABEÇA Marca: INATURA Modelo: ALHO: APRESENTAÇÃO:NATURAL, ADICIONAL:CABEÇA	20/03/2025	500,00	KG	42,54	20,99	M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 42.034.494/0001-75	Pedreiras - MA
MUNICÍPIO DE BERNARDO DO MEARIM/MA Processo - 05/2025	ALHO - Especificação: Condimento, apresentação natural, matéria-prima alho, aspecto físico em cabeça, tipo branco, aplicação culinária em geral. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	25/03/2025	80,00	KG	42,00	30,14	C FLAVIO M SAMPAIO LTDA CNPJ - 00.896.037/0001-40	Igarapé Grande - MA
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2025	ALHO Especificação : Alho de 1ª qualidade - Grupo comum, roxo, tipo especial; - embalagem de 200grs, com dizeres de rotulagem em pacotes e prazo de validade. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	31/03/2025	360,00	Kg	35,03	25,93	PROATIVA EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ - 23.206.285/0001-17	Vitória do Mearim - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 39,86

Média dos Preços Homologado

R\$ 25,69

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE VIANA - MA Processo - 14/2024	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação: matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto. Marca: MARATÁ Modelo: -	12/09/2024	1.000,00	Pacotes	6,01	3,45	R B R JUNIOR DISTRIBUIDORA DE CEREAIS LTDA CNPJ - 22.042.339/0001-93	Viana - MA
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2025	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação : matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto. Marca: MARATÁ Modelo: MARATÁ	31/03/2025	388,00	Pacote	2,82	2,10	CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 13.614.627/0001-84	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA Processo - 005/2025	CONDIMENTO APRESENTAÇÃO INDUSTRIAL Especificação: matéria-prima pimenta do reino, aspecto físico pó, isento de matéria terrosa, parasitas, fungos, vestígios de insetos, livres de umidade, pacote com 100 gramas, na embalagem deverá conter número de lote, data de validade e quantidade do produto. Marca: MARATA Modelo: MARATA	22/05/2025	270,00	PACOTE	2,98	2,20	COMERCIAL GOA LTDA CNPJ - 33.614.584/0001-44	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 3,94

R\$ 2,58

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 004/2025	PÃO FRANCÊS: de 50g. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	31/03/2025	600,00	KG	21,30	15,11	A. LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 49.800.638/0001-04	Imperatriz - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/ MA Processo - 014/2025	Pão francês com 50g. Marca: BUMBA MEU PÃO Modelo: BUMBA MEU PÃO	22/04/2025	100,00	Kg	12,61	10,91	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA CNPJ - 43.484.140/0001-95	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE PORTO FRANCO/MA Processo - 006/2025	PÃO FRANCÊS, ASSADO: UNIDADES DE 50g, FRESCO, COM CROCANCIA CARACTERISTICA DO PRODUTO, COM BOA APARENCIA, ISENTO DE GORDURAS TRÂNS, FEITO NO DIA DA ENTREGA, NÃO DEVENDO SER EMBALADO ENQUANTO ESTIVER QUENTE, ENTREGUE EM EMBALAGENS PLÁSTICAS TRANSPARENTES E ATÓXICAS, COM A IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, RÓTULO COM INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIM OU SIF. VALIDADE MÍNIMA DE 5 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 500g / EMBALAGEM SECUNDÁRIA DE 5 Kg. Cota Reservada para ME/EPP e MEI (Lei 123/2006). Marca: PÃO NA MESA Modelo: PÃO NA MESA	25/04/2025	4.625,00	KG	21,53	20,00	IVO DE QUEIROZ FIRMO CNPJ - 09.464.552/0001-25	Porto Franco - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 18,48

Média dos Preços Homologado

R\$ 15,34

Data do Relatório

10/06/2025

Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE AMAPÁ DO MARANHÃO/MA Processo - 002/2024	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresente alteradas Marca: PIRACANJUBA Modelo: PIRACANJUBA	20/09/2024	12,00	Kg	57,03	55,52	MELO CORREIA COMERCIO LTDA CNPJ - 39.503.046/0001-69	SAO LUIS - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO DO ROSÁRIO/ MA Processo - 007/2024	Queijo mussarela fatiado. Embalagem com dados de identificação data de fabricação e de validade peso líquido e registro no ministério da saúde eou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresente alteradas Marca: GIROLANDIA Modelo: GIROLANDIA	28/11/2024	50,00	Kg	49,13	49,08	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA CNPJ - 32.441.928/0001-06	SAO LUIS - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE AXIXÁ/ MA Processo - 003/2024	Queijo mussarela, fatiado. Embalagem com dados de identificação, data de fabricação e de validade, peso líquido e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto, de modo que as embalagens não se apresente alteradas Marca: frimesa Modelo: s/m	29/11/2024	1,00	Kg	57,39	53,25	G G MARTINS CNPJ - 45.530.507/0001-95	SAO LUIS - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 54,52

Média dos Preços Homologado

R\$ 52,62

Data do Relatório

10/06/2025

Pesquisa de Preço



Órgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE BACURI/ MA Processo - 008/2025	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Marca: Cerati Modelo: Cerati	14/03/2025	50,00	Kg	48,50	39,32	MARPEX COMERCIO E SERVICOS LIMITADA CNPJ - 32.441.928/0001-06	SAO LUIS - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE BURITI/ MA Processo - 014/2025	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Marca: NOSSA CASA Modelo: NOSSA CASA	22/04/2025	50,00	Kg	53,82	46,58	L DOS SANTOS SILVA COMERCIO LTDA CNPJ - 43.484.140/0001-95	São José de Ribamar - MA
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAJATUBA/MA Processo - 001/2025	Presunto cozido sem gordura fatiado. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, lote, validade, peso líquido, e registro no ministério da saúde e/ou agricultura. Deverá ser transportado em carros fechados refrigerados, em embalagens e temperaturas corretas (10°C ou de acordo com o fabricante) e adequadas, respeitando a características do produto. de modo que as embalagens não se apresentem alteradas. Marca: FRIMESA Modelo: FRIMESA	20/05/2025	50,00	Kg	39,32	37,65	CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 13.614.627/0001-84	São José de Ribamar - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 47,21

R\$ 41,18

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2024	BATATA - DOCE Cor própria, não danificados, isento de sujidades ou terra, isento da presença de bolores ou umidade externa (gosmento), isento de corpos estranhos aderentes à superfície externa, isento de odor fermentado ou pútrido. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	03/07/2024	3.000,00	KG	7,61	5,64	CASA PARENTE LTDA CNPJ - 47.727.788/0001-04	Santa Inês - MA
MUNICÍPIO DE CURURUPU/MA Processo - 004/2024	Legumes in natura- tipo batata doce, espécie comum, aplicação alimentar de 1º qualidade. Marca: IN NATURA Modelo: -	31/07/2024	4.500,00	KG	10,86	5,50	NORTE DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 11.177.919/0001-71	São José de Ribamar - MA
MUNICÍPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 004/2025	BATATA DOCE: in natura, rosada ou branca, apresentando boa qualidade, compacta e firme, tamanho uniforme típicos da variedade, sem brotos. Isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidade, sem danos físicos e mecânicos (rachaduras e cortes) oriundos do manuseio e transporte, livre de resíduos de fertilizantes, transportada de forma adequada. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	31/03/2025	830,00	KG	6,50	6,00	M V DOS SANTOS VIANA COMERCIO CNPJ - 54.921.733/0001-98	Buriticupu - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 8,32

R\$ 5,71

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PEDRA MOLE/SE Processo - 02/2024	KIWI Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	14/06/2024	120,00	KG	30,83	30,50	CARMARCHE DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 37.105.062/0001-78	Frei Paulo - SE
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 026/2024	KIWI Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos. Marca: INATURA Modelo: KIWI Especificação: De 1ª qualidade, com características organolépticas (cor, odor, textura, aparência, sabor) preservadas, sem danos químicos, físicos e biológicos.	08/08/2024	1.120,00	Kg	23,75	21,90	M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 42.034.494/0001-75	Pedreiras - MA
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC/SE Processo - 25/2024	KIWI Marca: IN NATURA Modelo: KG	16/08/2024	590,00	KG	26,81	24,99	DIANJU DISTRIBUIDORA ATACADISTA LTDA CNPJ - 07.226.206/0001-83	Aracaju - SE

Média dos Preços Orçado

R\$ 27,13

Média dos Preços Homologado

R\$ 25,80

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
CÂMARA MUNICIPAL DE ITINGA DO MARANHÃO/MA Processo - 003/2024	Melão. Especificação: De 1ª qualidade, maduro, fresco, íntegro, tamanho médio, isento de parasitas. Prazo de validade semanal Marca: REGIONAL Modelo: KG	08/07/2024	400,00	Kg	9,22	8,00	IMPERIO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 06.293.574/0001-81	Imperatriz - MA
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 026/2024	Melão in natura espécie amarelo Marca: INATURA Modelo: Melão in natura espécie amarelo	08/08/2024	760,00	Kg	7,08	5,90	M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 42.034.494/0001-75	Pedreiras - MA
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 030/2024	Melão melão amarelo de primeira qualidade, maduro, consistência firme, fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica Marca: INATURA Modelo: Melão melão amarelo de primeira qualidade, maduro, consistência firme, fresco, limpo, coloração uniforme aroma, cor e sabor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo isento de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica	11/12/2024	3.000,00	Kg	7,13	3,99	J L SARAIVA LTDA CNPJ - 28.634.060/0001-85	Lima Campos - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 7,81

Média dos Preços Homologado

R\$ 5,96

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA Processo - 34/2024	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA; de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. Marca: IN NATURA Modelo: PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA; de ótima qualidade; são; compacta, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; sem machucados, manchas ou amolecida; colhidos ao atingir o grau normal de evolução e apresentados ao consumo em perfeito estado de desenvolvimento do tamanho, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	01/07/2024	850,00	KG	19,84	12,00	J A O DE ARAUJO LTDA CNPJ - 37.755.452/0001-93	Barra do Corda - MA
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO GURUPI/MA Processo - 004/2024	Tempero seco misto, cominho e pimenta do reino: o tempero deve ser constituído de matéria prima de boa qualidade e apresentar aspecto, cor, cheiro e sabor característico do produto de acordo com as normas vigentes. Embalagem plástica com 100 g, Validade de no mínimo 06 a 01 ano, com dizeres de rotulagem, data de fabricação. De acordo com a rdc nº276/2005. Marca: DONA CLARA Modelo: DONA CLARA	25/11/2024	250,00	Kg	24,77	12,45	IMPACTO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 51.417.015/0001-90	Pinheiro - MA
MUNICIPIO DE BURITICUPU/MA Processo - 001/2025	PIMENTA DE CHEIRO IN NATURA, espécie comum, fresco compacto e firme sem lesões de origem física ou mecânica. Marca: in natura Modelo: in natura	14/03/2025	50,00	Kg	18,30	17,82	A. LOBAO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ - 49.800.638/0001-04	Imperatriz - MA

Média dos Preços Orçado

Média dos Preços Homologado

Data do Relatório

R\$ 20,97

R\$ 14,09

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA/MA Processo - 003/2024	UVA PASSA - Especificação: Uva Passa preta desidratada, sem caroço, sem açúcar, sem lactose. Embaladas em plástico atóxico com dados do fabricante, peso líquido, data de fabricação e vencimento. Marca: In Natura Modelo: KG	14/08/2024	378,00	KG	25,16	15,09	MEGA VENDAS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 12.145.041/0001-55	Imperatriz - MA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE SARNEY/MA Processo - 02/2024	Uva-passa desidratada, preta ou branca, sem semente, livre de fungos; embalagem hermeticamente fechada e rotulada conforme legislação vigente, pacote contendo 01 kg. Marca: Pietrele Modelo: Pietrele	04/09/2024	100,00	Kg	37,00	30,00	COMERCIAL RIO PERICUMA LTDA CNPJ - 39.684.701/0001-22	Pinheiro - MA
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2025	UVA Especificação : Fruta de boa qualidade, sem defeitos graves (podridão, danos profundos, frutos passados) sem manchas ou deformação. Marca: VITÓRIA Modelo: VITÓRIA	31/03/2025	936,00	Kg	25,13	18,60	CONCEITO DISTRIBUIDORA LIMITADA CNPJ - 13.614.627/0001-84	São José de Ribamar - MA

Média dos Preços Orçado

R\$ 29,10

Média dos Preços Homologado

R\$ 21,23

Data do Relatório

10/06/2025



Pesquisa de Preço



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE BARRA DO CORDA/MA Processo - 34/2024	TOMATE IN NATURA, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos. Marca: IN NATURA Modelo: TOMATE IN NATURA, de ótima qualidade; são; compacto, firme e com coloração uniforme; cor, odor e sabor típicos da espécie; polpa intacta e limpa; colhido ao atingir o grau normal de evolução e apresentado ao consumo no tamanho grande, observadas as normas técnicas pertinentes a legislação sanitária de alimentos.	01/07/2024	3.100,00	KG	11,00	6,40	J A O DE ARAUJO LTDA CNPJ - 37.755.452/0001-93	Barra do Corda - MA
MUNICÍPIO DE VITORIA DO MEARIM/MA Processo - 001/2024	TOMATE Aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isentos de enfermidades, livres de resíduos de fertilizantes. Tomate in natura, de 1ª qualidade, com aproximadamente 60% de maturação mínima, sendo que em cada caixa deverá ter, no mínimo, 90% de frutos nesse grau mínimo de maturação (frutos verdes ou apodrecidos não serão aceitos). Sem ferimentos ou defeitos graves, devem estar tenros, sem manchas, com coloração uniforme. Sem sujidades, sinais de ataques de pragas, sem deterioração de nenhuma espécie. Peso mínimo por unidade de 90g. Marca: IN NATURA Modelo: IN NATURA	03/07/2024	7.000,00	KG	7,52	5,58	CASA PARENTE LTDA CNPJ - 47.727.788/0001-04	Santa Inês - MA

Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE PEDREIRAS/MA Processo - 026/2024	Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação. Marca: INATURA Modelo: Tomate grupo oblongo ou redondo, grau médio de amadurecimento ("tomate salada"), classe média ou grande, de 50 a 90 mm de diâmetro transversal do fruto, tipo especial, pesando de 100 a 200g a unidade. Deve apresentar as características do cultivar bem formadas, limpas, com colorações próprias, livres de danos mecânicos, fisiológicos, pragas e doenças e estar em perfeitas condições de conservação e maturação.	08/08/2024	4.000,00	Kg	9,73	7,90	M A R DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 42.034.494/0001- 75	Pedreiras - MA

Média dos Preços Orçado	Média dos Preços Homologado	Data do Relatório
R\$ 9,42	R\$ 6,63	10/06/2025



Pesquisa de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MG
Inscrição nº 680-2025
Razão Social 147
Assinatura



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE/MG Processo - 20/2025	CREME DE LEITE - CAIXA 200G, EMBALAGEM TETRAPACK, TRADICIONAL, 20 DE GORDURA. INGREDIENTES - CREME DE LEITE, LEITE EM PÓ, ESPESSANTES: GOMA GUAR, JATAÍ E CARRAGENA, ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO D Marca: TRIANGULO Modelo: 200GRS	20/05/2025	1.160,00	Und	3,70	3,25	M CAMPOS DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ - 35.988.926/0001-11	Monte Carmelo - MG
MUNICÍPIO DE PAU BRASIL/BA Processo - 010/2025	CREME DE LEITE (Creme de leite - Embalagem 200g) Creme de leite UHT, sabor suave, consistência firme, embalagem cartonada, não amassada. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto. Validade mínima a contar da data de entrega: 6 meses. Marca: MOCOCA Modelo: CREME DE LEITE	21/05/2025	2.160,00	UND	4,83	3,35	TLJ SUPERMERCADO LTDA CNPJ - 53.388.093/0001-30	Camacan - BA
MUNICÍPIO DE LABREA/AM Processo - 028/2025	Creme de Leite Leve UHT: Creme de leite ideal para uso culinário em pratos doces e salgados. Especificações: Embalagem de 200g; Produto homogeneizado, com textura lisa e sem separação de fases; Sem conservantes artificiais; Data de validade superior a 6 meses, com embalagem íntegra; Obs: Não pode ser Mistura de Leite, Soro do Leite. Marca: MOCOCA Modelo: CREME LEITE	13/06/2025	2.000,00	UND	5,98	5,76	COMERCIAL ALMEIDA LTDA CNPJ - 11.824.367/0001-46	Lábrea - AM

Média dos Preços Orçado

R\$ 4,84

Média dos Preços Homologado

R\$ 4,12

Data do Relatório

17/06/2025



Pesquisa de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
EXC. Nº 680-2025
148
Preliminar



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
MUNICÍPIO DE MONÇÃO/MA Processo - 005/2025	MISTURA PARA MINGAU TIPO CREMOGEMA Especificação: Amido de milho, para o preparo de mingau sabores baunilha, chocolate e morango, açúcar, vitaminas (A e C), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro) condicionado em embalagem de papel resistente de 200 gramas. Marca: MAISENA Modelo: UNIDADE	22/05/2025	800,00	UNIDADE	7,35	5,45	V L P SOARES CNPJ - 02.845.044/0001-48	Pinheiro - MA
MUNICIPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE/ AM Processo - 013/2025	CREMOGEMA, 200g, mistura à base de amido de milho para o preparo de mingau, sabor tradicional. Marca: SERVIÇO Modelo: SERVIÇO	27/05/2025	600,00	UND	7,00	6,99	MF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS E BEBIDAS LTDA CNPJ - 27.420.667/0001-08	Nova Olinda do Norte - AM
MUNICIPIO DE LABREA/ AM Processo - 028/2025	Cremogema: Mistura a base de amido de milho, açúcar, vitaminas (a e c), sais minerais (cálcio, fósforo e ferro), aromatizante e corante para o preparo de mingau, tipo cremogema, embalagem com 180g. Validade mínima de 120 dias. Marca: MAIZENA Modelo: CREMOGEMA	13/06/2025	1.000,00	UND	9,61	9,26	COMERCIAL ALMEIDA LTDA CNPJ - 11.824.367/0001-46	Lábrea - AM

Média dos Preços Orçado

R\$ 7,99

Média dos Preços Homologado

R\$ 7,23

Data do Relatório

17/06/2025



Pesquisa de Preço

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITAMA
Proc. Nº 680-2025
Fls. 149
Rubrica: [assinatura]



Orgão	Item	Data Homolog.	QTD	Unidade	Preço Orçado Unit.	Preço Homologado Unit.	Fornecedor	Cidade
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO FORMOSO/PE Processo - 001/2025	AMIDO DE MILHO - TIPO MAISENA, CAIXA COM 500G. PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, COM ASPECTO, COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ADMITINDO TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14 P/P, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO FECHADO IMPERMEÁVEL E EMBALADO APROPRIADAMENTE. Marca: NUTRIVITA Modelo: NUTRIVITA	05/06/2025	45,00	PCT	7,03	3,54	REAL ALIMENTOS, CESTAS BASICAS E MATERIAL DE LIMPEZA EM GERAL LTDA CNPJ - 58.130.836/0001-90	São Lourenço da Mata - PE
MUNICIPIO DE LABREA/ AM Processo - 026/2025	Amido de Milho: Amido de milho puro, usado em receitas culinárias doces e salgadas. Especificações: Embalagem de 1Kg; Pó branco fino, sem grumos, sem umidade; Preferência por marca tradicional como Maisena; Embalagem com informações de lote e validade visíveis. Marca: Maizena Modelo: Maizena	09/06/2025	360,00	UNIDADE	35,07	4.100,00	R. NONATO F. DE SOUZA CNPJ - 30.157.048/0001-79	Lábrea - AM
MUNICIPIO DE LABREA/ AM Processo - 028/2025	Amido de Milho: Amido de milho puro tipo maisena, usado em receitas culinárias doces e salgadas. Especificações: Embalagem de 200g; Pó branco fino, sem grumos, sem umidade; Preferência por marca tradicional como Maisena; Embalagem com informações de lote e validade visíveis. Marca: SANTA CLARA Modelo: AMIDO DE MILHO	13/06/2025	2.000,00	UND	8,82	8,50	COMERCIAL ALMEIDA LTDA CNPJ - 11.824.367/0001-46	Lábrea - AM

Média dos Preços Orçado

R\$ 16,97

Média dos Preços Homologado

R\$ 1.370,68

Data do Relatório

17/06/2025

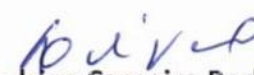
Para: **Giovana Colicchio Introvini**
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Encaminho, por meio deste, a pesquisa de preços realizada para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti/MA.

Ressaltamos que foram conduzidas pesquisas junto a outros órgãos públicos, conforme mapa de pesquisa de preços e documentos em anexo.

O valor total estimado para a contratação dos serviços mencionados é de R\$ 1.928.422,44 (um milhão novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos).

Buriti - MA, 12 de junho de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento
Portaria 026/2025

MAPA DE APURAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA

Fontes Pesquisadas:

A: Foste de Pesquisas Licitanet

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, 400G, CX C/24 UNIDADES	UND	598	R\$ 7,78	R\$ 4.652,44
2	AÇUCAR TIPO 01 REFINADO, PCT DE 01 KG, COM FARDOS DE 30 KG	KG	3148	R\$ 5,50	R\$ 17.314,00
3	ADOÇANTE (100) ML	UND	270	R\$ 7,07	R\$ 1.908,90
4	ARROZ TIPO 1, PCT DE 01 KG EM FARDOS DE 30 KG	FARDO	200	R\$ 201,85	R\$ 40.370,00
5	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200 GR AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO, COM RECHEIO, FRASCO DE VIDRO PESO DRENADO 200G	CX	42	R\$ 5,11	R\$ 214,62
6	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	UND	600	R\$ 9,51	R\$ 5.706,00
7	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	660	R\$ 144,86	R\$ 95.607,60
8	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	220	R\$ 144,86	R\$ 31.869,20
9	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	600	R\$ 122,98	R\$ 73.788,00
10	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ-TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	CX	197	R\$ 122,98	R\$ 24.227,06
11	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ-TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	414	R\$ 228,63	R\$ 94.652,82
12	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR	FARDO	136	R\$ 228,63	R\$ 31.093,68
13	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR	UND	370	R\$ 5,08	R\$ 1.879,60
14	COLORIFICO EM PÓ FINO, PCT DE 01 KG, CREME DE LEITE LEVE UHT: CREME DE LEITE IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PRATOS DOCES ESALGADOS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G; CREMOGEMA TRADICIONAL, 200G, CX COM 24 UNIDADES	UND	520	R\$ 5,08	R\$ 2.641,60
15	DOCE GOIABADA EM LATA 600G	KG	482	R\$ 8,37	R\$ 4.034,34
16	ERVILHA COM 200G, CX COM 24 UNIDADES	Und	990	R\$ 4,12	R\$ 4.078,80
17	EXTRATO DE TOMATE 190G, CX COM 24 UNIDADES	UND	288	R\$ 7,23	R\$ 2.082,24
18	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FARINHA DE MANDIOCA, FARDOS COM 30KG	UND	1000	R\$ 9,24	R\$ 9.240,00
19		CX	66	R\$ 127,13	R\$ 8.390,58
20		CX	370	R\$ 109,42	R\$ 40.485,40
21		FARDO	255	R\$ 237,10	R\$ 60.460,50

22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FARINHA DE MANDIOCA, FARDO COM 30KG	FARDO	84	R\$ 237,10	R\$ 19.916,40
23	FARINHA DE ROSCA. KG	KG	140	R\$ 10,25	R\$ 1.435,00
24	FARINHA TIPO LÁCTEA TRADICIONAL LATA 400g	LATA	240	R\$ 19,31	R\$ 4.634,40
25	FECULA DE MANDIOCA PACOTES DE 01 KG	KG	554	R\$ 8,03	R\$ 4.448,62
26	FEIJÃO TIPO 01, FARDO DE 30KG	FARDO	90	R\$ 238,25	R\$ 21.442,50
27	FUBÁ DE MILHO, 500GR, FARDO COM 30 PCTS	FARDO	146	R\$ 57,16	R\$ 8.345,36
28	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	360	R\$ 6,74	R\$ 2.426,40
29	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	460	R\$ 6,74	R\$ 3.100,40
30	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	260	R\$ 3,90	R\$ 1.014,00
31	LEITE IN NATURÁ COM 1000 ML	UND	698	R\$ 5,30	R\$ 3.699,40
32	LEITE UHT DESNATADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	UND	188	R\$ 5,26	R\$ 988,88
33	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	UND	188	R\$ 6,66	R\$ 1.252,08
34	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, QUANTIDADE CALORIAS 360/100, PRAZO VALIDADE 6, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 250 G	UND	188	R\$ 4,30	R\$ 808,40
35	AMIDO DE MILHO PURO TIPO MAISENA, USADO EM RECEITAS CULINÁRIAS DOCES E SALGADAS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G	UND	288	R\$ 4,11	R\$ 1.183,68
36	MARGARINA POTE 250G, CX COM 24 UNIDADES	CX	154	R\$ 95,43	R\$ 14.696,22
37	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE, 500G, FARDO COM 10 UNIDADES	FARDO	170	R\$ 50,37	R\$ 8.562,90
38	ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL, 900ML, CX COM 20 UNIDADES	CX	120	R\$ 230,44	R\$ 27.652,80
39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TRITURADA, EM EMBALAGEM DE 400 G.	UND	1200	R\$ 4,74	R\$ 5.688,00
40	REFRIGERANTE COMUM EM GARRAFA PET DIVERSOS SABORES, 2 L	UND	1520	R\$ 10,80	R\$ 16.416,00
41	SAL REFINADO IODADO, 1 KG	KG	250	R\$ 2,55	R\$ 637,50
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO, 125 GRAMAS, C CAIXA 50 LATAS	CX	623	R\$ 315,35	R\$ 196.463,05
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO, 125 GRAMAS, C CAIXA 50 LATAS	CX	207	R\$ 315,35	R\$ 65.277,45
44	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA 170G.	UND	600	R\$ 5,24	R\$ 3.144,00

45	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI GARRAFA COM 500ML	UND	600	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00
46	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA GARRAFA COM 500ML	UND	600	R\$ 5,89	R\$ 3.534,00
47	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA GARRAFA COM 500ML	UND	600	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
48	SUCO CONCENTRADO DE UVA GARRAFA COM 500ML	UND	600	R\$ 5,78	R\$ 3.468,00
49	MASSA PARA TAPIOCA PCT DE 500G	UND	2808	R\$ 7,36	R\$ 20.666,88
50	TEMPERO, TIPO ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 1KG	KG	350	R\$ 10,66	R\$ 3.731,00
51	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 160G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	2688	R\$ 7,64	R\$ 20.536,32
52	VINAGRE BRANCO COM 500 ML, 12 UNIDADES	CX	200	R\$ 22,44	R\$ 4.488,00
53	MILHO VERDE, CAIXA COM 24, COM 200G	CX	196	R\$ 116,12	R\$ 22.759,52
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50	FARDO	170	R\$ 382,54	R\$ 65.031,80
55	LEITE EM PO DESNATADO 200G	FARDO	50	R\$ 450,24	R\$ 22.512,00
56	ALHO	KG	1000	R\$ 17,37	R\$ 17.370,00
57	MASSA PREPARADA O BOLO 450G	PCT	580	R\$ 6,66	R\$ 3.862,80
VALOR TOTAL - LOTE 1					R\$ 1.162.287,14

LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	ABOBORA	KG	340	R\$ 6,32	R\$ 2.148,80
59	ACELGA	KG	300	R\$ 8,51	R\$ 2.553,00
60	BANANA	DUZIA	1880	R\$ 7,99	R\$ 15.021,20
61	BATATA INGLESIA	KG	640	R\$ 7,71	R\$ 4.934,40
62	BETERRABA	KG	340	R\$ 6,59	R\$ 2.240,60
63	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA NUMERO DO REGISTRO DO FABRICANTE	KG	2600	R\$ 25,96	R\$ 67.496,00
64	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 1ª TIPO ALCATRA, PICANHA, FILÉ MIGNON, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, MAMINHA	KG	2250	R\$ 45,99	R\$ 103.477,50
65	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 1ª TIPO ALCATRA, PICANHA, FILÉ MIGNON, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, MAMINHA	KG	750	R\$ 45,99	R\$ 34.492,50
66	CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2ª TIPO ACÉM, PALETA, FLADINHA, CAPA DE FILÉ, COXÃO DURO)	KG	2050	R\$ 30,07	R\$ 61.643,50
67	CEBOLA	KG	650	R\$ 7,92	R\$ 5.148,00
68	CENOURA	KG	650	R\$ 7,04	R\$ 4.576,00
69	CHEIRO VERDE MAÇO COM 10 UNIDADES	MAÇO	910	R\$ 3,51	R\$ 3.194,10
70	CHUCHU	KG	340	R\$ 5,94	R\$ 2.019,60
71	FÍGADO	KG	300	R\$ 23,72	R\$ 7.116,00
72	LARANJA	KG	650	R\$ 5,02	R\$ 3.263,00
73	LIMÃO	KG	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
74	MAÇA	KG	1580	R\$ 10,50	R\$ 16.590,00
75	MAMAO PAPAIA	KG	3900	R\$ 7,52	R\$ 29.328,00
76	MELANCIA	KG	7300	R\$ 4,94	R\$ 36.062,00
77	OVO, TAMANHO MEDIO, CARTELA C/30 UNIDADES	CARTELA	340	R\$ 20,62	R\$ 7.010,80
78	PEIXE, RESFRIADO TIPO PESCADA	KG	850	R\$ 29,17	R\$ 24.794,50
79	PEPINO	KG	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
80	PIMENTÃO	KG	330	R\$ 7,96	R\$ 2.626,80
81	POLPA DE FRUTAS PCTS DE 01 KG	KG	4300	R\$ 12,14	R\$ 52.202,00
82	REPOLHO	KG	300	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
83	ALFACE AMERICANA	UND	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
84	BERINJELA	KG	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00

85	CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL, TIPO PEIXE (TAMBAQUI, MÍN 3 KG POR UNIDADE) KG	KG	900	R\$ 15,37	R\$ 13.833,00
86	CARNE FRANGO, TIPO SOBRECOXA, CONGELADA. (KG).	KG	1200	R\$ 16,55	R\$ 19.860,00
87	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	KG	900	R\$ 26,70	R\$ 24.030,00
88	CARNE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	KG	900	R\$ 20,48	R\$ 18.432,00
89	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG)	KG	1400	R\$ 25,94	R\$ 36.316,00
90	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. KG	KG	320	R\$ 25,69	R\$ 8.220,80
91	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA. (LOURO EM FOLHAS), PACOTES DE 20 GRAMAS	PACOTES	600	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
92	PÃO FRANCÊS COM 50G.	KG	1560	R\$ 15,34	R\$ 23.930,40
93	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	KG	200	R\$ 52,62	R\$ 10.524,00
94	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	210	R\$ 41,18	R\$ 8.647,80
95	BATATA DOCE	KG	600	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
96	KIWI	KG	150	R\$ 25,80	R\$ 3.870,00
97	MELAO	KG	3500	R\$ 5,96	R\$ 20.860,00
98	PIMENTA DE CHEIRO	KG	300	R\$ 14,09	R\$ 4.227,00
99	UVA	KG	3000	R\$ 21,23	R\$ 63.690,00
100	TOMATE	KG	800	R\$ 6,63	R\$ 5.304,00
VALOR TOTAL - LOTE 2					R\$ 766.135,30

VALOR TOTAL

R\$ 1.928.422,44

Critério de Cálculo do Valor Estimado

O valor médio unitário foi calculado com base nas referências coletadas junto aos órgãos públicos citados e conforme anexo, resultando no total estimado para a contratação de **R\$ 1.928.422,44 (um milhão novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

Considerações Finais

A pesquisa foi realizada considerando fontes públicas compatíveis com o objeto pretendido, respeitando as diretrizes da **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021** para estimativa de preços na Administração Pública.

Buriti - MA, 12 de junho de 2025.


Rodrigo Carneiro Barbosa
Equipe de Planejamento


Matheus Macedo da Silva
Equipe de Planejamento

SOLICITAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Buriti/MA
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Para: Setor de Contabilidade

Assunto: Solicitação de Dotação Orçamentária

Prezado(a) Senhor(a),

Venho, por meio desta, solicitar a Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária atual, bem como a classificação orçamentária/financeira dos recursos para custeio da despesa referente ao Processo Administrativo nº 680/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

O valor estimado total para a contratação é de **R\$ 1.928.422,44 (um milhão novecentos e vinte e oito mil quatrocentos e vinte e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

Caso haja necessidade de suplementação da Dotação Orçamentária, solicitamos o envio do Decreto que autorizou a referida suplementação.

Destaca-se que as informações solicitadas são essenciais para garantir a padronização e integração entre o planejamento, o orçamento, a execução e o controle, permitindo um acompanhamento mais preciso das programações governamentais e da origem dos recursos que serão utilizados para o pagamento da despesa.

Para tanto, encaminhamos os autos do processo administrativo acima identificado.

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Buriti/MA, 12 de junho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



Código identificador: 2594b927ef07fad70a6959eda16d3665

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI/MA

Proc. Nº 680-2025

Fis. 157

Assinatura: [Assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI

PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear a Sra. **Ramile Bruna da Silva Lages**, brasileira, portadora do CPF nº 057.425.803 - 55 e RG nº 021987622002-7 SSP/MA, Contadora Geral da Contabilidade Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: ba723626240c98a7a9c5c56b66e3aa1b

PORTARIA MUNICIPAL Nº 029/2025/GAB

O Exmo. Sr. **ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI**, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o Sr. **João Vito Moraes Silva**, brasileiro, portador do CPF nº 062.281.693 - 43 e RG nº 041466762011 - 3 SSP/MA, Controlador Geral da Controladoria Geral do Município de Buriti - MA.

Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.

Art. 3º - Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 13 de janeiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

Código identificador: 1d39b6f384715870735622b0fe536a0d

PORTARIA Nº 026/2025 GP DE 10 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE BURITI/MA, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica deste município, e conforme disposto no art. 18 da Lei 14.133/21.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Planejamento da Contratação da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação.

Rodrigo Carneiro Barbosa, CPF Nº 666.019.323 -53 e RG nº 117140937 SEJUSP/MA

Matheus Macedo da Silva, CPF Nº 050.010.633-96 e RG nº 021950962002-1 SSP/MA

Art. 2º- Competências dos integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

I - Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e Gerenciamento de Riscos, realizando o alinhamento do objeto a ser contratado quanto as regras internas e externas das respectivas áreas, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação

Senhora

Giovana Colicchio Introvini

Secretária Municipal de Administração e Finanças

Nesta,

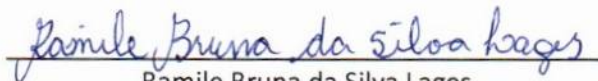
Em resposta à solicitação referente à disponibilidade orçamentária para o custeio da despesa relacionada ao Processo Administrativo nº 680/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, informamos o seguinte:

Conforme dispõe o artigo 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023, a indicação prévia da Dotação Orçamentária não é obrigatória no momento da realização do Registro de Preços. Esse dispositivo estabelece que a reserva orçamentária será exigida apenas no momento da formalização do contrato ou de outro instrumento equivalente que venha a materializar a aquisição do objeto registrado. Dessa forma, a ausência da indicação orçamentária inicial não impede a regular tramitação do certame.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais e reforçamos nosso compromisso com a legalidade, a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos.

Buriti – MA, 12 de junho de 2025

Atenciosamente,



Ramile Bruna da Silva Lages

CRC: PI-012689/O-5 T- MA

Contadora Geral do Município de Buriti-MA

DESPACHO INTERNO

Para: Setor de Demandante

Assunto: Elaboração de Termo de Referência

Prezado(a) Senhor(a),

Venho pelo presente solicitar a elaboração do Termo de Referência visando à formalização do Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

O documento deverá contemplar todas as especificações técnicas necessárias para garantir a execução eficiente do serviço, observando os aspectos de economicidade, viabilidade técnica e conformidade com a legislação vigente.

Após a elaboração, o Termo de Referência deverá ser submetido para análise e validação, de modo a assegurar que o procedimento esteja adequado às diretrizes administrativas e orçamentárias.

Buriti/MA, 12 de junho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

TERMO DE REFERENCIA

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti/MA.

DOS PRODUTOS:

LOTE 1 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, 400G, CX C/24 UNIDADES	UND	598	R\$ 7,78	R\$ 4.652,44
2	AÇUCAR TIPO 01 REFINADO, PCT DE 01 KG, COM FARDO DE 30 KG	KG	3148	R\$ 5,50	R\$ 17.314,00
3	ADOÇANTE (100) ML	UND	270	R\$ 7,07	R\$ 1.908,90
4	ARROZ TIPO 1, PCT DE 01 KG EM FARDOS DE 30 KG	FARDO	200	R\$ 201,85	R\$ 40.370,00
5	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200 GR	CX	42	R\$ 5,11	R\$ 214,62
6	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO, COM RECHEIO, FRASCO DE VIDRO PESO DRENADO 200G	UND	600	R\$ 9,51	R\$ 5.706,00
7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	660	R\$ 144,86	R\$ 95.607,60
8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	220	R\$ 144,86	R\$ 31.869,20
9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	600	R\$ 122,98	R\$ 73.788,00
10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	197	R\$ 122,98	R\$ 24.227,06
11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	414	R\$ 228,63	R\$ 94.652,82
12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	136	R\$ 228,63	R\$ 31.093,68

13	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR	UND	370	R\$ 5,08	R\$ 1.879,60
14	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR	UND	520	R\$ 5,08	R\$ 2.641,60
15	COLORIFICO EM PÓ FINO, PCT DE 01 KG,	KG	482	R\$ 8,37	R\$ 4.034,34
16	CREME DE LEITE LEVE UHT: CREME DE LEITE IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PRATOS DOCES ESALGADOS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G;	Und	990	R\$ 4,12	R\$ 4.078,80
17	CREMOGEMA TRADICIONAL, 200G, CX COM 24 UNIDADES	UND	288	R\$ 7,23	R\$ 2.082,24
18	DOCE GOIABADA EM LATA 600G	UND	1000	R\$ 9,24	R\$ 9.240,00
19	ERVILHA COM 200G, CX COM 24 UNIDADES	CX	66	R\$ 127,13	R\$ 8.390,58
20	EXTRATO DE TOMATE 190G, CX COM 24 UNIDADES	CX	370	R\$ 109,42	R\$ 40.485,40
21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FARINHA DE MANDIOCA, FARDO COM 30KG	FARDO	255	R\$ 237,10	R\$ 60.460,50
22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FARINHA DE MANDIOCA, FARDO COM 30KG	FARDO	84	R\$ 237,10	R\$ 19.916,40
23	FARINHA DE ROSCA. KG	KG	140	R\$ 10,25	R\$ 1.435,00
24	FARINHA TIPO LÁCTEA TRADICIONAL LATA 400g	LATA	240	R\$ 19,31	R\$ 4.634,40
25	FECULA DE MANDIOCA PACOTES DE 01 KG	KG	554	R\$ 8,03	R\$ 4.448,62
26	FEIJÃO TIPO 01, FARDO DE 30KG	FARDO	90	R\$ 238,25	R\$ 21.442,50
27	FUBÁ DE MILHO, 500GR, FARDO COM 30 PCTS	FARDO	146	R\$ 57,16	R\$ 8.345,36
28	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UND	360	R\$ 6,74	R\$ 2.426,40

[Assinatura]

	MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.				
29	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	460	R\$ 6,74	R\$ 3.100,40
30	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	260	R\$ 3,90	R\$ 1.014,00
31	LEITE IN NATURA COM 1000 ML	UND	698	R\$ 5,30	R\$ 3.699,40
32	LEITE UHT DESNATADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	UND	188	R\$ 5,26	R\$ 988,88
33	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	UND	188	R\$ 6,66	R\$ 1.252,08
34	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, QUANTIDADE CALORIAS 360/100, PRAZO VALIDADE 6, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 250 G	UND	188	R\$ 4,30	R\$ 808,40
35	AMIDO DE MILHO PURO TIPO MAISENA, USADO EM RECEITAS CULINÁRIAS DOCES E SALGADAS.	UND	288	R\$ 4,11	R\$ 1.183,68



	ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G				
36	MARGARINA POTE 250G, CX COM 24 UNIDADES	CX	154	R\$ 95,43	R\$ 14.696,22
37	MASSA ALIMENTICIA TIPO ESPAGUETE, 500G, FARDO COM 10 UNIDADES	FARDO	170	R\$ 50,37	R\$ 8.562,90
38	ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL, 900ML, CX COM 20 UNIDADES	CX	120	R\$ 230,44	R\$ 27.652,80
39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TRITURADA, EM EMBALAGEM DE 400 G.	UND	1200	R\$ 4,74	R\$ 5.688,00
40	REFRIGERANTE COMUM EM GARRAFA PET DIVERSOS SABORES, 2 L	UND	1520	R\$ 10,80	R\$ 16.416,00
41	SAL REFINADO IODADO, 1 KG	KG	250	R\$ 2,55	R\$ 637,50
42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO, 125 GRAMAS, C CAIXA 50 LATAS	CX	623	R\$ 315,35	R\$ 196.463,05
43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO, 125 GRAMAS, C CAIXA 50 LATAS	CX	207	R\$ 315,35	R\$ 65.277,45
44	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA 170G.	UND	600	R\$ 5,24	R\$ 3.144,00
45	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI GARRAFA COM 500ML	UND	600	R\$ 4,68	R\$ 2.808,00
46	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA GARRAFA COM 500ML	UND	600	R\$ 5,89	R\$ 3.534,00
47	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA GARRAFA COM 500ML	UND	600	R\$ 5,98	R\$ 3.588,00
48	SUCO CONCENTRADO DE UVA GARRAFA COM 500ML	UND	600	R\$ 5,78	R\$ 3.468,00
49	MASSA PARA TAPIOCA PCT DE 500G	UND	2808	R\$ 7,36	R\$ 20.666,88
50	TEMPERO, TIPO ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 1KG	KG	350	R\$ 10,66	R\$ 3.731,00
51	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 160G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	2688	R\$ 7,64	R\$ 20.536,32
52	VINAGRE BRANCO COM 500 ML, 12 UNIDADES	CX	200	R\$ 22,44	R\$ 4.488,00
53	MILHO VERDE, CAIXA COM 24, COM 200G	CX	196	R\$ 116,12	R\$ 22.759,52
54	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50	FARDO	170	R\$ 382,54	R\$ 65.031,80
55	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	FARDO	50	R\$ 450,24	R\$ 22.512,00





56	ALHO	KG	1000	R\$ 17,37	R\$ 17.370,00
57	MASSA PREPARADA O BOLO 450G	PCT	580	R\$ 6,66	R\$ 3.862,80
VALOR TOTAL - LOTE 1					RS 1.162.287,14

LOTE 2 - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS					
ITEM	DESCRIÇÃO	TIPO	QTDE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
58	ABOBORA	KG	340	R\$ 6,32	R\$ 2.148,80
59	ACELGA	KG	300	R\$ 8,51	R\$ 2.553,00
60	BANANA	DUZIA	1880	R\$ 7,99	R\$ 15.021,20
61	BATATA INGLESA	KG	640	R\$ 7,71	R\$ 4.934,40
62	BETERRABA	KG	340	R\$ 6,59	R\$ 2.240,60
63	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA NUMERO DO REGISTRO DO FABRICANTE	KG	2600	R\$ 25,96	R\$ 67.496,00
64	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 1ª TIPO ALCATRA, PICANHA, FILÉ MIGNON, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, MAMINHA	KG	2250	R\$ 45,99	R\$ 103.477,50
65	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 1ª TIPO ALCATRA, PICANHA, FILÉ MIGNON, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, MAMINHA	KG	750	R\$ 45,99	R\$ 34.492,50
66	CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2ª TIPO ACÉM, PALETA, FLADINHA, CAPA DE FILÉ, COXÃO DURO)	KG	2050	R\$ 30,07	R\$ 61.643,50
67	CEBOLA	KG	650	R\$ 7,92	R\$ 5.148,00
68	CENOURA	KG	650	R\$ 7,04	R\$ 4.576,00
69	CHEIRO VERDE MAÇO COM 10 UNIDADES	MAÇO	910	R\$ 3,51	R\$ 3.194,10
70	CHUCHU	KG	340	R\$ 5,94	R\$ 2.019,60
71	FÍGADO	KG	300	R\$ 23,72	R\$ 7.116,00
72	LARANJA	KG	650	R\$ 5,02	R\$ 3.263,00
73	LIMÃO	KG	600	R\$ 6,42	R\$ 3.852,00
74	MAÇA	KG	1580	R\$ 10,50	R\$ 16.590,00
75	MAMAO PAPAIA	KG	3900	R\$ 7,52	R\$ 29.328,00
76	MELANCIA	KG	7300	R\$ 4,94	R\$ 36.062,00
77	OVO, TAMANHO MEDIO, CARTELA C/30 UNIDADES	CARTELA	340	R\$ 20,62	R\$ 7.010,80
78	PEIXE, RESFRIADO TIPO PESCADA	KG	850	R\$ 29,17	R\$ 24.794,50
79	PEPINO	KG	300	R\$ 5,30	R\$ 1.590,00
80	PIMENTÃO	KG	330	R\$ 7,96	R\$ 2.626,80
81	POLPA DE FRUTAS PCTS DE 01 KG	KG	4300	R\$ 12,14	R\$ 52.202,00
82	REPOLHO	KG	300	R\$ 7,02	R\$ 2.106,00
83	ALFACE AMERICANA	UND	600	R\$ 3,30	R\$ 1.980,00
84	BERINJELA	KG	300	R\$ 6,50	R\$ 1.950,00
85	CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL, TIPO PEIXE (TAMBAQUI, MÍN 3 KG POR UNIDADE) KG	KG	900	R\$ 15,37	R\$ 13.833,00
86	CARNE FRANGO, TIPO SOBRECOXA, CONGELADA. (KG).	KG	1200	R\$ 16,55	R\$ 19.860,00



87	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	KG	900	R\$ 26,70	R\$ 24.030,00
88	CARNE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	KG	900	R\$ 20,48	R\$ 18.432,00
89	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG)	KG	1400	R\$ 25,94	R\$ 36.316,00
90	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. KG	KG	320	R\$ 25,69	R\$ 8.220,80
91	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA. (LOURO EM FOLHAS), PACOTES DE 20 GRAMAS	PACOTES	600	R\$ 2,58	R\$ 1.548,00
92	PÃO FRANCÊS COM 50G.	KG	1560	R\$ 15,34	R\$ 23.930,40
93	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.	KG	200	R\$ 52,62	R\$ 10.524,00
94	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	210	R\$ 41,18	R\$ 8.647,80

[Assinatura]

95	BATATA DOCE	KG	600	R\$ 5,71	R\$ 3.426,00
96	KIWI	KG	150	R\$ 25,80	R\$ 3.870,00
97	MELAO	KG	3500	R\$ 5,96	R\$ 20.860,00
98	PIMENTA DE CHEIRO	KG	300	R\$ 14,09	R\$ 4.227,00
99	UVA	KG	3000	R\$ 21,23	R\$ 63.690,00
100	TOMATE	KG	800	R\$ 6,63	R\$ 5.304,00
VALOR TOTAL - LOTE 2					R\$ 766.135,30

VALOR TOTAL	R\$ 1.928.422,44
--------------------	-------------------------

1.2. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, a fim de assegurar o cumprimento integral de todas as exigências técnicas e normativas previstas no contrato.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitações formais emitidas pela Administração durante a vigência da ata de registro de preços.

5.2. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado pela Administração, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.3. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, podendo, em casos de urgência devidamente justificados pela Administração, ser solicitado prazo inferior, desde que haja viabilidade por parte da contratada.

5.4. Recebimento e Conferência dos Produtos

No ato da entrega, os produtos serão conferidos quantitativa e qualitativamente por servidor designado pela Administração, que verificará as condições de validade, integridade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Constatadas irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.5. Padrões de Qualidade e Segurança

Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso e consumo, com prazo de validade adequado, devidamente embalados e acondicionados, atendendo às normas sanitárias vigentes, aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação pertinente e às especificações constantes no Termo de Referência. O não cumprimento desses requisitos ensejará a recusa no recebimento dos produtos

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para

execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento dos serviços será realizado de forma contínua e organizada, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada - LTDA:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.18. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante.

8.19. Alvará Sanitário, expedido pelo órgão sanitário responsável. Este alvará pode ser emitido pela vigilância sanitária municipal ou estadual. O pregoeiro formará diligência de comprovação para os alvarás sanitários que não puderem ser verificados via internet.

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira;

8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);

8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação

8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Justifica-se o caráter sigiloso do custo estimado da contratação com base no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que visa resguardar a competitividade do certame e impedir a formação artificial de preços entre os licitantes. A divulgação prévia desse valor poderia comprometer a isonomia do processo licitatório,

influenciando indevidamente as propostas apresentadas. Dessa forma, o orçamento estimado será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, garantindo a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Buriti/MA, 18 de junho de 2025.



Antônio Fábio Figueiredo Freitas
Tesoureiro Geral

APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Pelo presente instrumento, eu, Giovana Colicchio Introvini, na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Buriti/MA, após análise e revisão do Termo de Referência referente ao Processo 680/2025 e, de acordo com as diretrizes e normas internas da instituição, declaro que o referido documento está em conformidade com as exigências legais e normativas aplicáveis.

O Termo de Referência aprovado tem como objetivo a Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA, e estabelece as condições para a execução dos serviços, conforme descrito no documento.

Buriti/MA, 12 de junho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

AUTORIZAÇÃO PARA LICITAR

**Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Prefeitura Municipal de Buriti/MA**

Para: Comissão de Contratação

Prezados,

Na qualidade de Secretária Municipal de Administração e Finanças, encaminho os autos do Processo Administrativo nº 680/2025, até o momento realizado, e **autorizo** a abertura de processo licitatório na modalidade pregão eletrônico para Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA. A presente autorização fundamenta-se no disposto no art. 82 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas demais normas aplicáveis à matéria.

Declaro

Para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa referente ao registro de preços para a futura prestação de serviços de outsourcing de impressão, incluindo impressões e reprodução de cópias, com fornecimento de equipamentos e insumos (exceto papel), está devidamente compatível com a Lei Orçamentária Anual (LOA), o Plano Plurianual (PPA) e a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO), possuindo a necessária adequação orçamentária e financeira.

Dessa forma, ficam autorizadas as providências necessárias para o prosseguimento do certame licitatório, observando-se o cumprimento das exigências legais e normativas pertinentes.

Buriti/MA, 12 de junho de 2025.



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças



CONSIDERANDO que cabe a este Poder Legislativo, nos termos do disposto no artigo 117 da Lei nº. 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são: **I** - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Prefeitura Municipal de Buriti - MA; **II** - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório; **III** - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas; **IV** - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Sr. Alailson Holanda Rodrigues, titular do CPF nº 054.027.213 - 27, e RG nº 037820242009-6 SSP/MA ao cargo em comissão de FISCAL DE CONTRATOS da Prefeitura Municipal de Buriti - MA, em conformidade a Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º E designar para atuar nos contratos de Material de consumo (expediente e limpeza); material permanente; gêneros alimentícios; manutenção de Ar Condicionados.

Art. 3º. Os efeitos desta portaria retroagem a 06 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Buriti, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 680-2025
Fis. 179
Rubrica: [assinatura]

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 52d8debe44315f318f8c565159151957

PORTARIA Nº 025/2025 GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI/MA**, no uso das suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo artigo 55 da lei orgânica do município e;

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Sr. José Fernandes Macedo Júnior, titular do CPF nº 026.115.793-00, e RG nº 238410220039, sem prejuízo das atribuições laborais em sua respectiva lotação, atuar como Agente de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º Designar o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

Art. 3º- Designar o Sra. Francisca Selma de Souza Carvalho, titular CPF nº 516.099.833 - 00 e RG nº 064998482018-0 SSP/MA e o Sr. Marcel Ruan de Jesus da Silva, titular do CPF nº 080.487.373-96 e RG nº 0219348220027 SSP/MA, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas lotações, para comporem a comissão permanente de contratação deste Câmara Municipal.

Art. 4º- Os efeitos desta portaria retroagem a 02 de janeiro de 2025;

Art. 5º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura municipal de Buriti - MA, em 10 de janeiro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

André Augusto Kerber Introvini
Prefeito Municipal de Buriti

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: c14cd5f7f60b8cf8608311d5bb2d4663

AUTUAÇÃO DE PROCESSO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO E Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentado no inciso I do artigo 28 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como nas regulamentações posteriores.

VALOR ESTIMADO: O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas;

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somenteserá exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

Buriti – MA, 13 de junho de 2025.

José Fernandes Macedo Junior

Agente de Contratação

Portaria 025/2025 GP


Francisca Selma de Souza Carvalho
Membro

Portaria 025/2025 GP


Marcelo Ruan de Jesus da Silva
Membro

Portaria 025/2025 GP

DESPACHO

À Procuradoria Jurídica

Encaminho, para análise e emissão de parecer, a minuta do edital e seus anexos referentes ao Processo Administrativo nº 680/2025, que trata da abertura de licitação na modalidade pregão eletrônico para registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

Solicito que seja realizada a verificação quanto à regularidade jurídica da minuta, em especial a conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normativas aplicáveis. Caso sejam identificadas eventuais inconsistências ou necessidade de ajustes, solicito que sejam indicadas as adequações pertinentes.

Dessa forma, aguardo o parecer jurídico para dar prosseguimento às próximas etapas do certame.

Buriti – MA, 13 de junho de 2025.

José Fernandes Macedo Junior

Agente de Contratação
Portaria 025/2025 GP

MINUTA DE EDITAL

MINUTA DO EDITAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 025/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. Torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA**, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://www.licitanet.com.br/	
Início da Sessão Eletrônica: __/__/__ às __ h	
Limite acolhimento das propostas comerciais: Dia __/__/__ às __ h	
Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia __/__/__ às __ h	
Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET	
Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br , www.gov.br/pncp e www.buriti.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA A OU SIGILOSO	☐ Valor: ☐ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☒ Orçamento Sigiloso.

NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação. ☒ Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Buriti em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): José Fernandes Macedo Júnior	e-mail: contratapmburiti@gmail.com
Endereço: Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário. OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a administração. O Edital está disponibilizado, na íntegra, Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br, www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp e através de solicitação no e-mail: contratapmburiti@gmail.com ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, situado na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas). ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

PARTE ESPECÍFICA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☒ POR ITEM ☐ POR LOTE ☐ POR GRUPO, e POR LOTE. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de RS 0,10 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

Sumário

1. DO OBJETO	5
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	5
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Licitanet até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os lotes com a descrição COTA RESERVADA ME/EPP, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10.

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas

e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de duas horas, podendo ser prorrogável por igual período, desde que justificado, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação da exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Buriti e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buriti.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

12.1.5. fraudar a licitação

12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

12.2.1. advertência;

12.2.2. multa;

12.2.3. impedimento de licitar e contratar e

12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

12.3.2. as peculiaridades do caso concreto

12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço da plataforma Licitante www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.buriti.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato

- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 14.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 14.11.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de idoneidade;
- 14.11.7. ANEXO VII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Buriti-MA, _____

XXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.licitanet.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA.

DOS PRODUTOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, 400G, CX C/24 UNIDADES	UND	598
1	2	AÇUCAR TIPO 01 REFINADO, PCT DE 01 KG, COM FARDO DE 30 KG	KG	3148
1	3	ADOÇANTE (100) ML	UND	270
1	4	ARROZ TIPO 1, PCT DE 01 KG EM FARDOS DE 30 KG	FARDO	200
1	5	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200 GR	CX	42
1	6	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO, COM RECHEIO, FRASCO DE VIDRO PESO DRENADO 200G	UND	600
1	7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	660
1	8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	220
1	9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	600
1	10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	197
1	11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	414
1	12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	136
1	13	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE	UND	370



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 680-2025
Fls. 909
Rubrica: [assinatura]

		FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR		
1	14	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR	UND	520
1	15	COLORIFICO EM PÓ FINO, PCT DE 01 KG,	KG	482
1	16	CREME DE LEITE LEVE UHT: CREME DE LEITE IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PRATOS DOCES ESALGADOS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G;	Und	990
1	17	CREMOGEMA TRADICIONAL, 200G, CX COM 24 UNIDADES	UND	288
1	18	DOCE GOIABADA EM LATA 600G	UND	1000
1	19	ERVILHA COM 200G, CX COM 24 UNIDADES	CX	66
1	20	EXTRATO DE TOMATE 190G, CX COM 24 UNIDADES	CX	370
1	21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FARINHA DE MANDIOCA, FARDO COM 30KG	FARDO	255
1	22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FARINHA DE MANDIOCA, FARDO COM 30KG	FARDO	84
1	23	FARINHA DE ROSCA. KG	KG	140
1	24	FARINHA TIPO LÁCTEA TRADICIONAL LATA 400g	LATA	240
1	25	FECULA DE MANDIOCA PACOTES DE 01 KG	KG	554
1	26	FEIJÃO TIPO 01, FARDO DE 30KG	FARDO	90
1	27	FUBÁ DE MILHO, 500GR, FARDO COM 30 PCTS	FARDO	146
1	28	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	360
1	29	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	460



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 680 - 2025
Fis. 210
Prefeitura Municipal
de Buriti-MA

1	30	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	260
1	31	LEITE IN NATURA COM 1000 ML	UND	698
1	32	LEITE UHT DESNATADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	UND	188
1	33	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	UND	188
1	34	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, QUANTIDADE CALORIAS 360/100, PRAZO VALIDADE 6, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 250 G	UND	188
1	35	AMIDO DE MILHO PURO TIPO MAISENA, USADO EM RECEITAS CULINÁRIAS DOÇES E SALGADAS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G	UND	288
1	36	MARGARINA POTE 250G, CX.COM 24 UNIDADES	CX	154
1	37	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE, 500G, FARDO COM 10 UNIDADES	FARDO	170
1	38	ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL, 900ML, CX COM 20 UNIDADES	CX	120
1	39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TRITURADA, EM EMBALAGEM DE 400 G.	UND	1200
1	40	REFRIGERANTE COMUM EM GARRAFA PET DIVERSOS SABORES, 2 L	UND	1520
1	41	SAL REFINADO IODADO, 1 KG	KG	250
1	42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO, 125 GRAMAS, C CAIXA 50 LATAS	CX	623



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Page Nº **680-2025**
111

1	43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO, 125 GRAMAS, C CAIXA 50 LATAS	CX	207
1	44	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA 170G.	UND	600
1	45	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI GARRAFA COM 500ML	UND	600
1	46	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA GARRAFA COM 500ML	UND	600
1	47	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA GARRAFA COM 500ML	UND	600
1	48	SUCO CONCENTRADO DE UVA GARRAFA COM 500ML	UND	600
1	49	MASSA PARA TAPIOCA PCT DE 500G	UND	2808
1	50	TEMPERO, TIPO ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 1KG	KG	350
1	51	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 160G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	2688
1	52	VINAGRE BRANCO COM 500 ML, 12 UNIDADES	CX	200
1	53	MILHO VERDE, CAIXA COM 24, COM 200G	CX	196
1	54	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50	FARDO	170
1	55	LEITE EM PÓ DESNATADO 200G	FARDO	50
1	56	ALHO	KG	1000
1	57	MASSA PREPARADA O BOLO 450G	PCT	580
2	58	ABOBÓRA	KG	340
2	59	ACELGA	KG	300
2	60	BANANA	DUZIA	1880
2	61	BATATA INGLESA	KG	640
2	62	BETERRABA	KG	340
2	63	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA NUMERO DO REGISTRO DO FABRICANTE	KG	2600
2	64	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 1ª TIPO ALCATRA, PICANHA, FILÉ MIGNON, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, MAMINHA	KG	2250
2	65	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 1ª TIPO ALCATRA, PICANHA, FILÉ MIGNON, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, MAMINHA	KG	750
2	66	CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2ª TIPO ACÉM, PALETA, FLADINHA, CAPA DE FILÉ, COXÃO DURO)	KG	2050
2	67	CEBOLA	KG	650



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 680-2025
Fig. 212

2	68	CENOURA	KG	650
2	69	CHEIRO VERDE MAÇO COM 10 UNIDADES	MAÇO	910
2	70	CHUCHU	KG	340
2	71	FÍGADO	KG	300
2	72	LARANJA	KG	650
2	73	LIMÃO	KG	600
2	74	MAÇA	KG	1580
2	75	MAMAO PAPAIA	KG	3900
2	76	MELANCIA	KG	7300
2	77	OVO, TAMANHO MEDIO, CARTELA C/30 UNIDADES	CARTELA	340
2	78	PEIXE, RESFRIADO TIPO PESCADA	KG	850
2	79	PEPINO	KG	300
2	80	PIMENTÃO	KG	330
2	81	POLPA DE FRUTAS PCTS DE 01 KG	KG	4300
2	82	REPOLHO	KG	300
2	83	ALFACE AMERICANA	UND	600
2	84	BERINJELA	KG	300
2	85	CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL, TIPO PEIXE (TAMBAQUI, MÍN 3 KG POR UNIDADE) KG	KG	900
2	86	CARNE FRANGO, TIPO SOBRECOXA, CONGELADA. (KG).	KG	1200
2	87	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	KG	900
2	88	CARNE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	KG	900
2	89	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG)	KG	1400
2	90	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. KG	KG	320
2	91	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA. (LOURO EM FOLHAS), PACOTES DE 20 GRAMAS	PACOTES	600
2	92	PÃO FRANCÊS COM 50G.	KG	1560
2	93	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS	KG	200



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. N° 680-2025
Fls. 213
**Prefeitura Municipal
de Buriti-MA**

		REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.		
		PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.		
2	94		KG	210
2	95	BATATA DOCE	KG	600
2	96	KIWI	KG	150
2	97	MELAO	KG	3500
2	98	PIMENTA DE CHEIRO	KG	300
2	99	UVA	KG	3000
2	100	TOMATE	KG	800

1.2. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, a fim de assegurar o cumprimento integral de todas as exigências técnicas e normativas previstas no contrato.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitações formais emitidas pela Administração durante a vigência da ata de registro de preços.

5.2. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado pela Administração, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.3. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, podendo, em casos de urgência devidamente justificados pela Administração, ser solicitado prazo inferior, desde que haja viabilidade por parte da contratada.

5.4. Recebimento e Conferência dos Produtos

No ato da entrega, os produtos serão conferidos quantitativa e qualitativamente por servidor designado pela Administração, que verificará as condições de validade, integridade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Constatadas

irregularidades, a contratada deverá providenciar a substituição dos itens, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

5.5. Padrões de Qualidade e Segurança

Os produtos deverão estar em perfeitas condições de uso e consumo, com prazo de validade adequado, devidamente embalados e acondicionados, atendendo às normas sanitárias vigentes, aos padrões de qualidade estabelecidos pela legislação pertinente e às especificações constantes no Termo de Referência. O não cumprimento desses requisitos ensejará a recusa no recebimento dos produtos

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante a vigência do contrato.

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

- 6.10. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.11. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);
- 6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

- 6.16. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).
- 6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso,

à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.20. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.21. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.22. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.23. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.24. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Do recebimento

7.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, no prazo de 5 (cinco) dias, pelo fiscal do contrato, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.2. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.3. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.4. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à

fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.5.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.5.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.5.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.5.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.10. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.11. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.11.1. o prazo de validade;
- 7.11.2. a data da emissão;
- 7.11.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.11.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.11.5. o valor a pagar; e
- 7.11.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.12. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.13. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.14. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.15. Constatando-se, situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.16. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.17. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.19. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.20. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.21. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.21.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.22. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento dos serviços será realizado de forma contínua e organizada, conforme a demanda das Secretarias Municipais.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada - LTDA:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.7. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

8.8. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

8.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.12. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.13. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.14. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.15. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.16. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

- 8.17. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.18. Alvará de Localização e Funcionamento expedido pelo Município do domicílio ou sede da empresa licitante.
- 8.19. Alvará Sanitário, expedido pelo órgão sanitário responsável. Este alvará pode ser emitido pela vigilância sanitária municipal ou estadual. O pregoeiro formará diligência de comprovação para os alvarás sanitários que não puderem ser verificados via internet.
- 8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira;

- 8.22. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, *caput*, inciso II);
- 8.23. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:
- 8.23.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
 - 8.23.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e
 - 8.23.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - 8.23.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.24. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação
- 8.25. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.26. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.27. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

8.28. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

8.29. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.29.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

8.29.2. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.

9.2. Justifica-se o caráter sigiloso do custo estimado da contratação com base no artigo 24 da Lei Federal nº 14.133/2021, que visa resguardar a competitividade do certame e impedir a formação artificial de preços entre os licitantes. A divulgação prévia desse valor poderia comprometer a isonomia do processo licitatório, influenciando indevidamente as propostas apresentadas. Dessa forma, o orçamento estimado será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas, garantindo a transparência, a economicidade e a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somenteserá exigida para a formalização do contrato ou instrumento hábil.

10.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATO Nº ____/____
COMPRAS E SERVIÇOS COMUNS – LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

PREGÃO ELETRÔNICO nº ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: ____/____



OBJETO CONTRATUAL

.....



VALOR CONTRATUAL

R\$ (.....)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: ____/____/____
FINAL: ____/____/____



DADOS DO CONTRATANTE

RAZÃO SOCIAL CONTRATANTE, CNPJ nº ____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contrante....., CPF nº ____-____-____



DADOS DO CONTRATADO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ nº ____/____-____
Logradouro....., Número....., Bairro....., Cidade....., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF nº ____-____-____



FISCAL DO CONTRATO

Nome Fiscal Contrato.....

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Razão Social Contratante.... – UF.., através da Unidade Administrativa Contratante, inscrita no CNPJ nº ____/____-____, em observância às

disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente **TERMO DE CONTRATO**, decorrente do Processo de Contratação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente instrumento tem por objeto de acordo com as especificações e condições definidas no Termo de Referência e em conformidade com a proposta de preço apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO (art. 92, V)

2.1 – O valor do presente Contrato é de R\$ (.....), em conformidade com a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, conforme quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO						
Ite m	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1						
2						
3						
Valor Total					R\$	

2.2 – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

2.3 – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente executados.

2.3 – São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

2.3.1 – O Termo de Referência que embasou a contratação, em especial as cláusulas específicas quanto a forma de execução do objeto;

2.3.2 – Edital de Licitação e/ou Aviso de Contratação Direta, conforme o caso;

2.3.3 – A Proposta do Contratado;

2.3.4 – Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 – O prazo de vigência da contratação terá início na data de ___/___/___ e encerramento em ___/___/___, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, e, em caso de serviços e fornecimentos contínuos, poderão ser prorrogáveis por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.1.1 – O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

4.1.2 – A prorrogação de que trata esse item é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.2 – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.3 – Em caso de prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.4 – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA QUARTA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

4.1 – O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1 – O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE (art. 92, V)

6.1 – Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado constante do processo administrativo que deu origem ao presente termo de contrato.

6.2 – Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3 – Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o intervalo mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4 – No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5 – Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6 – Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7 – Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8 – O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

7.1 – Quando o presente instrumento tratar de informações pessoais, as partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato administrativo, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

7.2 – Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

7.3 – É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

7.4 – A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub-operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.

7.5 – Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

7.6 – É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

7.7 – O **CONTRATADO** deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

7.8 – O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

7.9 – O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

7.10 – Bancos de dados eventualmente formados a partir de deste instrumento contratual, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

7.10.1 – Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

7.11 – O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

7.12 – Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Buriti deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE:

CLASSIFICAÇÃO:

NATUREZA DA DESPESA:

FICHA:

8.2 – A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1 – Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

9.2 – Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

9.3 – Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

9.4 – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado.

9.5 – Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

9.6 – Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato.

9.7 – Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria desta administração para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado.

9.8 – Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

9.8.1 – A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

9.9 – Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

9.10 – Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, nos termos do §4º, do art. 137, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.11 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

10.1 – O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e Termo de Referência, parte integrante a este Contrato, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.

10.2 – Em casos de fornecimento de equipamentos, entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

10.3 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

10.4 – Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da execução, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

10.5 – Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

10.6 – Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.7 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

10.8 – A empresa **CONTRATADA** deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos relacionados na Ordem de Fornecimento/Serviço.

10.9 – Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

10.10 – Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

10.11 – Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

10.12 – Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

10.13 – Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

10.14 – Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

10.15 – Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

10.16 – Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.17 – Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

10.18 – Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

10.19 – Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato.

10.20 – Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local da execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

10.21 – Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

10.22 – Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1 – Para os contratos por escopo, assim considerados os contratos nos quais se impõe ao **CONTRATADO** o dever de realizar a execução de objeto específico em um período predeterminado, a extinção contratual se dará nos seguintes termos:

11.1.1 – Quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.1.2 – Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato:

11.1.2.1 – Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**;

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

11.2 – Em se tratando de objeto de natureza contínua a extinção se dará quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

11.2.1 – O contrato pode ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o **CONTRATANTE**, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

11.2.2 – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo **CONTRATANTE** nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

11.2.3 – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

11.3 – O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.3.1 – Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

11.3.2 – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.3.2.1 – Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.4 – O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.4.1 – Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.4.2 – Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.4.3 – Indenizações e multas.

11.5 – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11.6 – O contrato poderá ser extinto caso se constate que o **CONTRATADO** mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1 – Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) ensejar o retardamento da execução do objeto da contratação sem motivo justificado;

e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2 – Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

b) **Multa** de:

i) **Moratória** de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

ii) **Moratória** de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, quando exigida no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

a. O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

iii) **Compensatória**, para as infrações descritas nas alíneas "e" e "h" do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

iv) **Compensatória**, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "a", "b", "c" e "d" do subitem 12.1, de 1% a 30% do valor do Contrato.

12.3 – A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4 – Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4.1 – Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.5 – Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, quando exigida, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6 – Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5 – A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.5 – Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7 – Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8 – A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9 – O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161).

12.10 – As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.11 – Os débitos do **CONTRATADO** para com a Administração **CONTRATANTE**, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

13.1 – As regras acerca da prestação de garantia na presente contratação são as estabelecidas no Termo de Referência, parte integrante a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 – Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 – O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica da **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4 – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 – Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUBCONTRATAÇÃO

16.1 – As regras para subcontratação do objeto deste instrumento de contrato constam no Termo de Referência, parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O presente contrato é regido pela Lei 14.133/21 e demais diplomas legais.

17.2 – Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

17.3 – Fica eleito o Foro da Comarca de Buriti - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE

PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS

NOME: _____

NOME: _____

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° ____/____
LEI 14.233/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Pregão Eletrônico N° ____/____
Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 680/2025



OBJETO

Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA



VALOR TOTAL REGISTRADO

R\$ 0,00 (valor por extenso)



VIGÊNCIAS

INICIAL: ____ de ____ de ____
FINAL: ____ de ____ de ____



ÓRGÃO GERENCIADOR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social



DADOS DO BENEFICIÁRIO

RAZÃO SOCIAL CONTRATADO, CNPJ n° ____/____/____-
Logradouro..., Número..., Bairro..., Cidade..., Estado.....
Nome Responsavel Contratado....., CPF n° ____-____-____

PREÂMBULO

Aos ____ de ____ de ____, a Prefeitura Municipal de Buriti – MA, através da Unidade Gerenciadora ____, inscrita no CNPJ n° ____, lavra a presente Ata de Registro de Preços (ARP), referente ao Processo Administrativo em epígrafe que deu origem ao Pregão

Eletrônico Nº, que tem como objeto _____, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, observados as especificações, os preços e os quantitativos do termo de referência do Processo de Contratação em referência referenciada, atendendo as condições previstas no edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como, as cláusulas e condições abaixo estabelecidas, constituindo-se esta **ATA** em documento vinculativo e obrigacional às partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1 – A presente Ata tem por objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA, especificado no Termo de Referência, Anexo I do edital do Pregão Eletrônico Nº __/__, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE, FORMALIZAÇÃO E CADASTRO RESERVA

2.1 – A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.1.1 – O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.1.2 – Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.2 – A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.2.1 – O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.3 – Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.4 – Após do processo de contratação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.4.1 – Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário e se obrigar nos limites dela;

2.4.2 – Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.4.2.1 – Aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação;

2.4.2.2 – Mantiverem sua proposta original.

- 2.4.3 – Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 2.5 – O registro a que se refere o item 2.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 2.6 – Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário terão prioridades sobre aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 2.7 – A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 2.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 2.7.1 – Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta;
- 2.7.2 – Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.
- 2.8 – O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 2.9 – Após a homologação do processo de contratação, o fornecedor mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no instrumento convocatório, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.9.1 – O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 2.10 – A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no PNCP.
- 2.11 – Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 2.7, observando o item 2.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 2.12 – Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 2.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do instrumento convocatório, poderá:
- 2.12.1 – Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 2.12.2 – Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 2.13 – A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

CLÁUSULA TERCEIRA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS

- 3.1 – As quantidades previstas para os itens com preços registrados nesta ata de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou entidades participantes do registro de preços.
- 3.2 – O remanejamento somente poderá ser feito de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante.
- 3.3 – O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 3.4 – Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

CLÁUSULA QUARTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 4.1 – É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
- 4.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
- 4.2.1 – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 4.1.2 – Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 4.1.3 – Na hipótese de previsão no instrumento convocatório de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.1.3.1 – No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
- 4.1.3.2 – No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA QUINTA – NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 5.1 – Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 5.1.1 – Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 5.1.2 – Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

5.1.3 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

5.1.4 – Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2 – Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.2.1 – Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.2.2 – Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 6.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.2.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

5.2.4 – Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 6.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

5.2.5 – Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5.2 e no item 5.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

5.2.6 – O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

6.1.1 – Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

6.1.2 – Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

6.1.3 – Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

6.1.4 – Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4.1 – Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

6.2 – O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 6.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

6.3 – Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

6.4 – O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

6.4.1 – Por razão de interesse público;

6.4.2 – A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

6.4.3 – Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES

7.1 – O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no instrumento convocatório;

7.1.2 – As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

7.2 – É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

7.3 – O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 6.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 – As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório.

8.2 – Integra a presente Ata de Registro de Preço, o Anexo I, com o cadastro de reserva das empresas signatárias que aceitam cotar os itens com os preços iguais ao do licitante vencedor do procedimento de contratação em referência.

8.3 – Fica eleito o Foro da cidade de Buriti - MA, para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente ATA de Registro de Preços (ARP), que não puderem ser administrativamente solucionados, renunciando, como renunciado têm, a qualquer outro por mais privilegiado que seja, até mesmo se houver mudança de domicílio de qualquer das partes.

CLÁUSULA NONA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública Estadual, Distrital e Municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

9.1.1 – Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

9.1.2 – Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

9.1.3 – Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

9.2 – A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

9.2.1 – O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

9.3 – Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

9.4 – O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

9.5 – O órgão ou a entidade poderá aderir ao item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 9.1.

9.5 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

9.6 – O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS ITENS REGISTRADOS

10.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Descrição	Unidade	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Preço Total

Buriti – MA, ____ de ____ de ____

(ASSINATURAS)

MANUTENÇÃO

ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº /

CADASTRO DE RESERVA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº /

Aceita(m) cotar o(s) produto(s)/serviço(s) objeto da Ata de Registro de Preços em epígrafe com preços iguais ao do licitante vencedor do Pregão Eletrônico Nº / , detentor dos preços registrados com esta Prefeitura Municipal, na sequência da classificação do certame, os seguintes fornecedores:

COLOCAÇÃO	FORNECEDOR	CNPJ	ENDEREÇO	REPRESENTANTE	CONTATOS	Nº DOS ITENS

Buriti – MA, de de

(ASSINATURAS)

**ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO ÀS CONDIÇÕES
ESTABELECIDAS NO
EDITAL E DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA
HABILITAÇÃO;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
AO PREGOEIRO/A E EQUIPE DE APOIO.

_____, PORTADOR DO RG _____, ABAIXO ASSINADO, NA
QUALIDADE DE RESPONSÁVEL LEGAL DA PROPONENTE, _____, CNPJ _____,
DECLARA EXPRESSAMENTE QUE SE SUJEITA ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO
EDITAL ACIMA CITADO E QUE ACATARÁ INTEGRALMENTE QUALQUER DECISÃO QUE
VENHA A SER TOMADA PELO LICITADOR QUANTO À QUALIFICAÇÃO APENAS DAS
PROPOSTANTES QUE TENHAM ATENDIDO ÀS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL
E QUE DEMONSTREM INTEGRAL CAPACIDADE DE EXECUTAR A PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DO BEM PREVISTO.

DECLARA, AINDA, PARA TODOS OS FINS DE DIREITO, A INEXISTÊNCIA DE FATOS
SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO OU QUE COMPROMETA A
IDONEIDADE DA PROPONENTE.

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII, ART. 7º
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

....., INSCRITO NO CNPJ Nº, POR INTERMÉDIO DE
SEU REPRESENTANTE LEGAL O(A) SR(A)....., PORTADOR(A) DA CARTEIRA DE
IDENTIDADE

Nº E CPF Nº, DECLARA, PARA FINS DO DISPOSTO NO INC. V
DO ART. N°

27 DA LEI Nº 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2021, ACRESCIDO PELA LEI Nº 9.854, DE 27 DE
OUTUBRO DE 1999, QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS EM TRABALHO
NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE DEZESSEIS ANOS.

RESSALVA: EMPREGA MENOR, A PARTIR DE QUATORZE ANOS, NA CONDIÇÃO DE
APRENDIZ().

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE;

AO REDIGIR A PRESENTE DECLARAÇÃO, O PROPONENTE DEVERÁ UTILIZAR FORMULÁRIO COM TIMBRE DA PROPONENTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA

AO PREGOEIRO/A / EQUIPE DE APOIO / COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

A EMPRESA....., INSCRITA NO CNPJ Nº., POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL O SR....., PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº.....E DO CPF Nº....., DECLARA NÃO TER RECEBIDO DO MUNICÍPIO DE / UF OU DE QUALQUER OUTRA ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA OU INDIRETA, EM ÂMBITO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E OU IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, ASSIM COMO NÃO TER RECEBIDO DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

_____, ____ DE ____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

**ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE
HABILITAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A(RAZÃO SOCIAL DA
EMPRESA), CNPJ Nº , LOCALIZADA À , DECLARA, EM
CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021, QUE

CUMPRE TODOS OS REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO PARA ESTE CERTAME
LICITATÓRIO NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA – **PREGÃO ELETRÔNICO**
Nº ____/____

_____, ____ DE _____ DE 2025

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

PARECER JURÍDICO

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 35f11b6b472c253fcbd4214c3f61fdd4

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº **680-2025**
Fis. **248**

PORTARIA MUNICIPAL Nº 085/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA,** do cargo de Ouvidor Geral da Ouvidoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: 9fa36297f1d07693f8b1300e7b2b5871

PORTARIA MUNICIPAL Nº 086/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Nomear o **Sr. Domingos Dias da Silva, brasileiro, casado, portador do CPF nº 515.796.343-20 e RG nº 042741442011 - 9, SSP/MA,** Procurador Geral da Procuradoria Geral do Município de Buriti - MA.
Art. 2º - A remuneração pelo efetivo exercício do cargo será aquela estabelecida em Lei.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA
Código identificador: d9c05841b1505d78307166565b03b71c

PORTARIA MUNICIPAL Nº 087/2025/GAB

O Exmo. Sr. ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI, Prefeito Municipal de Buriti - Estado do Maranhão, eleito para a gestão 2025/2028, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas de acordo com o que consta no art. 55 da Lei Orgânica do Município de Buriti/MA; Considerando a necessidade de nomear pessoal para o pleno funcionamento desta Municipalidade:

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o **Sr. José Vagner Ferreira dos Santos Júnior, brasileiro, portador do CPF 035.926.533-26,** do cargo de Assessor Técnico de Nível Médio I.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti - MA, 11 de fevereiro de 2025.

ANDRÉ AUGUSTO KERBER INTROVINI
Prefeito Municipal

Publicado por: DOMINGOS DIAS DA SILVA

PARECER JURÍDICO. EMENTA: ANÁLISE JURÍDICO-FORMAL DE MINUTAS DE EDITAL E CONTRATO. REQUERENTE: COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO. LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2025. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º: 680/2025. TIPO/REGIME: Menor preço por item.

Assunto: exame prévio do edital de licitação e minuta contratual para efeitos de cumprimento do art. 53, da Lei n. 14.133/21, atualizada. Constatação de regularidade. Aprovação.

Para exame e parecer deste Procurador de Assessoramento Jurídico, o Presidente da Comissão de Contratação o Processo Administrativo epigrafado, versando sobre licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

A matéria é trazida à apreciação jurídica para cumprimento do parágrafo único do art. 53, da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Sinalo que o presente parecer não se restringirá ao exame exclusivo da minuta de edital, mas também dos atos do procedimento licitatório realizados até então. Ocorre que o ato convocatório se caracteriza como uma das peças do processo, com atos anteriores que funcionam como condições necessárias à sua elaboração, sendo infrutífero analisá-lo como se fosse uma peça autônoma, apta a produzir efeitos por si só.

O exame prévio do edital consiste, via de regra¹, em verificar nos autos, no estado em que se encontra o procedimento licitatório, os seguintes elementos:

- a) autuação, protocolo e numeração;
- b) especificação do objeto justificativa da contratação;
- c) Estudo Técnico Preliminar;
- d) autorização da autoridade competente;
- e) indicação do recurso orçamentário para cobrir a despesa;

¹ Os itens de análise podem ser ampliados ou restringidos de acordo com a modalidade e objeto de licitação.

- f) ato de designação da comissão;
- g) edital numerado em ordem serial anual;
- h) se preâmbulo do edital contém o nome da repartição interessada e de seu setor;
- i) preâmbulo do edital indicando a modalidade e o tipo da licitação, bem como o regime de execução;
- j) preâmbulo do edital mencionando que a licitação será regida pela legislação pertinente;
- k) preâmbulo do edital anotando o local, dia e hora para início da sessão;
- l) indicação do objeto da licitação, em descrição sucinta e clara;
- m) indicação do prazo e as condições para a assinatura do contrato ou retirada dos instrumentos;
- n) indicação do prazo para execução do contrato ou entrega do objeto;
- o) indicação das sanções para o caso de inadimplemento;
- p) indicação do local onde poderá ser examinado e adquirido o termo de referência;
- q) indicação das condições para participação da licitação;
- r) indicação da forma de apresentação das propostas;
- s) indicação do critério para julgamento, com disposições claras e parâmetros objetivos; indicação dos locais, horários de acesso para fornecimento de informações sobre a licitação aos interessados;
- t) indicação dos critérios de aceitabilidade dos preços unitário e global;
- u) indicação das condições de pagamento.

No que respeita à minuta contratual, incumbe ao parecista pesquisar a conformidade dos seguintes itens:

- a) condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, obrigações e responsabilidades das partes, em conformidade com os termos da licitação e da proposta a que se vinculam, estabelecidas com clareza e precisão;
- b) registro das cláusulas necessárias:
 - I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração;

X - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao Pregão Eletrônico e à proposta do licitante vencedor;

XI - a legislação aplicável à execução do contrato e especialmente aos casos omissos;

XII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

XIII - cláusula que declare competente o foro da sede da Administração para dirimir qualquer questão contratual;

XIV - A duração dos contratos adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, ressalvadas as hipóteses previstas no art. 106 da Lei n. 14.133/21.

Caso não sejam atendidos os requisitos acima mencionados, o processo segue à comissão de contratação para corrigir as não-conformidades, retornando ao Jurídico quando as exigências legais forem integralmente cumpridas. Havendo descumprimento de condições de menor relevância, o parecer de aprovação será condicional à correção/preenchimento dos elementos apontados como insuficientes.

Feitas as considerações iniciais, passo ao exame de estilo.

Compulsando os autos administrativos, verifico a conformidade do procedimento, edital e minuta contratual às normas da Lei n. 14.133/2023.

Pelo fio do exposto e em atendimento ao disposto no art. 53, da Lei n. 14.133/21, opino pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato.

Este é parecer. Contudo, submeto à retificação superior.

Buriti-MA, em 16 de junho de 2025.


Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
OAB-MA nº 28122

Ao Sr.

José Fernandes Macedo Junior

Agente de Contratação

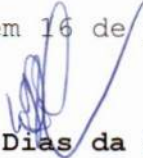
Assunto: Parecer jurídico da Minuta do Edital

Encaminho ao agente de contratação o Parecer Jurídico, que trata da análise jurídico-formal das minutas de edital e contrato referentes ao Pregão Eletrônico nº 014/2025, no âmbito do Processo Administrativo nº 680/2025, cujo objeto é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às necessidades das diversas Secretarias do Município de Buriti-MA.

O parecer concluiu pela regularidade do procedimento e pela aprovação da minuta do instrumento convocatório e do contrato, nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, estando apto para prosseguimento das demais etapas do certame.

Dessa forma, determino a adoção das providências necessárias para a publicação do edital e a continuidade do processo licitatório, conforme as disposições legais vigentes.

Buriti-MA, em 16 de junho de 2025.


Domingos Dias da Silva
Procurador Geral do Município
OAB-MA nº 28122

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 680/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2025

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI - MA**, por intermédio do Pregoeiro, designado pela Portaria Nº 025/2025, na forma da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Lei Complementar n.º 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, e demais legislação, sob as condições estabelecidas neste ato convocatório e anexos. Torna público que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo "**MENOR PREÇO**", por item, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER ÀS DEMANDAS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BURITI-MA**, conforme detalhamentos constantes no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste Edital, e condições a seguir estabelecidas:

DADOS DO CERTAME	
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração	
Órgãos Participantes: Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social	
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA	
Esclarecimentos/Impugnações: Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, EXCLUSIVAMENTE por FORMA ELETRÔNICA no sistema http://www.licitanet.com.br/	
Início da Sessão Eletrônica: 02/07/2025 às 09:00h	
Limite acolhimento das propostas comerciais: Dia 02/07/2025 às 08:59h	
Abertura da sessão do pregão eletrônico: Dia 02/07/2025 às 09:00h	
Sistema Eletrônico Utilizado: LICITANET	
Endereço Eletrônico: www.licitanet.com.br	
Endereço para retirada do Edital: www.licitanet.com.br , www.gov.br/pncp e www.buriti.ma.gov.br	
VALOR ESTIMADO, MÁXIMO, DE REFERÊNCIA OU SIGILOSO	☐ Valor: ☐ Estimado ☐ Máximo ☐ Referência ☒ Orçamento Sigiloso.



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

NATUREZA DO OBJETO:	☒ AQUISIÇÃO ☐ SERVIÇO ☐ OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA
PARTICIPAÇÃO – MEI / ME / EPP	☒ Licitação Exclusiva para MEI / ME / EPP – Art. 48, I da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação com itens/grupos cotas de até 25% reservadas para MEI / ME / EPP – Art. 48, III da Lei Complementar nº 123/06 ☒ Licitação de Ampla Participação. ☒ Benefício do art. 48 §3º, ou seja, estabelece-se a prioridade de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido. Justifica-se o benefício do art. 48 §3º da Lei Complementar 123/2006, pois é de interesse do Município de Buriti em suas contratações públicas, conceder tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas.
Prazo para envio da proposta/documentação: 02 (duas) HORAS	
INFORMAÇÕES	
Pregoeiro(a): José Fernandes Macedo Júnior	e-mail: contratapmburiti@gmail.com
Endereço: Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA	
OBS: Na hipótese de não haver expediente na data fixada, ficará a sessão adiada para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo site e hora, salvo as disposições em contrário.	
OBS: As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas no mural do LICITANET e vincularão os participantes e a administração.	
O Edital está disponibilizado, na íntegra, Os documentos que integram o Edital poderão ser consultados no endereço eletrônico www.licitanet.com.br , www.buriti.ma.gov.br e no Portal Nacional de Compras Públicas no endereço eletrônico www.gov.br/pncp e através de solicitação no e-mail: contratapmburiti@gmail.com ou no setor de licitação da Prefeitura Municipal de Buriti, situado na Rua Felinto Pessoa, nº 1, Centro, Buriti-MA, no horário das 08h00min (oito horas) às 12h00min (doze horas).	
ATENÇÃO. Recomendamos a atenta leitura do instrumento convocatório e seus anexos, a fim de evitar a prática das condutas previstas na Lei nº 14.133/2021, que poderá acarretar na aplicação das penalidades previstas no referido artigo, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.	

PARTE ESPECÍFICA



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

As seguintes informações específicas sobre a Licitação deverão complementar, suplementar ou modificar as disposições presentes na Parte Geral. Sempre que ocorra conflito, as disposições aqui contidas prevalecem sobre aquelas.

Referências da Parte Geral	Definições da Parte Específica
MODO DE DISPUTA	☐ ABERTO ☒ ABERTO E FECHADO
FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	☒ POR ITEM ☐ POR LOTE ☐ POR GRUPO, e POR LOTE. ☐ GLOBAL
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ MENOR PREÇO: Intervalo de R\$ 0,10 ☐ MAIOR DESCONTO: Intervalo de %

Sumário

1. DO OBJETO	5
2. DO REGISTRO DE PREÇOS	5
3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	5
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	7
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	9
6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO	14
8. DA FASE DE HABILITAÇÃO	17
9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	19
10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA	19
11. DOS RECURSOS	20
12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	23
14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	24

PARTE GERAL

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti/MA conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma Licitanet (www.licitanet.com.br).

3.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Licitanet até a data prevista para recebimento das propostas.

3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Para os lotes com a descrição COTA RESERVADA ME/EPP, a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham

celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto nº 8.538, de 2015.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

- 3.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 3.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 3.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 3.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 3.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 3.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 3.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 3.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
- 3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela

aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

- 4.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 4.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 4.5.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
- 4.5.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- 4.10.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- 4.10.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. valor unitário do item;

5.1.2. Marca;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1. O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

5.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do lote.

6.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,10.

- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 6.11.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas

e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ccis>); e

7.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 3.5.1 e 4.5 deste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. conter vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

7.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

7.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

8.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

8.10. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de mínimo de duas horas, podendo ser prorrogável por igual período, desde que justificado, contado da solicitação do pregoeiro.

8.11. A verificação da exigência dos documentos de habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.12. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.12.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.13. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.14. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.10.1.

8.15. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.16. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.17. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

9.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP, no site oficial da Prefeitura Municipal de Buriti e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:.

- 10.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- 10.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

- 10.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

10.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buriti.ma.gov.br.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
- 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
 - 12.1.5. fraudar a licitação
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

- 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
- 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.4.1. Para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
 - 12.4.2. Para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da

Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

13. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

13.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica no endereço da plataforma Licitante www.licitanet.com.br.

13.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no endereço eletrônico www.licitanet.com.br e www.buriti.ma.gov.br.

14.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

14.11.2. ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

- 14.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
- 14.11.4. ANEXO IV – Modelo de declaração de sujeição às condições estabelecidas no edital e de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
- 14.11.5. ANEXO V – Modelo de declaração nos termos do inciso XXXIII, art. 7º da Constituição Federal;
- 14.11.6. ANEXO VI – Modelo de declaração de idoneidade;
- 14.11.7. ANEXO VII – Declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação

Buriti-MA, 26 de março de 2025



Giovana Colicchio Introvini
Secretária Municipal de Administração e Finanças

MENSAGEM

RECOMENDAMOS AOS INTERESSADOS QUE FAÇAM O CADASTRAMENTO DE SUAS EMPRESAS NO SISTEMA, NO ENDEREÇO ABAIXO, PARA RECEBEREM INFORMAÇÕES E ACOMPANHAREM O DESENVOLVIMENTO DESTA LICITAÇÃO. www.licitanet.com.br

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento de gêneros alimentícios, visando atender às demandas das diversas secretarias do Município de Buriti-MA.

DOS PRODUTOS:

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT
1	1	ACHOCOLATADO EM PÓ TIPO NESCAU, 400G, CX C/24 UNIDADES	UND	598
1	2	AÇUCAR TIPO 01 REFINADO, PCT DE 01 KG, COM FARDO DE 30 KG	KG	3148
1	3	ADOÇANTE (100) ML	UND	270
1	4	ARROZ TIPO 1, PCT DE 01 KG EM FARDOS DE 30 KG	FARDO	200
1	5	AVEIA EM FLOCOS, CAIXA COM 24 UNIDADES DE 200 GR	CX	42
1	6	AZEITONA, TIPO VERDE, APRESENTAÇÃO SEM CAROÇO, TAMANHO MÉDIO, COM RECHEIO, FRASCO DE VIDRO PESO DRENADO 200G	UND	600
1	7	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	660
1	8	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO AGUA E SAL TIPO CREAM CRACKER, CAIXA COM 20 PCTS DE 400G	CX	220
1	9	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	600
1	10	[COTA RESERVADA ME/EPP] - BISCOITO DOCE TIPO MARIA, PACOTE IMPERMEAVEL LACRADO, 400G,C/20PCTS	CX	197
1	11	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	414
1	12	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CAFÉ EM PÓ- TORRADO E MUIDO, A VACUO, 250 G, FARDOS COM 20 PCTS	FARDO	136
1	13	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE	UND	370



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

		FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR		
1	14	CALDO DE CARNE EM TABLETE – CAIXA COM 57G, DIZERES DE ROTULAGEM, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, INFORMAÇÃO DOS INGREDIENTES E COMPOSIÇÃO NUTRICIONAL. REFERÊNCIA: KNORR	UND	520
1	15	COLORIFICO EM PÓ FINO, PCT DE 01 KG,	KG	482
1	16	CREME DE LEITE LEVE UHT: CREME DE LEITE IDEAL PARA USO CULINÁRIO EM PRATOS DOCES ESALGADOS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G;	Und	990
1	17	CREMOGEMA TRADICIONAL, 200G, CX COM 24 UNIDADES	UND	288
1	18	DOCE GOIABADA EM LATA 600G	UND	1000
1	19	ERVILHA COM 200G, CX COM 24 UNIDADES	CX	66
1	20	EXTRATO DE TOMATE 190G, CX COM 24 UNIDADES	CX	370
1	21	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - FARINHA DE MANDIOCA, FARDO COM 30KG	FARDO	255
1	22	[COTA RESERVADA ME/EPP] - FARINHA DE MANDIOCA, FARDO COM 30KG	FARDO	84
1	23	FARINHA DE ROSCA. KG	KG	140
1	24	FARINHA TIPO LÁCTEA TRADICIONAL LATA 400g	LATA	240
1	25	FECULA DE MANDIOCA PACOTES DE 01 KG	KG	554
1	26	FEIJÃO TIPO 01, FARDO DE 30KG	FARDO	90
1	27	FUBÁ DE MILHO, 500GR, FARDO COM 30 PCTS	FARDO	146
1	28	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	360
1	29	LEITE CONDENSADO, COMPOSTO DE LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE (TRADICIONAL), DE CONSISTÊNCIA CREMOSA E TEXTURA HOMOGÊNEA, ACONDICIONADO EM LATA CONTENDO 395G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE (MÍNIMO DE 01 ANO) E PESO LÍQUIDO.	UND	460



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
 Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

1	30	LEITE DE COCO, TRADICIONAL, EMBALAGEM COM 200ML, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO.	UND	260
1	31	LEITE IN NATURA COM 1000 ML	UND	698
1	32	LEITE UHT DESNATADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	UND	188
1	33	LEITE ZERO LACTOSE EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, EMBALAGEM DE 1,0 LITRO.	UND	188
1	34	MAIONESE, TIPO TRADICIONAL, QUANTIDADE CALORIAS 360/100, PRAZO VALIDADE 6, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 250 G	UND	188
1	35	AMIDO DE MILHO PURO TIPO MAISENA, USADO EM RECEITAS CULINÁRIAS DOCES E SALGADAS. ESPECIFICAÇÕES: EMBALAGEM DE 200G	UND	288
1	36	MARGARINA POTE 250G, CX COM 24 UNIDADES	CX	154
1	37	MASSA ALIMENTÍCIA TIPO ESPAGUETE, 500G, FARDO COM 10 UNIDADES	FARDO	170
1	38	ÓLEO DE SOJA SEM COLESTEROL, 900ML, CX COM 20 UNIDADES	CX	120
1	39	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA TRITURADA, EM EMBALAGEM DE 400 G.	UND	1200
1	40	REFRIGERANTE COMUM EM GARRAFA PET DIVERSOS SABORES, 2 L	UND	1520
1	41	SAL REFINADO IODADO, 1 KG	KG	250
1	42	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO, 125 GRAMAS, C CAIXA 50 LATAS	CX	623



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

1	43	[COTA RESERVADA ME/EPP] - SARDINHA EM CONSERVA AO ÓLEO, 125 GRAMAS, C CAIXA 50 LATAS	CX	207
1	44	SELETA DE LEGUMES EM CONSERVA, LATA 170G.	UND	600
1	45	SUCO CONCENTRADO DE ABACAXI GARRAFA COM 500ML	UND	600
1	46	SUCO CONCENTRADO DE ACEROLA GARRAFA COM 500ML	UND	600
1	47	SUCO CONCENTRADO DE GOIABA GARRAFA COM 500ML	UND	600
1	48	SUCO CONCENTRADO DE UVA GARRAFA COM 500ML	UND	600
1	49	MASSA PARA TAPIOCA PCT DE 500G	UND	2808
1	50	TEMPERO, TIPO ALHO E SAL, APRESENTAÇÃO PASTA, APLICAÇÃO USO CULINÁRIO. POTE DE 1KG	KG	350
1	51	TORRADA LEVEMENTE SALGADA 160G. ACONDICIONAMENTO: PACOTE COM NO MÍNIMO 160G, COM REGISTRO DA DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ESTAMPADAS NO RÓTULO DA EMBALAGEM.	UND	2688
1	52	VINAGRE BRANCO COM 500 ML, 12 UNIDADES	CX	200
1	53	MILHO VERDE, CAIXA COM 24, COM 200G	CX	196
1	54	LEITE EM PÓ INTEGRAL 200G C/50	FARDO	170
1	55	LEITE EM PO DESNATADO 200G	FARDO	50
1	56	ALHO	KG	1000
1	57	MASSA PREPARADA O BOLO 450G	PCT	580
2	58	ABOBORA	KG	340
2	59	ACELGA	KG	300
2	60	BANANA	DUZIA	1880
2	61	BATATA INGLESA	KG	640
2	62	BETERRABA	KG	340
2	63	CARNE BOVINA MOÍDA RESFRIADA NUMERO DO REGISTRO DO FABRICANTE	KG	2600
2	64	[COTA AMPLA CONCORRÊNCIA] - CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 1ª TIPO ALCATRA, PICANHA, FILÉ MIGNON, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, MAMINHA	KG	2250
2	65	[COTA RESERVADA ME/EPP] - CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 1ª TIPO ALCATRA, PICANHA, FILÉ MIGNON, CONTRAFILÉ, COXÃO MOLE, MAMINHA	KG	750
2	66	CARNE BOVINA, RESFRIADA DE 2ª TIPO ACÉM, PALETA, FLADINHA, CAPA DE FILÉ, COXÃO DURO)	KG	2050
2	67	CEBOLA	KG	650



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI-MA
Proc. Nº 680-2025
Fls. 284
Rubrica: CP

2	68	CENOURA	KG	650
2	69	CHEIRO VERDE MAÇO COM 10 UNIDADES	MAÇO	910
2	70	CHUCHU	KG	340
2	71	FÍGADO	KG	300
2	72	LARANJA	KG	650
2	73	LIMÃO	KG	600
2	74	MAÇA	KG	1580
2	75	MAMAO PAPAIA	KG	3900
2	76	MELANCIA	KG	7300
2	77	OVO, TAMANHO MEDIO, CARTELA C/30 UNIDADES	CARTELA	340
2	78	PEIXE, RESFRIADO TIPO PESCADA	KG	850
2	79	PEPINO	KG	300
2	80	PIMENTÃO	KG	330
2	81	POLPA DE FRUTAS PCTS DE 01 KG	KG	4300
2	82	REPOLHO	KG	300
2	83	ALFACE AMERICANA	UND	600
2	84	BERINJELA	KG	300
2	85	CARNE IN NATURA, ORIGEM ANIMAL, TIPO PEIXE (TAMBAQUI, MÍN 3 KG POR UNIDADE) KG	KG	900
2	86	CARNE FRANGO, TIPO SOBRECOXA, CONGELADA. (KG).	KG	1200
2	87	CARNE FRANGO, TIPO PEITO COM OSSO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	KG	900
2	88	CARNE FRANGO, TIPO FILÉ DE PEITO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG).	KG	900
2	89	CARNE FRANGO, TIPO INTEIRO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONGELADO. (KG)	KG	1400
2	90	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO NATURAL, MATÉRIA-PRIMA ALHO, ASPECTO FÍSICO EM CABEÇA, TIPO BRANCO, APLICAÇÃO CULINÁRIA EM GERAL. KG	KG	320
2	91	CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO SECO EM FOLHAS, MATÉRIA-PRIMA LOURO, ASPECTO FÍSICO FOLHA SECA. (LOURO EM FOLHAS), PACOTES DE 20 GRAMAS	PACOTES	600
2	92	PÃO FRANCÊS COM 50G.	KG	1560
2	93	QUEIJO MUSSARELA, FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS	KG	200

Endereço: R. Felinto Pessoa, 1 - Centro, Buriti - MA, 65515-000, CNPJ: 06.117.071/0001-55,

Site: www.buriti.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
BURITI
 Trabalho e compromisso por dias melhores.

Prefeitura Municipal de Buriti-MA

		REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTE ALTERADAS.		
2	94	PRESUNTO COZIDO SEM GORDURA FATIADO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, LOTE, VALIDADE, PESO LIQUIDO, E REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E/OU AGRICULTURA. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE) E ADEQUADAS, RESPEITANDO A CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO. DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ALTERADAS.	KG	210
2	95	BATATA DOCE	KG	600
2	96	KIWI	KG	150
2	97	MELAO	KG	3500
2	98	PIMENTA DE CHEIRO	KG	300
2	99	UVA	KG	3000
2	100	TOMATE	KG	800

1.2. A execução do fornecimento será acompanhada e fiscalizada pela Administração Municipal, a fim de assegurar o cumprimento integral de todas as exigências técnicas e normativas previstas no contrato.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.



Prefeitura Municipal de Buriti-MA

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Subcontratação

- 4.1. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à subcontratação, caso admitida.

Garantia da contratação

- 4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO.

5.1. Forma de Fornecimento

O fornecimento dos gêneros alimentícios será realizado de forma parcelada, conforme necessidade das Secretarias Municipais, mediante solicitações formais emitidas pela Administração durante a vigência da ata de registro de preços.

5.2. Local de Entrega

Os produtos deverão ser entregues em local previamente indicado pela Administração, no horário de expediente, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

5.3. Prazo de Entrega

O prazo máximo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Fornecimento, podendo, em casos de urgência devidamente justificados pela Administração, ser solicitado prazo inferior, desde que haja viabilidade por parte da contratada.

5.4. Recebimento e Conferência dos Produtos

No ato da entrega, os produtos serão conferidos quantitativa e qualitativamente por servidor designado pela Administração, que verificará as condições de validade, integridade, qualidade e conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência. Constatadas